

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 891, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 217/2014
AV 280/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007, que autoriza a Associação América Artística e Cultural de Uberaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 217

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;
- 2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;
- 3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibareta – ARCI, no município de Ibareta – CE;
- 4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;
- 5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;
- 6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;
- 7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;
- 8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;
- 9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;
- 10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;
- 11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;
- 12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;
- 13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;

16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;

17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;

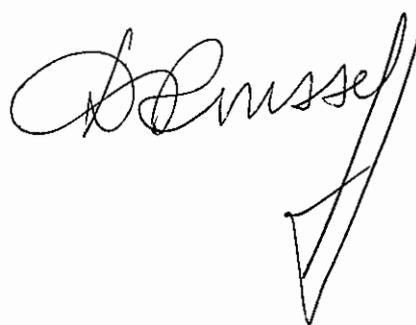
18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;

20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e

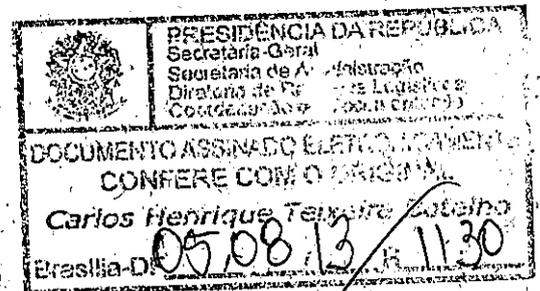
21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "A. Emssell". The signature is written in a cursive style and is followed by a large, stylized checkmark or flourish.

PORT. 398/07.

EM nº 00082/2013 MC



Brasília, 5 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Esta Exposição de Motivos vem a substituir a EM nº 341/2007, de 10 de agosto de 2007, tendo em vista a devolução do respectivo Processo, para Retificação da Portaria de autorização, em função da alteração do endereço da entidade.

3. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

4. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

5. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001143/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

53710.001143/1998-58

A-3

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Autenticação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos Henrique Teixeira Etoelho
Brasília-DF 05/08/13 11:30

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

NOTA 1624/13

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 01	08/07
Página: 44	Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Rosa</i>	



Retificação JOC 02/07/13 - pag 41

PORTARIA Nº 398 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001143/98 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0539 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º - Outorgar autorização a **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, com sede na Avenida Aloísio de Oliveira, nº 133 – Jardim Cidade Nova, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º - A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º45'20"S e longitude em 47º59'39"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA
 Ministro de Estado das Comunicações

E.m. 82/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 18 de Julho de 2014 às 16:40 horas

João Vitor 4.766
Assinatura Ponto

MSC. 217/2014

Aviso nº 280 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 398, de 2007, 498, 499, 501 e 522, de 2012, 25, 90, 92, 133, 136, 143, 151, 165, 171, 202, 203, 205, 210, 238, 311 e 313, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>18</u> de <u>Julho</u> de <u>2014</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Eugenio de Borba Amaro</i>
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 05/ABR/2014 12:48
Ponto: 4553 Ass.: # *Manoel* 0715mm: 135cc.

TVR
891/2014

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53710.001.143/98

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação América Artística e Cultural de Uberaba

Sede: Avenida Aloísio de Oliveira – n.º 133 – Jardim Cidade Nova

Município: Uberaba

Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 19º45'20"S e Longitude em 47º59'39"W

Frequência: 87,9 Mhz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE
PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA 143

DELEGACIA DE MINAS GERAIS



Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, inscrita no CGC(MF) sob nº 02.525.702/0001-14, na cidade de Uberaba no Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km; com centro localizado na Rua Porto Alegre nº 521, de coordenadas geográficas 19º 44' 686"S de latitude e 47º57'473"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de Junho de 1.998.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Maria de Fátima Gomes
Maria de Fátima Gomes

Diretora Presidente
CPF(MF) nº 028.541.436-47

CEP - 38061-330

Telefone - (034) 333-8249

Uberaba - MG., 14 de Dezembro de 1998

Ilmo. Sr.
Dr. Delegado Regional do
Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais
Rua Timbiras nº 1778 - Centro
Belo Horizonte-MG



Prezados Senhores:

**REF.:REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RadCom**

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC(MF) sob nº 02.525.702/0001-14, com sede à Rua Porto Alegre nº 521 - Vila Santa Marta - na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, através de sua Diretora Presidente, **Maria de Fátima Gomes**, conforme previsão do item 6.7 da Norma nº 02/98, instituída pela Portaria nº 191, de 06 de Agosto de 1998, do Ministério das Comunicações e, dentro do prazo previsto no Comunicado de Habilitação, publicado no D.O.U. nº 239, seção 3, pág. 63/65, do dia 14 de Dezembro de 1.998, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas. **REQUERER** a sua **HABILITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**, em sua área de atuação, com sistema irradiante instalado nas coordenadas geográficas 19S4508 e 47W5747, sendo seu processo identificado pelo nº 53710.001143/98, razão pela qual junta, com o presente, os documentos em anexo (docs.j.) constantes dos itens 6.7 da Norma Complementar nº 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de Agosto de 1998 e no artigo 14 do Decreto nº 2.615/98.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos ao Vosso inteiro dispor, em nossa sede, no endereço abaixo, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Uberaba - MG., 14 de Dezembro de 1998

Maria de Fátima Gomes
Diretora Presidente da
Associação América Artística e Cultural de Uberaba

Maria de Fátima Gomes

P R O T O C O L O	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia de Minas Gerais	
Recebi o Original	
Em 23	Serviço Público Federal
Assinatura	Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL	
07 AGO 2007	



BANCO DO BRASIL

Recibo de depósito

<input type="checkbox"/> Conta corrente	<input type="checkbox"/> Poupança Ouro	<input type="checkbox"/> Poupança Pouplex
Agência (pref./dv)	Nº da conta / dv	
Nome do cliente		
<input checked="" type="checkbox"/> Em dinheiro - R\$	<input type="checkbox"/> Em cheques - R\$	
Depósito Identificado (código-dv) / Finalidade		

BB 16330039 28011999 20,00DC17071

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

Handwritten notes: 20,00; 41000300001016-6; 210 000170500-8

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
FLS. 24
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia de Minas Gerais
04

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

DA
COMARCA DE UBERABA
RUA ALAOR PRATA, 310

A OFICIALA : BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**AUTOS
DE**

REGISTRADO SOB
N.º 1.162
N.º L.º A Nº01

"ASSOCIAÇÃO AMÉRICA

ARTÍSTICA E CULTURAL

DE UBERABA"

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e sete, nesta cidade _____, em Cartório, autuo os documentos que estão a seguir. relativos ao registro de Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA".

Registro número 1.162, de 05 de setembro de 1997, feito no livro " A Nº01" A Oficiala:

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua L. A. de Moraes, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN 1999

Em test.O.....da verdade

[Handwritten Signature]

TABELIÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Handwritten Signature]



ILMA. DRA. BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, OFICIALA DO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
UBERABA - MG



Na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, com sede nesta cidade, à Rua Santa Catarina nº 384, vem, mui respeitosamente, requerer de V.Sª, seja feito no livro próprio de seu Cartório o registro do estatuto social da citada entidade, uma vez que já foram cumpridas todas as formalidades exigidas por lei.

Junto a este requerimento, duas (02) vias completas do referido estatuto, a ata de fundação, de aprovação do estatuto e de eleição e posse da diretoria e a ficha de consulta prévia.

Termos em que,

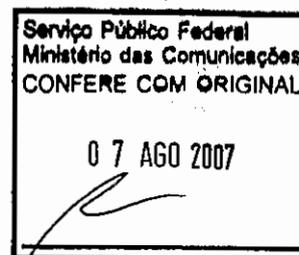
P.Deferimento.



Uberaba, 01 de Agosto de 1.997

Beatriz dos Santos Teixeira

Presidente



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Lacerda, Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN. 1999

Entestado: da verdade
[Handwritten Signature]

TABELIAO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Handwritten Signature]

ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA"



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

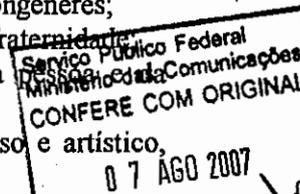


Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, fica constituída uma Associação Civil, de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, com sede à Rua Santa Catarina nº 384 - Vila Santa Maria - , nesta cidade de Uberaba-MG, fundada em 09 de Julho de 1.997, que se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação terá por finalidade a defesa dos direitos sociais e humanos e, em conformidade com a legislação vigente, pleiteia a construção da cidadania, a conscientização da juventude, a luta pela igualdade e democratização dos meios de comunicação da Comunidade de Uberaba-MG..

Parágrafo-primeiro - Considerando a amplitude da finalidade descrita no caput, segue abaixo mais detalhadamente o âmbito de suas atribuições:

- a. - Prestar relevantes serviços de informação e divulgação das iniciativas da sociedade local, se constituindo em um canal legítimo para a livre expressão, debates e solução dos problemas locais;
- b. - Manter relações e contatos com as demais sociedades congêneres;
- c. - Fomentar entre os associados os vínculos de amizade e fraternidade;
- d. - Promover o respeito aos valores éticos e sociais da família;
- e. - Promover a elevação de nível moral, cultural, religioso e artístico, objetivando a integração da comunidade;
- f. - Prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em situações de emergência ou calamidades;
- g. - Favorecer as iniciativas públicas e privadas, que tenham por finalidade sustentar e desenvolver as obras da Associação.



Parágrafo- segundo - Criar um sistema próprio ou alternativo de ondas citromagnéticas - Rádio -, ou seja, criar uma Emissora de Serviço especial de Radiodifusão Sonora Comunitária.

Art. 3º - É vedado aos membros da Associação, receber qualquer remuneração da mesma pelos serviços prestados.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 4º - O quadro social da Associação é constituído de sócios efetivos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL MOHAES E CASTRO Rua L. de Moraes, 07 - Uberaba-MG	AUTENTICAÇÃO
	Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé. 22 JAN. 1999 Em test. o da verdade TABELIÃO

Parágrafo-único - Para se tornar sócio efetivo é necessário o convite formalizado por um dos sócios e a aceitação pela maioria relativa da Assembléia Geral.



Art. 5º - São deveres dos sócios:

- a- Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos;
- b- Colaborar para o engrandecimento da associação;
- c- Comparecer às reuniões da Assembléia Geral.



CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral constituir-se-á de todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, pela própria Assembléia.

Art. 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar dentro dos limites de sua competência, observadas as normas legais.

Parágrafo-primeiro - Ordinariamente a Assembléia Geral reunir-se-á no mês de Junho:

- a - a cada 05 (cinco) anos, em dia que será estabelecido pelo Presidente, para eleger a nova Diretoria;
- b - a cada ano, em dia que será estabelecido pelo Presidente, para prestação de contas.
- c - a cada ano, em dia que será estabelecido pelo Presidente, para eleição do Conselho Fiscal.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ORIGINAL

Parágrafo-segundo - Extraordinariamente, a Assembléia Geral reunir-se-á uma ou mais vezes, em cada exercício, para:

- a- Aprovar alteração de Estatuto;
- b- Receber seus novos membros;
- c- Eleger novo(s) membro(s) da Diretoria, em caso de renúncia ou exclusão.

Art. 8º - A mesa da Assembléia Geral será sempre instalada e presidida pelo seu Presidente.

Art. 9º - A convocação da Assembléia Geral, tanto ordinária como extraordinariamente, caberá ao Presidente ou, na sua falta, ao Vice-Presidente.

Art. 10º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário designado.

parágrafo-primeiro - A primeira convocação da Assembléia Geral, deverá ser feita com, no mínimo, sete dias de antecedência, observadas as formalidades de direito e praxe.

SERVIÇO NOTARIAL
MC BAES E CASTRO
Rua Lauro Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN. 1999

Em test. O..... da verdade

[Handwritten Signature]

TABELÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Handwritten Signature]

08

08

parágrafo-segundo - O Presidente da Assembléia Geral, deverá dar o seu voto decisivo no caso de empate, ou promover nova votação.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 11º - A diretoria constituir-se-á do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário Geral, 2º Secretário Geral, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, em escrutínio secreto, com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 12º - A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar, dentro dos limites de sua competência, observadas as normas legais.

parágrafo-primeiro - Ordinariamente reunir-se-á para:

a- Examinar e pronunciar, anualmente, em qualquer dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, sobre as demonstrações financeiras da Associação, notadamente sobre o balanço patrimonial anual, bem como sobre as origens e aplicações dos recursos;

b- Deliberar sobre as demais matérias de sua competência, constantes do aviso de convocação.

parágrafo-segundo - Extraordinariamente, reunir-se-á, uma ou mais vezes, em cada exercício, para:

a- Propor à Assembléia Geral a reforma de Estatuto;

b- Elaborar o Regimento Interno;

c- Aplicar penalidades à qualquer diretor que negligenciar seus deveres;

d- Deliberar sobre quaisquer outros assuntos ligados à Associação, constantes do aviso de convocação.

Art. 13º - A mesa da Diretoria será instalada e presidida pelo seu Presidente e, na falta deste, pelo seu Vice-Presidente.

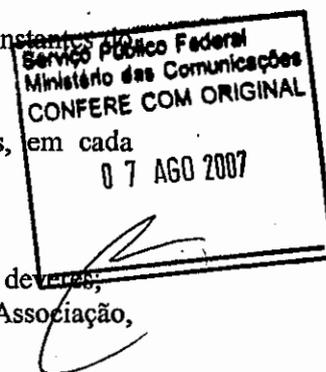
Art. 14º - A convocação da Diretoria, tanto ordinária quanto extraordinariamente, caberá ao Presidente ou, no seu impedimento, ao Vice-Presidente.

Art. 15º - A Diretoria instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, ou, em segunda convocação, com qualquer número, trinta minutos após o horário designado.

parágrafo-primeiro - A primeira convocação da Diretoria, deverá ser feita com, no mínimo, sete dias de antecedência.

parágrafo-segundo - O Presidente da Diretoria deverá dar seu voto decisivo, no caso de empate, ou promover nova votação.

Art. 16º - Os membros da Diretoria desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.



Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Pedro Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN. 1999

Em test. O. da verdade

TABELIÃO

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 17º - Compete à Diretoria:

- a- Zelar pelo funcionamento e manutenção da Associação;
- b- Administrar os bens da Associação;
- c- Elaborar regulamentos, regimentos, instruções e demais diretrizes internas;
- d- Admitir e demitir funcionários, bem como fixar salários;
- e- Propor à Assembléia Geral a reforma do Estatuto;
- f- Aplicar penalidades à qualquer diretor que negligenciar seus deveres;
- g- A resolução dos casos omissos do presente Estatuto.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- a- Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
- b- Superintender os negócios da Associação, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;
- c- Assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimentação de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;
- d- Convocar e presidir as reuniões;
- e- Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

Art. 20º - Compete ao 1º Secretário Geral:

- a- A assessoria de todos os serviços administrativos;
- b- Fazer as atas das reuniões;
- c- Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente.

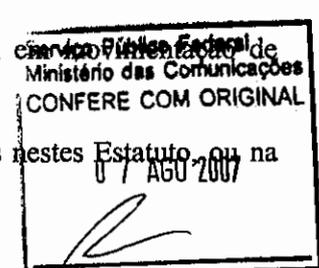
Art. 21º - Compete ao 2º Secretário Geral substituir o 1º Secretário, no desempenho de suas funções, quando do impedimento do mesmo.

Art. 22º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a- Manter sob sua guarda os haveres da Associação;
- b- assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação de dinheiro, inclusive operações bancárias;
- c- Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 23º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro, no desempenho de suas funções quando do impedimento do mesmo.

Art. 24º - Compete a todos membros da diretoria:



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Lúcio Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN, 1999

Em test. O..... da verdade

TABELIÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFESSÃO ORIGINAL

17 ABR 2007

a. Assegurar, interna e externamente, a boa imagem da Associação, promovendo intercâmbio entre associado e Diretoria;

b- Promover contatos com a imprensa falada ou escrita;

c- Promover um bom relacionamento com personalidades, ou outros elementos que venham, direta ou indiretamente, auxiliar ou prestigiar a Associação.

Art. 25° - Da mesma forma como no artigo supra, todos os associados deverão se dispor a exercer todas aquelas funções, sempre no sentido de promover a Associação.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26° - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, associados ou não, e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

Art. 27° - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 28° - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

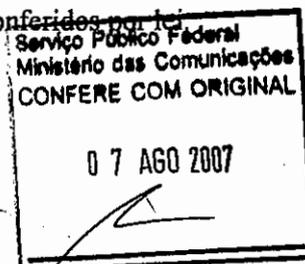
Art. 29° - Aos membros da Assembléia Geral e da Diretoria, é vedado praticar quaisquer atos de liberalidade às custas da Associação, não podendo qualquer deles outorgar fiança, aval, endosso de favor, abonar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos.

Art. 30° - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados.

Art. 31° - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 32° - O exercício social da Associação coincidirá com o civil, devendo ser procedido, no seu término, o Balanço Geral relativo ao ano findo.

Art. 33° - A Associação poderá extinguir-se, em qualquer tempo, desde que seja por resolução unânime da Assembléia Geral.



PRIMEIRO SERVIÇO JUDICIAL
MORAES E CASTRO
Rua Ubirajara, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN. 1999

Em teste da verdade

.....
TABELIAO

Federal
Comunicações
ORIGINAL

AGO 2007

parágrafo único - Em caso de dissolução, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão distribuídos em favor de Associações congêneres, juridicamente constituídas, sendo que as mesmas deverão ser indicadas pela Diretoria.

Art. 34º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Diretoria, em nome da Associação.

Art. 35º - A primeira Diretoria será eleita por aclamação e as demais eleitas nos termos deste Estatuto.

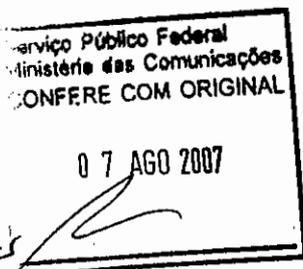
Art. 36º - O presente Estatuto é reformável, mediante proposta da Diretoria, feita à Assembléia Geral.

Art. 37º - Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

Art. 38º - Este Estatuto entrará em vigor automaticamente, logo após a sua aprovação pela Assembléia Geral.



Uberaba-MG., 09 de Julho de 1.997



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reginaldo de Paula Martins
PRESIDENTE

Maria de Fátima Gomes
DIRETORA VICE PRESIDENTE

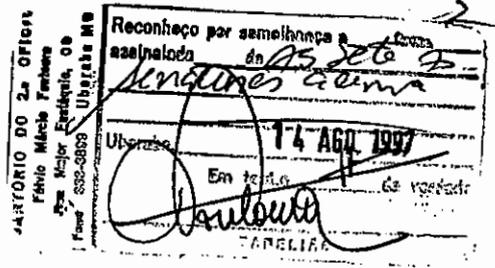
Leandro da Silva
DIRETOR 1º SECRETÁRIO GERAL

Cláudia Vieira de Sá
DIRETORA 2ª SECRETARIA GERAL

Ana Paula G. da Silva
DIRETORA 1ª TESOUREIRA

Samuel de Cesar Martins
DIRETOR 2º TESOUREIRO

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - ADVº
OAB(MG) Nº 51.773



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira

Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Escreventes:

Ana Lia Borges Guimarães

Dra. Dirce Helena Cardoso

Patrícia Cunha Ramos

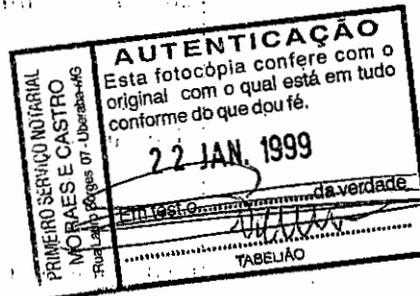
Nº 47.088) do Protocolo A-2. Página: 428)

APRESENTADO hoje, REGISTRADO no Livro A-1 de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1.162.

Certifico mais que o presente instrumento é composto de
17 (dezesete) folhas, numeradas e rubricadas formando uma só peça.

Uberaba, 05 de setembro de 1997.

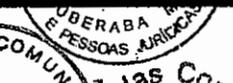
A OFICIALA: _____





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



Aos onze dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e sete, às 20:00 horas, o Avenida Afonso Aguiar nº 540 apto 01 - Vila Santa Maria, nesta cidade de Uberaba - MG, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição e Fundação os Senhores Membros Fundadores da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, com fins lucrativos Amadora e finalidade dos trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. REGINA DO DE PAULA MARTINS brasileira, casada judicialmente, registrada, portadora de Cédula de Identidade nº M-4.725.703 de SSP/MG e inscrita no CPF (MF) nº nº 437.933.346-53, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba - MG, e Av. Afonso de Aguiar nº 5110 apto 05 - Vila Santa Maria, considerando a senhora LEANDRO DA SILVA brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade nº 33.832.923-2 de SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº nº 281.669.418-64, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba - MG, e Av. Afonso de Aguiar, nº 5.110 apto 02 - Vila Santa Maria. A pedido do Presidente de o ordem do dia, para o qual foi convocada esta Assembleia Geral a quem tem o seguinte teor: a) Discussão e aprovação do Projeto dos Estatutos Sociais; b) Constituição e Fundação definitiva de Associação; c) Eleição da Diretoria d) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação de Associação. Inquirindo-se os trabalhos o Presidente me solicitem que proceda à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais. Concluída a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão, e logo em seguida deu a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, e em seguida os membros, com o seguinte conteúdo: CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DIREÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, para constituição de uma Associação Civil de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com fim de promover e desenvolver, com sede e Avenida Afonso Aguiar nº 540 apto 01 - Vila Santa Maria - nesta cidade de Uberaba - MG, fundada em 09 de julho de 1997, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2º - A Associação terá por finalidade a defesa dos direitos sociais e humanos e, em conformidade com a legislação vigente, pleitear a constituição de uma cidade, e concretização de projetos, a luta pela igualdade e democratização dos meios de comunicação da Comunidade de Uberaba - MG.

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Mauro Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN 1999

Em test. *[Signature]* da verdade.

TABELÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



Parágrafo primeiro - Lembrando a amplitude da finalidade deste estatuto, assim como a importância do âmbito de suas atividades, a fim de prestar relevantes serviços de informação e divulgação das iniciativas da sociedade local, se constituiu em um canal legítimo para a livre expressão, debates e soluções dos problemas locais; b - Manter relações e contatos com as demais sociedades congêneres; c - Fomentar entre os associados os vínculos de amizade e fraternidade; d - Promover o respeito aos valores éticos e morais da pessoa e da família; e - Promover o elevação do nível moral, cultural, religioso e artístico, objetivando a integração da comunidade; f - Prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em situações de emergência ou calamidades; g - Fomentar as iniciativas públicas e privadas, que tenham por finalidade sustentar e desenvolver as obras da Associação.

Parágrafo segundo - Cria-se um sistema próprio ou alternativo de outorga de concessões - Rádio - ou seja, em uma Emenda de Serviço Especial de Radiodifusão Local - Artigo 3º - E vedado aos membros da Associação, receber qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
Art. 4º
17/AGO/2007

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - Artigo 4º - O quadro social da Associação é constituído de sócios efetivos e honorários. Para se tornar sócio efetivo é necessário o comparecimento em um dos atos e a aceitação pela maioria relativa de Art. 5º - São deveres dos sócios: a - Respeitar o presente Estatuto e o Regulamento Interno; b - Colaborar para o desenvolvimento da associação; c - Comparecer em os reuniões da Assembleia Geral.

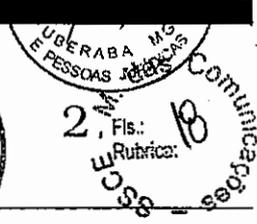
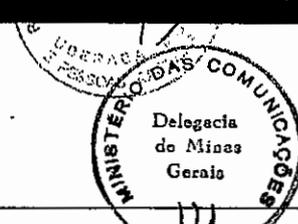
CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 6º - A Assembleia Geral constitui-se de todos aqueles que, sem um pedimento legal, forem admitidos como tais, pelo próprio Assembleia.

Art. 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, devendo se reunir e cumprir as deliberações que tomar dentro do âmbito de suas competências, observadas as normas legais. Parágrafo primeiro - Ordinariamente a Assembleia Geral reunir-se-á no mês de junho: a - a cada 05 (cinco) anos, em dia que não estabelecido pelo Presidente, para eleger a nova Diretoria; b - a cada ano, em dia que não estabelecido pelo Presidente, para prestação de contas; c - a cada ano, em dia que não estabelecido pelo Presidente, para eleição do Conselho Fiscal. Parágrafo segundo -

Parágrafo terceiro -

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL MORAES E CASTRO Rua Lima Borges, 07 - Uberaba-MG	AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.
	22 JAN. 1999 Em teste..... da verdade..... TABELIÃO



Extraordinariamente, a Assembleia Geral reunir-se-á uma ou mais vezes, em cada exercício, para: a - Aprovar alterações de Estatuto; b - Receber um novo balanço; c - Eleger novo(s) membro(s) de Diretoria, em caso de renúncia ou exclusão. Art. 8º - A sede da Assembleia Geral será sempre instalada e presidida pelo seu Presidente. Art. 9º - A convocação de Assembleia Geral, tanto ordinária como extraordinariamente, caberá ao Presidente ou, na sua falta, ao Vice-Presidente. Art. 10º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, desde que não seja inferior ao previsto no parágrafo primeiro. A primeira convocação de Assembleia Geral, ~~deverá ser feita~~ ^{deverá ser feita} com, no mínimo, sete dias de antecedência, observadas as regras de direito e neste parágrafo segundo. O Presidente da Assembleia Geral dirimirá os seus votos decisivos no caso de empate, ou promover nova convocação. Art. 11º - A diretoria constituir-se-á do Presidente, Vice-Presidente, 3º Secretário Geral, 2º Secretário Geral, 1º Tenente e 2º Tenente, eleitos pela Assembleia Geral, em reunião aberta, para mandatos de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos. Art. 12º - A Diretoria reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, devendo ser respeitadas e cumpridas as deliberações que tomar, dentro das limitações de sua competência, observadas as regras gerais. parágrafo primeiro - Os ~~divulgar~~ ^{divulgar} reunir-se-á para: a - Examinar e aprovar, anualmente, em qualquer dos meses seguintes ao término do exercício social, sobre os demonstrativos financeiros de Associação, notadamente sobre o Balanço Patrimonial anual, bem como sobre os orçamentos e aplicações dos recursos; b) Deliberar sobre os demais assuntos de sua competência, constantes do ano de convocação. parágrafo segundo - Extraordinariamente, reunir-se-á, uma ou mais vezes, em cada exercício, para: a - Propor a Assembleia Geral a alteração de Estatuto; b - Elaborar o Regulamento Interno; c - Adicionar ou remover qualquer diretor que se julgar necessário; d - Deliberar sobre quaisquer outros assuntos ligados à Associação, constantes do ano de convocação. Art. 13º - A sede da Diretoria será instalada e presidida pelo seu Presidente e, na falta deste, pelo seu Vice-Presidente. Art. 14º - A convocação da Diretoria, tanto ordinária quanto extraordinariamente, caberá ao Presidente ou, na sua impedimento, ao Vice-Presidente. Art. 15º - A Diretoria

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007
 [Assinatura]

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua L. A. Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN. 1999

Em test.o.....da verdade

.....
TABELIÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

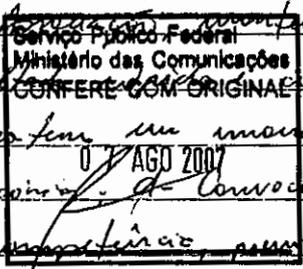
07/AGO/2007



instalar-se-á, em número convocados, com pelo menos 2/3 (dos membros) de seus membros, ou, em segunda convocação, com qualquer número, desde que não seja inferior ao terço dos membros. A convocação da Diretoria, deverá ser feita com, no máximo, sete dias de antecedência prévia - segunda - O Presidente da Diretoria deverá dar seu voto decisivo, no caso de empate, ou nomear esse voto. Art. 16º - Os membros da Diretoria devem prestar as suas funções e atividades, sem remuneração.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - Art. 17º - Compete à Diretoria: a - Zelar pelo funcionamento e manutenção da Associação; b - Administrar os bens da Associação; c - Elaborar regulamentos, estatutos, estatutos e demais dispositivos internos; d - Admitir e demitir funcionários, bem como fixar salários; e - Propor a Assembleia Geral e reformar o Estatuto; f - Aplicar penalidades a qualquer diretor que negligenciar suas deveres; g - A resolução dos casos comuns do presente Estatuto.

Art. 18º - Compete ao Presidente: a - Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores; b - Supervisionar os negócios da Associação, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um secretário devidamente nomeado; c - Assinar, com o necessário documento que sempre tem um representante de cada uma das Associações, inclusive operações bancárias; d - Convocar e presidir as reuniões.



Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento. Art. 20º - Compete ao 1º Secretário Geral: a - A assessoria de todos os reuniões administrativas; b - Fazer as atas das reuniões; c - Expedir e editar, assim como documentos em conjunto com o Presidente. Art. 21º - Compete ao 2º Secretário Geral substituir o 1º Secretário, no desempenho de suas funções, quando do impedimento do mesmo.

Art. 22º - Compete ao 1º Tesoureiro: a - Manter sob sua guarda os haveres da Associação; b - Assinar, com o Presidente todos os documentos que em portarem em movimentações de dinheiro, em nome de operações bancárias; c - Manter em dia e em ordem a escrituração contábil de fomento. Art. 23º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro, no desempenho de suas funções quando do impedimento do

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

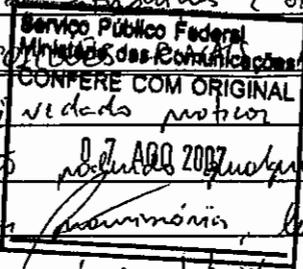
PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL MORAES E CASTRO Rua Lauro Rodrigues, 07 - Uberaba-MG	AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.
	22 JAN. 1999 Emtesto.....da verdade..... TABELIÃO



mesmo. Art. 24º: Compete a todos membros da diretoria; a. Internamente, em-
 leme e externamente, a boa imagem de Associação, promovendo interferên-
 cia entre associados e Diretoria; b - Promover contatos com a imprensa fal-
 da ou escrita; c - Promover um bom relacionamento com personalidade-
 des, ou entre elementos que venham, direta ou indiretamente, auxiliares
 ou prejudiciais a Associação. Art. 25º: Da mesma forma como no artigo supra,
 todos os associados deverão se dirigir a exercer todas aquelas funções, sem-
 pre no sentido de promover a Associação.

CAPITULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - O Conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos, um
 suplente em caso de ausência, e eleitos anualmente pela assembleia geral da associação. Art.
 27º - Os membros do Conselho fiscal exercerão suas funções até a próxima as-
 sembleia geral ordinária, que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reelei-
 tos. Art. 28º - O Conselho fiscal tem a função de fiscalizar e os valores que são conferidos



por lei. CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 29º - Aos membros da
 Assembleia Geral e da Diretoria, e a todos os membros da Associação, em
 virtude de suas funções, caberá a responsabilidade de manter a honra e a
 integridade da Associação, bem como a moralidade e a probidade em suas
 atividades. Art. 30º - O patrimônio moral (sem constituição) dos contribuintes dos seus
 sócios, devedores, subscritores e legados. Art. 31º - A Associação, hipoteca, embora
 em venda ou troca dos seus patrimônios de arrecadação somente poderá ser
 decidida por maioria de maioria absoluta da assembleia geral extraordiná-
 ria convocada especificamente para tal fim. Art. 32º - O vínculo social
 da Associação coincidirá com o civil, devendo ser resolvido, no seu
 término, o balanço geral relativo ao ano final. Art. 33º - A Associação
 poderá extinguir-se, em qualquer tempo, desde que seja por resolução
 unânime da Assembleia Geral. Parágrafo único - Em caso de extinção,
 liquidada a dívida, os bens remanescentes serão distribuídos em fa-
 vor de Associações congêneras, previamente constituídas, sendo que as
 mesmas deverão ser indicadas pela Diretoria. Art. 34º - Os associados não
 respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela
 Diretoria, em nome da Associação. Art. 35º - A assembleia Diretoria será e-
 leita por aclamação e os demais eleitos nos termos deste Estatuto. Art. 36º - O
 presente Estatuto é abreviado, mediante proposta de Diretoria feita à Assembleia

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Lauro Borges, 07 - Uberaba/MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN. 1999

Em Teste da verdade
[Handwritten Signature]
TABELIÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AÇO 2007

[Handwritten Signature]



Gov. Ad. 37º - Fica eleito o foro desta Câmara para
 ações fundadas neste Estatuto. Ad. 38º - Este Estatuto entrou em vigor
 automaticamente, logo após a sua aprovação pela Assembleia Geral. Uberaba - MG,
 09 de julho de 1997. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundadas
 e constituiu a ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA,
 nomeando-se então a eleição da DIRETORIA, para o primeiro período
 de gestão, que elegem o seguinte arranjo, Diretor Presidente: RE-
 GINALDO DE PAULA MARTINS, já qualificado acima; Diretora Vice-Pre-
 sidente: MARIA DE FÁTIMA GOMES Gonçalves, solteira, comunicante,
 portadora de Cédula de Identidade nº M-8.642.484 de SP/MG e ins-
 crita no CPF (MF) sob nº 028.541.436-47, residente e domiciliada
 nesta cidade de Uberaba - MG, à Av. Afonso de Albuquerque nº 510 apto 01 -
 Vila Santa Maria; Diretor 1º Secretário Geral: LEANDRO DA SILVA,
 já qualificado acima; Diretor 2º Secretário Geral: CLÁUDIA VIEIRA
 DE SI, brasileira, solteira, estudante, portadora de Cédula de Identi-
 dade nº M-7 468.621 de SP/MG e inscrita no CPF (MF) nº 755.308.996-68,
 residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba - MG, à Rua Senador
 Penna nº 502 - Centro; Diretor 1º Tesoureiro: ANA PAULA
 GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa,
 portadora de Cédula de Identidade nº MG-10.813.742 de SP/MG e
 inscrita no CPF (MF) sob nº 577.000.446-01, residente e domiciliada
 nesta cidade à Rua Otávio Barbosa nº 413 - Conjunto Castafina, Dire-
 tor 2º Tesoureiro: DENATO DE BESSA MARTINS, brasileiro, solteiro,
 estudante, portador de Cédula de Identidade nº M-4.705.701 de SP/
 MG e inscrita no CPF (MF) sob nº 063.447.656-15, residente e do-
 miciliado nesta cidade de Uberaba - MG, à Rua Porto Velho nº 333 -
 Vila Santa Maria, que aceita espontaneamente os respectivos con-
 jões e se submete às cláusulas do estatuto social da Associa-
 ção e que pagaram a seus respectivos membros fundadores. Den-
 do por isso a Assembleia, o seu presidente e grupo presiden-
 te de Amargem, fazendo o uso de palavra fez breve exposição
 sobre as finalidades da mesma, e os meios a que estão em-
 busco e, admitido o voto dos demais membros, empoderou a Diretoria,

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 ANA PAULA
 7.160.2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007
R

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Lúcio Rodrigues, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN. 1999

Em test. e da verdade

.....
TABELIÃO



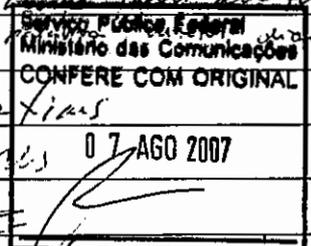
4 22

os quais tornaram-se parte do estatuto social da Associação e fazem cumprir os estatutos e as deliberações das Assembleias, a fim de alcançar os fins estabelecidos. Grande lida a sala e como reconhecimento a manifestar declara estas emendas a ser o trabalho seguinte a ser feito com a comissão do presidente, do seu secretário e pelos demais membros todos de acordo com seu teor. (Estado - MG, 09 de julho de 1997).

- Diretor Presidente: Reginaldo de Paula Martins
- Diretor Vice-Presidente: Maria de Fatima Gomes
- Diretor 1º Secretário Geral: Leonardo da Silva
- Diretor 2º Secretário Geral: Claudia Vieira de Sá
- Diretor 1º Tesoureiro: Ana Paula Gonçalves da Silva
- Diretor 2º Tesoureiro: Renato de Bessa Martins

Em tempo: O endereço correto onde está a sede e o funcionamento de Associação, é a RUA SANTA CATARINA Nº 354 - Vila Santa Moura, e nos não constando anteriormente, neste ato feita esta ressalva, o Presidente encaminha a ser o trabalho seguinte a ser feito com a comissão do presidente, do seu secretário e pelos demais membros todos de pleno acordo com seu teor.

- Estado - MG, 09 de julho de 1997: do cargo.
- Diretor Presidente: Reginaldo de Paula Martins
- Diretor Vice-Presidente: Maria de Fatima Gomes
- Diretor 1º Secretário Geral: Leonardo da Silva
- Diretor 2º Secretário Geral: Claudia Vieira de Sá
- Diretor 1º Tesoureiro: Ana Paula Gonçalves da Silva
- Diretor 2º Tesoureiro: Renato de Bessa Martins



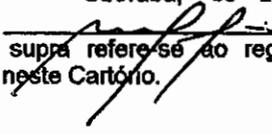
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS**

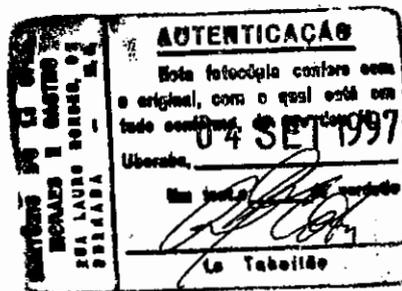
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira
Escreventes: Ana Lia Borges Guimarães
Dra. Dirce Helena Cardoso
Patrícia Cunha Ramos

Nº 47.087) do Protocolo A-2, Página: 428)

APRESENTADO hoje, REGISTRADO, a pedido do interessado, no livro B Nº 22(vinte e dois) de Registro Integral de Títulos e Documentos e Outros Papéis, sob o nº 33.093.

Certifico que o presente instrumento é composto de 07 (sete) folha(s), numerada(s) e rubricada(s) formando uma só peça.
Uberaba, 05 de setembro de 1.997.

A OFICIALA: 
A anotação supra refere-se ao registro do original do documento apresentado neste Cartório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

FICHA DE CONSULTA PRÉVIA FCP Nº 5500

23

1 - REQUERENTE

Nome: Dr. João Carlos de Oliveira Fone 333-9498

Rua: Av. Leopoldino de Oliveira 345 sala 101 Nº 11

Bairro: Centro CEP: 38010-000 Cidade: Uberaba UF: MG

2 - SOLICITAÇÃO

INSCRIÇÃO INICIAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE OUTRAS (especificar)

PARA FINS DE REGISTRO DOS ESTATUTOS SOCIAIS NO CARTÓRIO DE REGISTROS

3 - IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA

Nome fantasia _____ CPF/CGC: _____

4 - ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Santa Catarina Nº 384 Complemento _____

Bairro: Santa Irmã Cidade: Uberaba UF: MG

CEP: 38.090-030 Fone _____ FAX _____

5 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA (conforme contrato social)

Defesa dos direitos sociais e humanos, construção da cidadania, consel
entização da juventude, a luta pela igualdade e democratização dos me
ios de comunicação, congregação da comunidade e serviços de utilidade
pública e de auxílio à comunidade uberabense.

6 - CROQUI DA PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL (sem escala)

AV. AFRÂNIO AZEVEDO

PLANTA CITADA

Cartório Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

7 - ASSINATURA DO REQUERENTE

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas

[Assinatura] Uberaba 01 de Agosto de 1997

Recebido por Luciana Em 20/8/07

Esta ficha não autoriza o funcionamento

8 - PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

8.1 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Zona: ZR3

Uso: DEFESA DE INTERESSE COLETIVO

Resultado: DE ACORDO

Assinatura do responsável [Assinatura] matricula: _____

NÃO VALE COMO ALVARÁ

Engº Maurício de Oliveira Cecílio
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

ANEXAR AO PROCESSO ESTA FICHA E AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO VERSO

02. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Sem restrição quanto ao Depto. de Meio Ambiente.
Walter Ambrósio da Silva
Assinatura do responsável: *Walter Ambrósio da Silva* 22/08/97
Título: Técnico - Depto. Meio Ambiente

9 - PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

9.1. - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

NÃO HAVENDO COMÉRCIO NO LOCAL, SENDO
IMÓVEL RESIDENCIAL, SEM RESTRIÇÕES
Assinatura do responsável: *AVELINO DE SIQUEIRA NETO*
Título: Fiscal de Posturas - S.S.U.
Mat. 9461-7 - P.M.U. 01/08/97

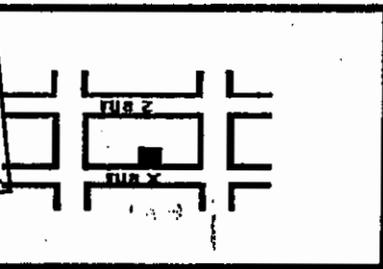
10. PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Em atendimento de endereço
residencial, sem restrições desta Secretaria
Assinatura do responsável: *S.M.S. Sandra Mara Suriani Caetano*
Título: Agente Sanitário - S.M.S.
Mat. 05585-9 03/08/97

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- Preencher os campos do formulário à máquina ou em letra de forma; Usar caneta esferográfica preta ou azul.
- Campo nº 01 - REQUERENTE
Nome e dados do responsável pelas informações prestadas.
- Campo nº 02 - SOLICITAÇÃO
Marcar o quadrinho relativo ao tipo de solicitação. Usar o espaço para detalhar a informação.
EX.: Alteração de endereço.
Mudança da Rua José de Alencar nº 29 para Av. Abílio Borges de Araújo nº 276.
- Campo nº 03 - IDENTIFICAÇÃO
Preencher com o nome no caso de pessoa física e com razão social e nome fantasia (se houver) no caso de pessoa jurídica. No caso de alteração, colocar a nova razão social pretendida.
- Campo nº 04 - ENDEREÇO COMPLETO
Preencher com todos os dados do endereço. No caso de alteração, colocar o endereço pretendido para a instalação.
- Campo nº 05 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA
Preencher com o ramo de atividade, conforme constará no contrato social, especificando ao máximo.
EX.: Loja de tecidos
No caso de mudança ou inclusão de atividade especificar a atividade que se pretende instalar ou incluir.
- Campo nº 06 - CROQUIS - PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL, SEM ESCALA / ÁREA UTILIZADA PELO EMPREENDIMENTO (m²)
Fazer um desenho mostrando a rua onde se situa o imóvel, e as ruas confrontantes, com a distância aproximada de esquina para esquina. Não é necessário o uso de escala. Informar a área utilizada pelo empreendimento (m²)
EX.: Serviço Público

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Abílio Borges, 07 - Uberaba-MG
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.
22 JAN. 1999
Em test. o... da verdade
TABELIAO

- Campo nº 07 - ASSINATURA DO REQUERENTE OU RESPONSÁVEL pelas informações prestadas.
- Campos números 08, 09 e 10 - PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - Não preencher.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
FULVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua M. de Eustáquio, 63/ 611
PABX: 333-3839 - UBERABA - MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original, que me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA-MG
26 AGO 1997
Em test. o... da verdade
TABELIAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

5500
Fls 02
24

DECLARACAO

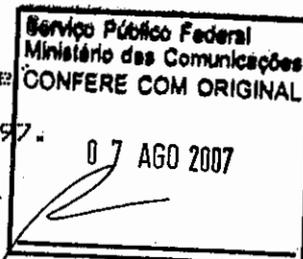


A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais,

Declara para fins de comprovacao junto a
SEPLAN, que o imovel situado nesta cidade no B
SANTA MARIA, a R SANTA CATARINA
cadastrado sob o No. 411.1302.010.009-1, em nome de
ARMINDO JREIGE, recebeu o No. 384.....
conforme SISTEMA METRICO DE NUMERACAO.

A presente certidao nao implica no reconhecimento
da propriedade do imovel.

Por ser verdade, declaro e dou fe
Uberaba, 19 de AGOSTO de 1.997.



CROQUI
|-----|
| 384 |-----|

p/DIRETORA DEPTO. CADASTRO IMOBILIARIO
Lais Kibu
Depto. Cadastro Imobiliário

RUA SANTA CATARINA (IMOVEL RESIDENCIAL)

NUMERACAO E CROQUI APRESENTADOS PELA P.M.U.,
CONFERE COM O SOLICITADO.

.....
CIENTE (CPF/RG)
.....

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Manoel Rodrigues, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

22 JAN. 1999

Em teste _____ da verdade _____

TABELIÃO

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eucláquio, 997 011
PARX: 343-3889 - UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA-MG

26 AGO 1997

Em teste _____ da verdade _____

TABELIÃO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA**



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA**, realizada em 25 de Abril de 1998 às 20:00 horas, em sua sede social, à Rua Santa Catarina nº 384 - Vila Santa Maria, nesta cidade de Uberaba-MG, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os senhores associados da Associação América Artística e Cultural de Uberaba. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor **REGINALDO DE PAULA MARTINS**, Diretor-Presidente da associação, exercendo as atribuições que lhes são conferidas pelo estatutos sociais, convidando a mim **LEANDRO DA SILVA**, Diretor 1º Secretário, para secretariar e lavrar a presente ata da assembléia, o que aceitei. - Constituída a Mesa, a pedido do Presidente da Assembléia, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constitui-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, cujo teor diz respeito ao pedido de afastamento do Diretor Presidente da associação, como também a sua substituição. Tomando a palavra, o Senhor Diretor Presidente, manifestou a necessidade de se afastar da diretoria da associação, tendo em vista a necessidade de regularizar situações de ordem pessoal e profissional, o que impediria de desenvolver a bom termo e modos, a direção da mesma, pelo que renunciava ao cargo para o qual fora eleito, e, diante da disposição da Diretora vice presidente, **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, de assumir a presidência da associação, conforme a previsão estatutária, pedia a todos o mesmo apoio a ele hipotecados até a presente data. Procedeu-se, então, a **votação** da questão, tendo a assembléia se manifestado unânimemente **empossando** - como **Diretora Presidente** - a Diretora Vice-Presidente, **MÁRIA DE FÁTIMA GOMES**, brasileira, solteira, comerciária, portador da Cédula de Identidade nº M-8.642.484 da SSP/MG e inscrita no CPF(MF) sob nº 028.541.436-47, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG., à Av. Afrânio de Azevedo nº 540 aptº 101 - Vila Santa Maria, a qual **tomou posse do cargo**. Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. - Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente desta assembléia, por mim, Secretário e pelos demais associados presentes, adiante assinados. Encerrou-se a Assembléia. Uberaba-MG 25, de Abril de 1.998.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

x Reginaldo de Paula Martins
x Leandro da Silva
x Maria de Fátima Gomes
x Ina Paula Gonçalves Silva
x Renato de Souza Martins

**Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Comarca de Uberaba - Minas**

Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira

Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Escreventes: Ana Lia Borges Guimarães
Dra. Dirce Helena Cardoso
Patricia Cunha Ramos

Nº 50.689. do Protocolo A-2. Pág 476

APRESENTADO hoje, REGISTRADO, a pedido do interessado,
no Livro B Nº24, de Registro Integral de Títulos e Documentos e
Outros Papéis, sob o nº 36.204

Certifico que o presente instrumento é composto de 01
folha(s) numerada(s) e rubricada(s) formando uma só peça.
Uberaba, 18, de Maio de 1998.

A OFICIALA: 



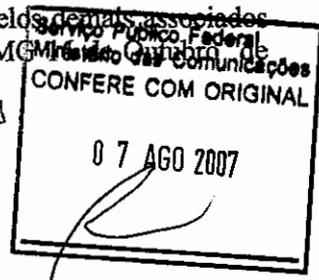
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, realizada em 16 de Outubro de 1998 às 20:00 horas, em sua sede social, nesta cidade de Uberaba-MG, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os senhores associados da Associação América Artística e Cultural de Uberaba. Assumiu a direção dos trabalhos a srtª MARIA DE FÁTIMA GOMES, Diretora-Presidente da associação, exercendo as atribuições que lhes são conferidas pelo estatutos sociais, convidando a mim LEANDRO DA SILVA, Diretor 1º Secretário, para secretariar e lavrar a presente ata da assembléia, o que aceitei. - Constituída a Mesa, a pedido da Presidente da Assembléia, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constitui-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, cujo teor diz respeito à admissão de nova associada, Sra. LOURDENI GONÇALVES DE BARCELOS, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº M-159.169 da SSP/MG e inscrita no CPF(MF) sob nº 548.301.506-10, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG., à Rua Otávio Barbosa nº 413 - Conjunto Cartafina -, como também ao pedido de afastamento da Diretora 1ª Tesoureira da Associação, ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, e a sua substituição, como também o preenchimento do cargo de Diretor Vice-Presidente. Tomando a palavra, a Senhora Diretora Presidente, manifestou a necessidade de proceder a eleição de novo diretor 1º Tesoureiro, uma vez que o titular do cargo requereu sua desfiliação e conseqüente exoneração do cargo, afastando-se da diretoria da associação, tendo em vista a necessidade de mudar-se deste município, por ordem pessoal e profissional, o que impediria de desenvolver a bom termo e modos, as atividades desta associação, pelo que renunciava ao cargo para o qual fora eleita, - cujo pedido formal fica arquivado nos arquivos da associação - e, diante da disposição do novo membro da associação, admitida nesta data, D. Lourdeni Gonçalves de Barcelos, a assumir o cargo tomado vago, e, também, da manifestação do associado, Reginaldo de Paula Martins, anterior Diretor Presidente, a assumir o cargo de Diretor Vice Presente, que também encontra-se vago, conforme a previsão estatutária, deixava a cargo da deliberação da assembléia para decidir tais questões. Procedeu-se, então, a votação da questão, tendo a assembléia se manifestado unanimemente pela exoneração e desfiliação da Diretora 1ª Tesoureira como também pela admissão da associada e preenchimento dos cargos vagos, e, ato contínuo, **empossando** - como **Diretor Vice Presidente** - **REGINALDO DE PAULA MARTINS**, já qualificado na ata de constituição da associação e, como **Diretora 1ª Tesoureira** - **LOURDENI GONÇALVES DE BARCELOS**, já devidamente qualificada acima, os quais tomaram posse nos cargos. Ainda, tendo em vista a mudança da sede da Associação, e para que fique registrado que o novo endereço da Sede Social desta associação passa a ser à Rua Porto Alegre nº 521. Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. - Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pela Presidente desta Assembléia, por mim, Secretário e pelos demais associados presentes, adiante assinados. Encerrou-se a Assembléia. Uberaba-MG, 16 de Outubro de 1998.

80

Maria de Fátima Gomes
Leandro da Silva
Reginaldo de Paula Martins
Claudia Vieira de Sá
Ana Paula G. da Silva
Reginaldo de Paula Martins



**Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Comarca de Uberaba - Minas Gerais**

Oficial: **Dra. Beatriz dos Santos Teixeira**

Escreventes Substitutos: **Dr. Ricardo Pena Teixeira
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira**

Escreventes: **Ana Lia Borges Guimarães
Dra. Dirce Helena Cardoso
Patrícia Cunha Ramos**

Nº 53.892, do Protocolo A-2, Pág. 518

APRESENTADO hoje, REGISTRADO, a pedido do interessado,
no Livro B. Nº31, de Registro Integral de Títulos e Documentos e
Outros Papéis, sob o nº 38.781

Certifico que o presente instrumento é composto de 01
folha(s) numerada(s) e rubricada(s), formando uma só peça,
Uberaba, 20 de Janeiro de 1999.

OFICIAL: *Maria Borges de Araújo*

**Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL**
27 AGO 2007

8
8

DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº M-8.642.484 da SSP/MG e inscrita no CPF(MF) sob nº 028.541.436-47, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG, à Av. Afrânio de Azevedo nº 540 aptº 01 – Vila Santa Maria, Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC(MF) sob nº 02.525.702/0001-14, com sede à Rua Porto Alegre nº 521 – Vila Santa Marta - na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, conforme previsão do item 6.7 da Norma nº 02/98, instituída pela Portaria nº 191, de 06 de Agosto de 1998, do Ministério das Comunicações e artigo 14 do Decreto 2.615/98, **DECLARA** para os devidos fins de direito, e especialmente para o procedimento de habilitação para execução de serviço de RadCom, que:

1. Todos os membros da diretoria desta Associação são brasileiros natos, maiores de 21 anos e **RESIDENTES** e **DOMICILIADOS** no Município de Uberaba – MG, portanto, dentro da área de atuação desta Entidade;

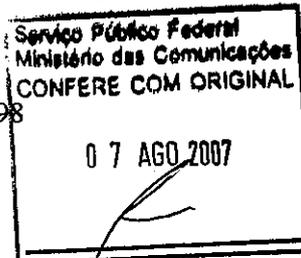
2. A presente Associação não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem em seus quadros, como associados ou diretores, qualquer pessoa que participe de outra entidade detentora de outorga para execução dos serviços mencionados;

3. O local para instalação dos sistema irradiante possibilita o atendimento ao disposto no item 14.2.7.1. ou 14.2.7.1.1;

4. Utiliza, como denominação de fantasia, o nome de **RÁDIO AMÉRICA F.M.**

Por ser expressão da verdade, firma e assina a presente declaração, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Uberaba-MG., 14 de Dezembro de 1.998



Maria de Fatima Gomes
Diretora Presidente da
Associação América Artística e Cultural de Uberaba

Maria de Fatima Gomes

DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade nº M-8.642.484 da SSP/MG e inscrita no CPF(MF) sob nº 028.541.436-47, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG, à Av. Afrânio de Azevedo nº 540 aptº 01 – Vila Santa Maria, Diretora Presidente da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, **DECLARA** para os devidos fins de direito:

. que é brasileira nata;

. que tem **residência** na cidade de Uberaba-MG., no endereço supra declinado, portanto, dentro da área de abrangência da Associação Comunitária;

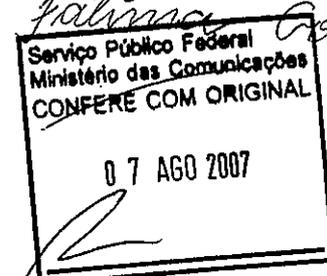
. que não participa, individualmente ou sob forma societária, de qualquer outra entidade detentora de outorga de exploração de Serviços de Radiodifusão ou de distribuição de Sinais de Televisão mediante assinatura;

. que se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão, preconizadas na Lei nº 9.612/98, no Decreto nº 2.615/98, assim como nas demais que vierem a ser baixadas pelo Poder Concedente.

Por ser expressão da verdade, firma e assina a presente.

Uberaba-MG., 15 de Dezembro de 1998

a.) *Maria de Fátima Gomes*
Maria de Fátima Gomes



ASSINATURA DO TITULAR
Maria de Fátima Gomes



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

030 II 830

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 MARIA DE FÁTIMA GOMES

Nº de Inscrição
 028541436-47

Data do Nascimento
 11/01/76




Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Maria de Fatima Gomes

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 25/05/94

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Lauro Poggas, 07 - Uberlândia

22 JAN. 1999

Esta fotocópia con
original com o qual e
conforme do que dou

Assinado em da verdade

TABELIAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.642.484 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/93

NOME MARIA DE FATIMA GOMES

FILIAÇÃO JOSE LUIZ GOMES APARECIDA PEREIRA GOMES

NATURALIDADE PIRENÓPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 11/01/76

DOC ORIGEM NAS LV-08 FL-160 RIANAPOLIS-GO

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]* PII-830

LEIT Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL MORAES E CASTRO Rua Lima, 180 - Pq. 07 - Uberaba-MG	AUTENTICAÇÃO
	Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé. 22 JAN. 1999 <i>[Handwritten Signature]</i> Em Iss. C. da verdade TABELADO

serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007
[Handwritten Signature]

31



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, **REGINALDO DE PAULA MARTINS** brasileiro, separado judicialmente, programador, portador da Cédula de Identidade nº M-4.725.703 da SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob nº 437.933.396-53, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG., à Av. Afrânio de Azevedo nº 540 aptº 01 - Vila Santa Maria, Diretor Vice Presidente da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, **DECLARA** para os devidos fins de direito:

. que é brasileiro nato;

. que tem **residência** na cidade de Uberaba-MG., no endereço supra declinado, portanto, dentro da área de abrangência da Associação Comunitária;

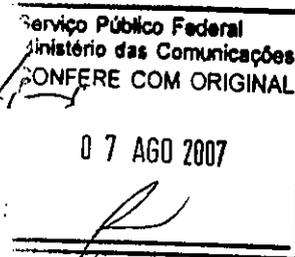
. que não participa, individualmente ou sob forma societária, de qualquer outra entidade detentora de outorga de exploração de Serviços de Radiodifusão ou de distribuição de Sinais de Televisão mediante assinatura;

. que se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão, preconizadas na Lei nº 9.612/98, no Decreto nº 2.615/98, assim como nas demais que vierem a ser baixadas pelo Poder Concedente.

Por ser expressão da verdade, firma e assina a presente.

Uberaba-MG., 15 de Dezembro de 1998

a.) *Reginaldo de Paula Martins*
Reginaldo de Paula Martins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 830

POLEGAR DIREITO

Reginaldo de Paula Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.725.703 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/87

NOME
REGINALDO DE PAULA MARTINS

FILIAÇÃO
CUSTODIO DE PAULA MARTINS
CECY DE BESSA MARTINS

NATURALIDADE
UBERABA-MG DATA DE NASCIMENTO 27/03/63

DOC ORIGEM
NAS.LV-79A FL-27V UBERABA-MG

BELO HORIZONTE, MG

Reginaldo de Paula Martins
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 27.03.63

INSCRIÇÃO NO CPF 437.933.396-53

CONTRIBUINTE
REGINALDO DE PAULA MARTINS

Reginaldo de Paula Martins
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Reginaldo de Paula Martins



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Handwritten signature]

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL MORAES E CASTRO Rua Leuro Borges, 07 - Uberaba-MG	AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.
	19 JAN 1999 Em test.o.....da verdade <i>[Signature]</i> TABELIÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007
[Signature]

80

80



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, locutor, portador da Cédula de Identidade nº 33.832.92-7 da SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 281.669.418-64, residente e domiciliado à Av. Afrânio de Azevedo nº 540 aptº 01 – Vila Santa Maria- na cidade de Uberaba-MG, Diretor 1º Secretário Geral da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, **DECLARA** para os devidos fins de direito:

. que é brasileiro nato;

. que tem **residência** na cidade de Uberaba-MG., no endereço supra declinado, portanto, dentro da área de abrangência da Associação Comunitária;

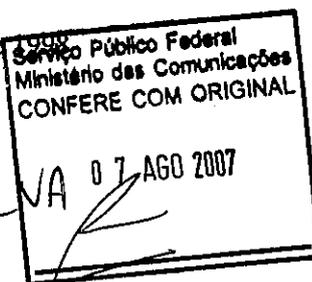
. que não participa, individualmente ou sob forma societária, de qualquer outra entidade detentora de outorga de exploração de Serviços de Radiodifusão ou de distribuição de Sinais de Televisão mediante assinatura;

. que se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão, preconizadas na Lei nº 9.612/98, no Decreto nº 2.615/98, assim como nas demais que vierem a ser baixadas pelo Poder Concedente.

Por ser expressão da verdade, firma e assina a presente.

Uberaba-MG., 15 de Dezembro de 2007

a.) **LEANDRO DA SILVA**
Leandro da Silva





REGISTRO CIVIL

ESTADO DE =SÃO PAULO=
COMARCA DE =IGARAPAVA=
MUNICÍPIO DE =IGARAPAVA=
DISTRITO DE =IGARAPAVA=

CARTÓRIO DO REGISTO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Aparecida Helena Gobe
ESCR. AUTORIZADA
CIC 745 501 878-91
RG 6614085
IGARAPAVA - S.P.

=APARECIDA HELENA GOBE=Escrivã Substituta=
Escrivão Substituta do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fis =71= do Livro A, =03= sob N.º de
Ordem =1.921= foi lavrado o assento do nascimento de "LEANDRO DA SILVA"
do sexo masculino, de cor branca, nascido no dia quinze (15) de maio
(05 de mil novecentos e setenta e nove (1.979)) às 18:00 horas, em esta cidade, na Maternidade Loge,
filho de JOSÉ DA SILVA e de Dona ALCIONI AUGUSTO TEIXEIRA SILVA.
Sendo avos paternos JOAQUIM CALASSA DO NASCIMENTO e Dona CICERA ALVES DOS SANTOS
e avos maternos CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA e Dona CHAFIA TALLIS TEIXEIRA.
O assento foi lavrado em 25 de maio (05) de 1.979, tendo sido declarante Zenáide Teixeira Kazelli e serviram de testemunhas Dulce Helena Póssari e Maria
Observações NADA CONSTA.

Confere com original stamp and signature box with date 07 AGO 2007

RECORRER FIRMAS E AUTENTICAR
SE CARTÓRIO DE NOTAS
Tab: Insc. Raffle
Para: ESCR. REG. CIVIL
SA - Paraná - Paraná

CRIM. NO. 10081-1001-1001
of. de G. Civil. de Paraná

Labelação JOSÉ CYRILLO
PARA DE CARIM. CIVIL. P.
PARTE DE CARIM. DE S.

Selo p/ Verba

O referido é verdadeiro e dou fe
IGARAPAVA=SE de Janeiro (01) de 1981

CARTÓRIO DO REGISTO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Aparecida Helena Gobe
ESCR. AUTORIZADA
CIC 745 501 878-91
RG 6614085
IGARAPAVA - S.P.

=APARECIDA HELENA GOBE=
=Escrivã Substituta=

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com a cópia que
me foi apresentada e com a qual esta em
tudo confere.
Foi fé.

UBERABA-20 08 JAN 1999

Em texto _____

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE COM. E C. P. OFÍCIO
MORAES E CASTRO
Rua Laura Exp. 05, 07 - Uberaba-MG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Handwritten Signature]

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1039-7



Leandro da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO 1 - COMULCADO 1104

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.832.923-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/DEZ/95

NOME LEANDRO DA SILVA

PATRILOCAÇÃO JOSE DA SILVA

E ALCIONI AUGUSTO TEIXEIRA SILVA

MATRÍCULA GARAPAVA - SP

DATA DE NASCIMENTO 15/MAI/1979

DOC. TÍTULOS I GARAPAVA - SP I GARAPAVA

Dr. Alexandre Jorge Daur

Dr. ALEXANDRE JORGE DAUR
DELEGADO DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIO 1104

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

LEANDRO DA SILVA

Nº de Inscrição

281669418-64

Data do Nascimento

15/05/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/07/97

S
E
R
P
R
O



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original, com o qual está em tudo conforme, do que dou fé.

Uberaba-MG 08 JAN 1999

Em texto *[Handwritten Signature]* da verdade

1ª TABELÃO

CAMPUS DO 1º OFÍCIO
MORAES E CASTRO
Rua Manoel Borges, 87 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original, com o qual está em tudo conforme, do que dou fé.

Uberaba-MG 08 JAN 1999

Em texto *[Handwritten Signature]* da verdade

1ª TABELÃO

CAMPUS DO 1º OFÍCIO
MORAES E CASTRO
Rua Manoel Borges, 87 - Uberaba-MG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

AGO 2007

[Handwritten Signature]

38

DECLARAÇÃO



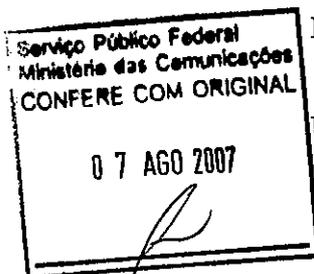
A abaixo assinada, **CLAUDIA VIEIRA DE SÁ**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.968.621 da SSP/MG e inscrita no CPF(MF) sob nº 755.308.996-68, residente e domiciliada na cidade de Uberaba-MG, à Rua Senador Pena nº 522, Diretora 2ª Secretária da **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, **DECLARA** para os devidos fins de direito:

. que é brasileira nata;

. que tem **residência** na cidade de Uberaba-MG., no endereço supra declinado, portanto, dentro da área de abrangência da Associação Comunitária;

. que não participa, individualmente ou sob forma societária, de qualquer outra entidade detentora de outorga de exploração de Serviços de Radiodifusão ou de distribuição de Sinais de Televisão mediante assinatura;

. que se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão, preconizadas na Lei nº 9.612/98, no Decreto nº 2.615/98, assim como nas demais que vierem a ser baixadas pelo Poder Concedente.



Por ser expressão da verdade, firma e assina a presente.

Uberaba-MG., 15 de Dezembro de 1998

a.) *Claudia Vieira de Sá*
Claudia Vieira de Sá

REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Minas Gerais
Comarca de Campina Verde
Município de Iturama
Distrito de Iturama

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Alherke Nunes de Lima

Delegado do Registro Civil

CERTIFICADO que em 23 vº do livro n.º A-12- de Registro de Nascimentos, foi feito o assento de CLAUDIA VIEIRA DE SÁ

nascida aos vinte e nove (29) de junho (06) de mil novecentos e setenta e dois (1972) às 19 horas e minutos, em esta cidade, na Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do sexo feminino, de cor morena, filha legítima de José Maria de Sá, lavrador, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e de Dona Esmeralda Vieira Sá, doméstica, natural de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, brasileiros, residentes e domiciliados neste distrito-Faz. Água Vermelha. Sendo avós paternos Moacir Alexandrino de Sá e Dona Terezinha Maria de Jesus, e avós maternos Oscar Rodrigues dos Santos e Dona Antônia de Jesus. Foi declarante o pai, e serviram de testemunhas Nelson Ferreira de Sá e Nivaldo de Souza.

Observações Os pais da registranda são casados por este Cartório de Paz. Registro feito de acordo com o artigo 55 do decreto lei federal 4.857, de 9/10/1939.

CARIMBO DE PAZ ou fé.
E ANEXO ITURAMA, 09 de DEZEMBRO (12) de 19 72
Filadelfo Rodrigues Lima
Serventuário Vitalício
Distrito e Município de Iturama
Comarca de Campina Verde
RECONHECEM NO VÍSELIONATO VEIGA
OFICIAL SUBSTITUTO
FISMA EM DEZEMBRO DE 1972
RU SAB. ABILDO MACHADO FILHO
R. DA MARIA, 794 - CIDIP SULACAP

80

.....
.....
.....

.....

.....

AUTENTICAÇÃO	
Esta fotocópia confere com o original, com o qual está em tudo conforme. <i>duo</i> dou fé.	
UBERABA-MG	08 JAN 999
<i>.....</i>	<i>.....</i>
1º TABELÃO	
CARTEIRO DE 1º OFÍCIO CARVALHO E CASTRO Rua João Borges, 87 - Uberaba-MG	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 830

REGISTRO GERAL

M-7.968.621

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/92

NOME

CLAUDIA VIEIRA DE SA

FILIAÇÃO

JOSE MARIA DE SA
ESMERALDA VIEIRA SA

NATURALIDADE

ITURAMA-MG

DOC ORIGEM

NÁS.LV-12A FL-223V ITURAMA-MG

CPE

BELO HORIZONTE, MG

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO

29/06/72

P11-830

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Claudia Vieira de Sá

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CPF)

755308996 68

TIPO

CLAUDIA VIEIRA DE SA

DATA DE NASCIMENTO

29.06.72

ASSINATURA

Claudia Vieira de Sá

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO TROFIMÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODOS OS TERMINOS

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO QUE SE ENCONTRA DEBEM SER
CONSERVADOS EM BOM ESTADO E DEVEM SER ENTREGUES
COMO FOMOS ORIENTADOS EM CASO DE TROFIMÃO
NA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO AGENTE CAISSOR

001/0015-17

30-07-91

BANCO DO BRASIL
UBERABA - MG

L 06105

Seção Pública Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com o original, com o qual está em tudo conforme, do que dou fé.

UBERABA-MG 08 JAN 1999

Em _____ de _____

1º TABELIAO

CARFÓRIO DO 1º OFÍCIO
MIRANES E CASTRO
Rua Luiz de Borge, 07 - Uberaba-MG

pe

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com o original, com o qual está em tudo conforme, do que dou fé.

UBERABA-MG 08 JAN 1999

Em _____ de _____

1º TABELIAO

CARFÓRIO DO 1º OFÍCIO
MIRANES E CASTRO
Rua Luiz de Borge, 07 - Uberaba-MG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

3

3

DECLARAÇÃO



A abaixo assinada, **LOURDENI GONÇALVES DE BARCELOS**, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº M-159.169 da SSP/MG e inscrita no CPF(MF) sob nº 548.301.506-10, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG., à Rua Otávio Barbosa nº 413 – Conjunto Cartafina, Diretora 1ª Tesoureira da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, **DECLARA** para os devidos fins de direito:

. que é brasileira nata;

. que tem **residência** na cidade de Uberaba-MG., no endereço supra declinado, portanto, dentro da área de abrangência da Associação Comunitária;

. que não participa, individualmente ou sob forma societária, de qualquer outra entidade detentora de outorga de exploração de Serviços de Radiodifusão ou de distribuição de Sinais de Televisão mediante assinatura;

. que se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão, preconizadas na Lei nº 9.612/98, no Decreto nº 2.615/98, assim como nas demais que vierem a ser baixadas pelo Poder Concedente.

Por ser expressão da verdade, firma e assina a presente.



Uberaba-MG., 15 de Dezembro de 1998

a.) *Lourdeni Gonçalves de Barcelos*
Lourdeni Gonçalves de Barcelos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO

NOGUEIRA

FONES: 333-3003 - 333-5407

DISTRITO DE PARQUE INDUSTRIAL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CONTAGEM

SERVENTUARIO Sebastião Antonio Nogueira
ESCRIVÃO SUBSTITUTO. Lourenço Fernando Quintão
ESCREVENTES JURAMENTADOS: Afonso V. de Lima Cardoso
Alcides Lacerda Cabral

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 168, à fls. 104, do livro n.º 3 Baux de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 13 de Abril (04) de 1976 foi feito o casamento de JOÃO LAZARO DA SILVA

e LURDENI GONCALVES DE BARCELOS contraído perante o Juiz de Paz, Sr. Casamento religioso com efeito civil e as testemunhas as regulamentares

ELE, nascido em Medeiros MG aos 10 de Abril (04) de 1952 profissão Comerciante E. civil solteiro dom. e residente Neste Distrito

filho de ALZIRA MARIANO DA SILVA e de dona CONFERE COM ORIGINAL

ELA, nascida em Pompeu - MG aos 23 de Outubro (10) de 1949 profissão Balconista E. civil solteira dom. e residente Neste Distrito

filha de JOSE GONCALVES DE BARCELOS e de dona MARIA DE LOURDES a qual passou a assinar-se: LURDENI GONCALVES DA SILVA

Foram apresentados os documentos que se refere o art. 180 N.º 1, 2 e 4 do cód. C. Brasileiro.

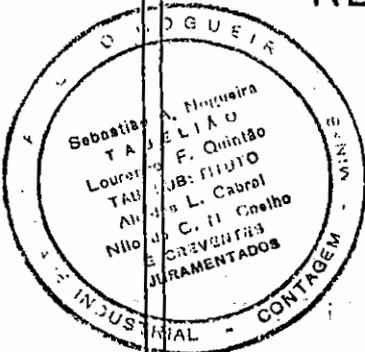
Regimen Adotado: Comunhão de Bens-realizado aos 03/04/76- na
OBSERVAÇÕES: - paróquia São Paulo da Cruz em BHTE MG p/ padre Felix Inglesi - Vide Verso seima

O referido é verdade e dou fé.

TAB 21-23 Parque Industrial, 14 de Maio (05) de 1991*

20% do VR O OFICIAL, [Assinatura]

NILO DE C. NOGUEIRA-COELHO
ESCREVENTE JURAMENTADO
CARTÓRIO NOGUEIRA



T. Fleury
S.P.

R. Cunha
B.H.

Penafiel - Rio
G.B.

AVILA...
CIVIL...
AVILUON
"AVERBAÇÃO"

Aos 13/05/91 mediante "CUMPRAS" do MMº Juiz de direito desta Comarca em Substituição na Vara de Registros publicos DR Joelcio Antonio Pereira, exarada em Mandado do MMº Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Uberaba MG de 18/02/91 extraído dos autos 992/04 -procedo a averbação da Sentença de 27/08/90 -trânsita em julgado -prolatada pelo DR Bartolomeu Silva, que decretou o DIVORCIO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL, João Lazaro da Silva e Lurdeni Gonçalves da Silva -Nada tendo sido convenionadp quanto a alteração do nome da Conjugue Varôa -Data Retro O Oficial

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07/7 AGO 2007

Maio (05) de mil novecentos e noventa e um (1991)

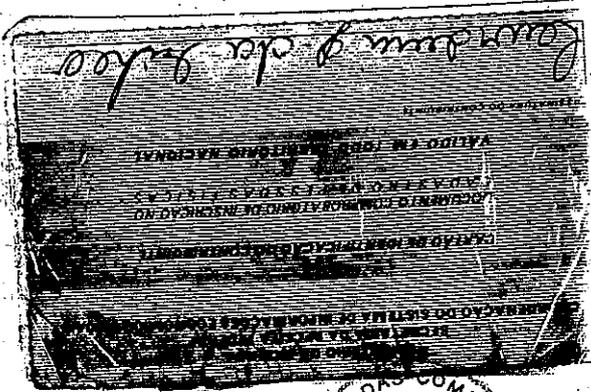
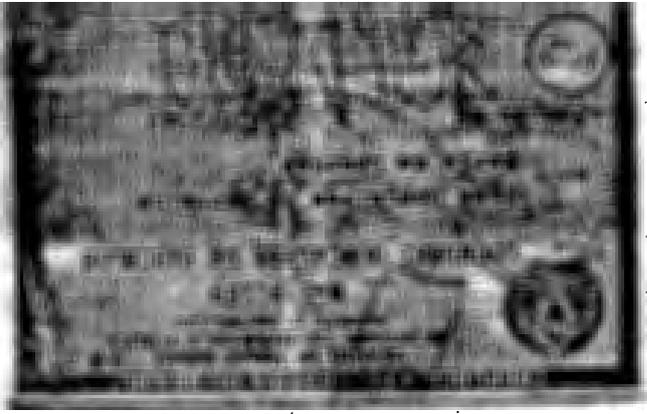
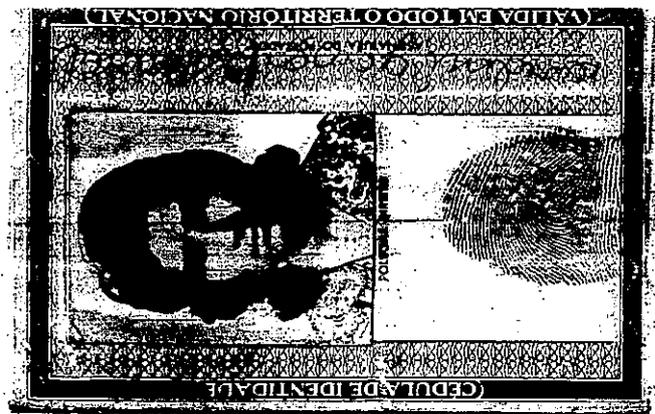
Nilo de C. Nogueira Coelho
NILO DE C. NOGUEIRA COELHO
ESCRIVENTE JURAMENTADO
CARTÓRIO NOGUEIRA

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com a cópia que me foi apresentada, com o qual está em tudo conforme. O Tabelião.

UBERABA-MG, 08 JAN 1999
Em teste: *[Assinatura]*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MORAES E CASTRO
Rua Lúcio Borges, 07 - Uberaba-MG

1º TABELIÃO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

This rectangular stamp contains the text 'Serviço Público Federal', 'Ministério das Comunicações', and 'CONFERE COM ORIGINAL'. Below this, the date '07 AGO 2007' is stamped, with a signature written over it.

8

A handwritten number '8' is located on the left side of the page.

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com a cópia que me foi apresentada, com a qual está em tudo conforme, do que dou fé.

UBERABA-MG 08 JAN 1999

Em teste _____

[Handwritten Signature]

CE. TORO DO 1º OFÍCIO
MORAES E CASTRO
Rua Lauro Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com a cópia que me foi apresentada, com a qual está em tudo conforme, do que dou fé.

UBERABA-MG 08 JAN 1999

Em teste _____

[Handwritten Signature]

CE. TORO DO 1º OFÍCIO
MORAES E CASTRO
Rua Lauro Borges, 07 - Uberaba-MG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Handwritten Signature]



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, **RENATO DE BESSA MARTINS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº M-4.725.701 da SSP/MG e inscrito no CPF(MF) sob nº 863.447.656-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG à Rua Porto Velho nº 333, Diretor 2º Tesoureiro da **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, **DECLARA** para os devidos fins de direito:

. que é brasileiro nato;

. que tem **residência** na cidade de Uberaba-MG., no endereço supra declinado, portanto, dentro da área de abrangência da Associação Comunitária;

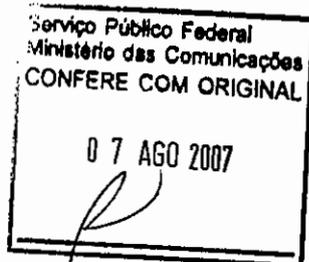
. que não participa, individualmente ou sob forma societária, de qualquer outra entidade detentora de outorga de exploração de Serviços de Radiodifusão ou de distribuição de Sinais de Televisão mediante assinatura;

. que se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão, preconizadas na Lei nº 9.612/98, no Decreto nº 2.615/98, assim como nas demais que vierem a ser baixadas pelo Poder Concedente.

Por ser expressão da verdade, firma e assina a presente.

Uberaba-MG., 15 de Dezembro de 1998

Renato de Bessa Martins
Renato de Bessa Martins





DR. LAURO BAPTISTA MACHADO, escrivão de Paz e Oficial do Registro civil, por serventia vitalícia, neste distrito da cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.



Certifico que neste cartório foi lavrado termo de nascimento do qual se lê

LIVRO A 117

FOLHA 72

ASSENTO 47.003

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas, compareceu neste cartório Custodio de Paula Martins. Cart. Prof. n. 046725 Série 337.

e declarou que no dia cinco de março de mil novecentos e setenta e quatro, às doze horas no Hospital Dr. Helio Angotti, nesta cidade de Uberaba.

, nasceu uma criança que recebeu o nome de RENATO DE BESSA MARTINS

do sexo masculino, de cor branca, filho legítimo de Custodio de Paula Martins, administrador de fazenda e de Cecy de Bessa Martins, do lar, naturais respectivamente de Delfinópolis e de Santo Antonio do Monte, ambos deste Estado, casados Santo Antonio do Monte, já citado e residentes digo residente nesta cidade de Uberaba.

de Joaquim Paula Borges e Maria da Conceição Martins.

de Antonio de Bessa Sobrinho e Divina Olimpia de Jesus.

Do que para constar foi lavrado este termo, que lido e conforme, vai assinado pelo declarante e testemunhas Augusto de Sousa. Cart. Ident. nº. 586.858 MG e Maria Albina de Oliveira Reis. Tit. eleitor nº.24.128 Zona 269.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

O referido é verdade e dou fé.

Uberaba, 6 de março de 1974

O oficial *Lauro Baptista Machado*

RECONHECIMENTO DE FIRMA, PROCURAR UM D. S. SEGUINTE CARTORIOS:

Roquete, R. do Rosário, 115, Rio — Djalma da Fonseca Hermes, R. do Rosário, 145, Rio — Veiga, Rua L. Badaró, 293, Loja G, São Paulo — Dr. Leven Vampre, Rua Anchieta, 54, São Paulo — Iolívár, B. Horizonte — José Lobo da Costa, Edifício do Forum, Campos, E. do Rio — Apolinário de Moraes Rattes, Barra Mansa, Rio — Teixeira Neto, Praça Cívica, Goiânia — Luiz Gonzaga de Abreu Macedo, Recife — B. E. L. Luciano Marback, 4.º Tabellão, Rua Padre Vieira, 11, Salvador, Bahia.

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Lúcio Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

19 JAN 1999

Em test. *[Signature]* da verdade
[Signature]
TABELIÃO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS P11 830
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-4.725.701 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/87

NOME RENATO DE BESSA MARTINS

FILIAÇÃO CUSTODIO DE PAULA MARTINS
DECY DE BESSA MARTINS

NATURALIDADE UBERABA-MG DATA DE NASCIMENTO 05/03/74

DOC. ORIGEM NAS. LV-117A FL-72 UBERABA-MG

BELO HORIZONTE MG

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Renato de Bessa Martins*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
863447656 15

NOME COMPLETO
RENATO BESA A MARTINS

DATA DE NASCIMENTO
05.03.74

ASSINATURA
Renato de Bessa Martins

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E É OBRIGATORIO PARA TODAS AS OPERAÇÕES LEGALMENTE DETERMINADAS PARA TODA QUANTIDADE DE NATUREZA JURÍDICA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL PARA OBTENÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

01/990015-1

06-0309 39

BANCO DO BRASIL

UBERABA (MG) - 2

84000/5401



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
MORAES E CASTRO
Rua Lauro Borges, 07 - Uberaba-MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

19 JAN 1999

Em test.O. *[Signature]* da verdade

[Signature]
TABELIÃO

034

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

[Signature]

8

8

DIM
ORNIÁ



PLANTA POLIVISUAL
DA CIDAD

UBERA

ESC.: 1:10.000

Eng. Civil: GIUSEPPE

CREA 5033

TEL.: (034)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53710001143/98 (Gerador de Aviso)

Localidade/UF : Uberaba/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA

Aviso : 2 Publicação : 14/12/98 Prazo : 28/01/99 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	19S4508	19S4454	19S4508
Longitude :	47W5747	47W5555	47W5747

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
3,284 Km	0,000 Km

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Porto Alegre, nº 521.

2.1. Endereço do Studio:

Rua Porto Alegre, nº 521.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

NumProcesso	Distância (m)	Status
5371000110898	3100	IND

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

Lote	Processo	Município	UF	Distância (m)	Status
1	5371000107098	Uberaba	MG	2210	DEC
1	5371000160198	Uberaba	MG	2330	EXI

5. Conclusão com base na análise dos distanciamientos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Santa Catarina, nº 384 - Vila Santa Maria.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

 07 AGO 2007

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Tecnicamente viável.
Obs.: Há outra Entidade em DEC a 2,21 Km impossibilitando a continuidade da análise.



Neide Silva.

Neide Aparecida da Silva
Nome do Eng. Divulgo (ASSR)

8

8

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 - Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 2538 /03/DOSR/SSR-MC

Brasília, 23 de abril de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal da:
Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Rua Porto Alegre nº 521
38061-330 Uberaba - MG

Assunto: **arquivamento de processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53710001143/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Uberaba - MG**, cumpre-nos informar que o mesmo se encontra **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 14/12/98, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,21 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada em Uberaba e que havia atendido a Aviso, desta Secretaria, publicado anteriormente no D.O.U de 05/11/98.

Face o exposto e considerando a impossibilidade de assegurar-se uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBµ (aproximadamente 3,8 Km) das respectivas estações, conforme exigência legal disposta no subitem 14.2.10 da Norma Complementar 02/98 alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/99.

Por fim, comunicamos que o citado processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão



Ministério das Comunicações
45
Pátria
1988

AAQ

Ao DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022630/2003-52
SEPR/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
06/08/2003-11:11

Processo nº 53710001143/98

CGSI
Valkíria

A ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA – MG, por meio de seu representante legal, informada acerca da impossibilidade de se expedir autorização para o funcionamento de emissora comunitária em razão de se situar em distância de 2,21 Km de antena de transmissão de outra Entidade já autorizada, vem informar acerca da sua adequação à Norma Complementar 02/98, transferindo sua sede para:

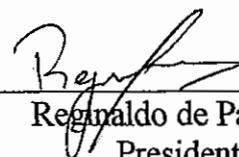
Avenida 1, lote 15, Q 15, Parque São José, Uberaba – MG, CEP: 38.082-035.

Posição Geográfica: Altitude 836 metros.
S 19° 45' 02.0"
W 047° 53' 42.9"

Assim, Requer o desarquivamento de seu processo, para que seja realizada nova análise do mesmo, em atenção à sua nova localização, expedindo-se a competente autorização para o funcionamento da emissora comunitária mantida pela requerente.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento
Uberaba – MG, 05 de agosto de 2003.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007


Reginaldo de Paula Martins
Presidente

**Ao Departamento De Outorga De serviços De
Radiofusão.**

ARZQ
M. das Comunicações
Fis: 43
Rubn

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029667/2003-10
SCPT/DILOGIC/LOG/CGAD/SPA
18/09/2003-14:11

Processo nº 53710001143/98

**ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E
CULTURAL DE UBERABA, Com Sede À Rua Porto Velho,
333 – Bairro Santa Marta, CEP: 38061-320 Uberaba – MG, Por
Seu Representante Legal, Vêm Respeitosamente À Presença De
V.Exa., Solicitar Que Todas As Correspondências Deverão Ser
Remetidas Para O Endereço Da Sede Da Peticionaria.**

**Termos Em Que, Pede E Espera Acolhida Ao
Presente Pedido.**

Uberaba, 04 De Setembro De 2003

Reginaldo De Paula Martins
Reginaldo De Paula Martins

**Endereço:
Rua Porto Velho – 333
Bairro Santa Marta
Cep: 38061-320
Uberaba – M.G.**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Alexandra
**CGSI
Alexandra**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ARRQ.
 SCS M. das Comunicações
 Fis.:
 Lu Rubrica

ANEXO À PORTARIA Nº 336

DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSO(S) E DOCUMENTO(S)

INTERESSADO: <i>Associação Amizade Artística e Cultural de Uva</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> O(A) PRÓPRIO(A)	<input type="checkbox"/> PROCURADOR
ENDEREÇO: <i>Rua Porto Alegre nº 541, Bairro Santa Marta - Uberaba - MG</i>	
TELEFONE: <i>(34) 3077 2844</i>	FAX: ()
Requeiro, neste ato, ao (à) Senhor(a) <i>Carlos Alberto Farias Raimundo</i>	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (nome), BRASIL - DF 53000 033344/2003-12 (cargo), SCPT/BILOGICOLOG/CGAD/SPA	
<input checked="" type="checkbox"/> vista	<input checked="" type="checkbox"/> cópia
<input type="checkbox"/> certidões do(s) processo(s) 2003-12/00	
nº _____ - Serviço: _____	- Local/UF: _____
nº <i>20030100030186-1</i> - Serviço: _____	- Local/UF: _____
nº <i>33 710 00 1143/98</i> - Serviço: _____	- Local/UF: _____
pelos motivos a seguir expostos:	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASIL - DF 53000 033344/2003-12 <i>2003</i> SCPT/BILOGICOLOG/CGAD/SPA 09/10/2003-11:53	
Brasília, 09 de <i>Outubro</i> (local e data)	
<i>[Assinatura]</i> (nome e assinatura)	
(se for necessário, deverá ser usada folha à parte)	

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 531 / REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC - MCA

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.001143/98.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação América Artística e Cultural de Uberaba, na localidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº2538/03, de 23/04/2003, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 14/12/98 (2º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos

7 AGO 2007
CONFERE COM ORIGINAL

M. das Comunicações
Fis. 54
Rubrica: M

autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que o local proposto para a instalação do sistema irradiante pela requerente, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,21 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada na localidade, de acordo com o ofício retrocitado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a reconsideração da decisão, informando novo endereço de sua sede, bem como as novas coordenadas geográficas.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão da decisão que promoveu o arquivamento do processo de solicitação do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente motivou seu pedido, encaminhando novo endereço e posição geográfica, resultando na possibilidade técnica de convivência entre a emissora da autorizada e da requerente, ficando distante 5,03 Km, alterando o motivo que originou o arquivamento do processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que o motivo que ensejou o arquivamento dos autos foi devidamente sanado.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

El

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.



Brasília- DF, 18 de maio de 2004.


MARA CRISTINA ALVES
Chefe de Serviço
SIAPE 0133455

De acordo com o Despacho e Decisão.

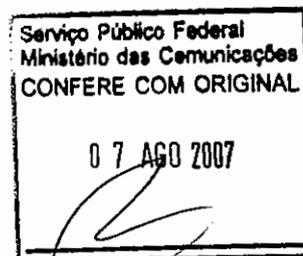
Brasília- DF, 18 de maio de 2004.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 18 de maio de 2004.


ELIFÁS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n. 5534/04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 17 de maio de 2004.

Ao Senhor
Reginaldo de Paula Martins
Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Avenida 1, Lote 15, Q. 15, Parque São José
38.082-035 - Uberaba - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

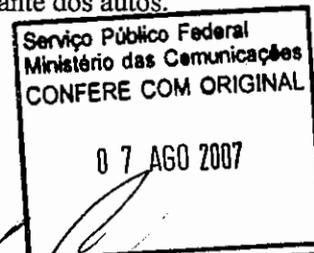
Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, na localidade de **Uberaba/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.001143/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº2538/03, datado de 23/04/2003, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerados procedentes.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Processo Nº: 53710001143/98 (Gerador de Aviso)

Localidade/UF: Uberaba/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA

Aviso: 2 Publicação: 14/12/98 Prazo: 28/01/99 Canal : 200

Status..... :

ANÁLISE DOCUMENT. RECEBIDA

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1. A Entidade é uma :

- Fundação Associação Comunitária Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- Sim Não

fls 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão

- Sim Não

Fls 06 dos autos, art. 2, párr. 2º.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- Sim Não

O Estatuto social (fls 06-15) está devidamente registrado no livro "A" do RPJ, no entanto, a Ata de Fundação/Eleição (fls 12-22) está indevidamente registrado no livro "B" do RTD.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade standem o Art. 11º da Lei nº 9.61

- Sim Não

Não há indícios de vínculos com outras entidades.

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- Sim Não Não se aplica

Não está situada em faixa de fronteira.

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

- Sim Não

Não consta nos autos.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia de entidade

- Sim Não

fls 27 - "Rádio América FM"

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

fls 27.

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, Inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

Fls 27.

11. Nº de inscrição no CNPJ (CGC)

Sim Não

Não consta nos autos

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundaçã

Mandato: 05 anos/art.11

Validade: 09/07/02

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento

Desnecessário o preenchimento do quadro acima, tendo em vista que o mandato da diretoria apresentada nos autos expirou em 09.07.2002.

13. Conclusão da Análise :

A análise jurídica indica as seguintes pendências:

1. Cópia de alteração estatutária, devidamente averbada, constando:

- modificação do disposto no art. 4, pá. Único de modo a constar que as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede na localidade poderão ingressar no quadro associativo da Entidade, independente de convite por um dos sócios;
- adequação do Capítulo III ao disposto no atual Código Civil, relativamente à Assembléia Geral;

2. Ata de Eleição da atual diretoria, devidamente acompanhada dos documentos e declarações do subite 6.7 III, IV, V e VIII da Norma 02/98, vez que o mandato da diretoria apresentada nos autos expirou aos 09.07.02;

3. Comprovação do devido registro da ata de fundação da entidade no livro "A" do RPJ, vez que o atual registro em Títulos e Documentos não satisfaz exigência legal;

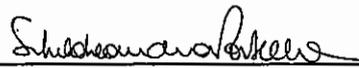
4. Cópia do cartão de cnpj válido e atual da entidade;

5. Declaração do representante legal da entidade, constando o atual endereço da sede;

6. Declarações do subitem 6.7 VI da Norma 02/98.

É o relatório.

À consideração superior.



Relator(a) da Análise
Sibela Leandra Portella



leitor
pessoal
SALA - CRIS

ARCA
M. das Comuni-
- Fis.:
- Rubrica:
L. 8083 - 2000

Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Rua Porto Velho, nº 333, bairro: Santa Marta Cep 38 061-320 -Fone: (34)3077-2844
9978-2966 Uberaba-MG CNPJ 02.525.702/0001-14

Ofício nº 0067/2003

Uberaba-14 de outubro de 2003

ATT: Ministério das comunicações

A/C Exmo Sr Ministro Miro Teixeira.

Assunto: Desarquivamento de processo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 035331/2003-98
DIDOC-CGOM/CM
21/10/2003-10:48

Senhor Ministro,

Em resposta ao **Deputado Adelmo Carneiro Leão**, sob ofício nº 62 /2003/MC o Sr ministro manifestou a possibilidade de recurso ao of. nº 2538, 23.04.03, do processo nº 53710001143/98 da Associação América Artística e Cultural de Uberaba que encontrava-se arquivado por incompatibilidade técnica. Pois bem senhor, foi feito o recurso e protocolado no ministério das comunicações (nº protocolo: 53000 022630/2003-52 em 06/08/2003) por tanto à mais de 60 dias não obtivemos resposta do mesmo, pedimos ao Sr que nos indique qual o próximo passo, apesar de acreditarmos ter seguidos todos os trâmites necessários e legais.

Desde já agradecemos a atenção dispensada,


Reginaldo de Paula Martins
Presidente

Associação América Artística e Cultural de Uberaba

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

CGSI
Alexandra

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801

70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6138/6889 - 225-9446 - 225-9350 - Fax: (61) 311-6730



Ofício nº 62 /2003/MC

Brasília, 27 de agosto de 2003.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO ADELMO CARNEIRO LEÃO

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

R. Rodrigues Caldas, 30 - Conj 04 - Santo Agostinho

30.190-921 - Belo Horizonte - MG

Assunto: Em resposta a solicitação

Senhor Deputado,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, encaminho-lhe as informações solicitadas, pertinentes à tramitação dos seguintes processos:

Processo nº 53710001143/98 - UBERABA - MG

Associação América Artística e Cultural de Uberaba

O processo está arquivado, de acordo com o of. n.º 2538, 23.04.03, por incompatibilidade técnica.

Atenciosamente,

MIRO TEIXEIRA

Ministro de Estado das Comunicações



Prezado Adelmo,

de arquivamento, caso tenha

Três

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 - Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 2538 /03/DOSR/SSR-MC

Brasília, 23 de abril de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal da:
Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Rua Porto Alegre nº 521
38061-330 Uberaba - MG

Assunto: **arquivamento de processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53710001143/98, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade **Uberaba - MG**, cumpre-nos informar que o mesmo se encontra **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

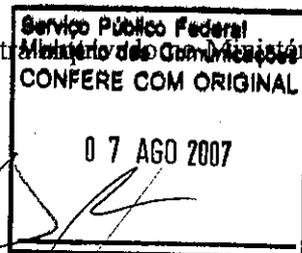
O local proposto para a instalação do sistema irradiante da requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 14/12/98, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,21 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada em Uberaba e que havia atendido a Aviso, desta Secretaria, publicado anteriormente no D.O.U de 05/11/98.

Face o exposto e considerando a impossibilidade de assegurar-se uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91dBµ (aproximadamente 3,8 Km) das respectivas estações, conforme exigência legal disposta no subitem 14.2.10 da Norma Complementar 02/98 alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/99.

Por fim, comunicamos que o citado processo se encontra arquivado no Arquivo das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão





Ao DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Rua...
05-0000-111

Processo nº 53710001143/98

A ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA – MG, por meio de seu representante legal, informada acerca da impossibilidade de se expedir autorização para o funcionamento de emissora comunitária em razão de se situar em distância de 2,21 Km de antena de transmissão de outra Entidade já autorizada, vem informar acerca da sua adequação à Norma Complementar 02/98, transferindo sua sede para:

Avenida 1, lote 15, Q 15, Parque São José, Uberaba – MG, CEP: 38.082-035.

Posição Geográfica: Altitude 836 metros.
S. 19° 45' 02.0"
W 047° 53' 42.9"

Assim, Requer o desarquivamento de seu processo, para que seja realizada nova análise do mesmo, em atenção à sua nova localização, expedindo-se a competente autorização para o funcionamento da emissora comunitária mantida pela requerente.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento

Uberaba – MG, 05 de agosto de 2003.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Reginaldo de Paula Martins
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 6121/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de Maio de 2004.

Ao Senhor
REGINALDO DE PAULA MARTINS
Assoc. América Artística e Cultural de Uberaba
Rua Porto Velho, nº 333 B, Santa Marta
38061-320 - Uberaba - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001143/98, na localidade de **Uberaba - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

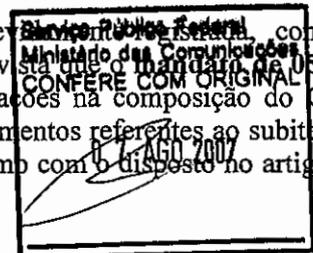
OK a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

OK 1- modificação do disposto no art. 4º, parágrafo único de modo a constar: "que as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste Município, poderão se associar à Entidade", independente de convite por um dos associados.

OK 2- modificação do disposto no Cap. III de forma a constar a atual determinação do Código Civil Brasileiro, ou seja: "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

OK b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade de **Uberaba - MG**, constando todos os cargos elencados no art. 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 05 anos, relativo à última diretoria, **expirou aos 09/07/02**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98;

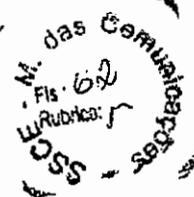
FZ 5 36



ET

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n. 5534/04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília-DF, 19 de maio de 2004.

Ao Senhor
Reginaldo de Paula Martins
Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Avenida 1, Lote 15, Q. 15, Parque São José
38.082-035 - Uberaba - MG

Assunto: Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, na localidade de **Uberaba/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.001143/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº2538/03, datado de 23/04/2003, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerados procedentes.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





0535

BRASIL CORREIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

of. Nº 5534 /2004/DOS/SSCE-MC
REGINALDO DA PAULA MARTINS
 ASSOCIAÇÃO AMERICA ARTISTICA E CULTURAL DE
 UBERABA
 Av. I. Lote 15. Q. 15. Parque São José
 38082-035 Uberaba- MG

CORREIOS ADREMETENTE
 ODD: UBERABA

MUDOU-SE RECIUSADO
 DESCONHECIDO NÃO PROCURADO

07 JUN 2004

NÚMERO INEXISTENTE INFORMAÇÃO DEBECIDA
 SEM INFORMAÇÃO PELO PORTERO/ÍNDICO
 OUTROS

REENTRADO AO SERVIÇO POSTAL

72 0412 6396

A. R.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07/ASD-2007

REGISTRADO REGISTERED **URGENTE PRIORITY**

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE PESO / WEIGHT

RA 59214901 8 BR

FC0734 / 3D 752028R-6

07 AGO 2007

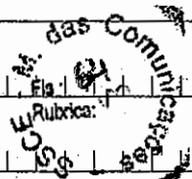
[Handwritten signature]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Ouborga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 — Brasília — DF

REMETENTE

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOM / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDER	
of. Nº 5534 /2004/DOS/SSCE-MC CEP / CO REGINALDO DA PAULA MARTINS ASSOCIAÇÃO AMERICA ARTISTICA E CULTURAL DE UBERABA	PAIS / PAYS
DECLAR/ Av. 1, Lote 15, Q. 15, Parque São Jose 38082-035 Uberaba- MG	
G-OBJET/	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 ABO 2007

AVISO DE RECEBIMENTO

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

02 JUN 2004

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RA 59214901 8 BR

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
:	h	:
:	h	:
:	h	:

NOME SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE 70044-900 - Brasília - DF UF BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53710.001.1439-98

LOCALIDADE: Uberaba UF: MG

ENTIDADE: Associação América Artística e Cultural de Uberaba

Considerando a análise realizada no processo n.º 53.710.001.143-98, na localidade de Uberaba – MG, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 14/12/1998 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício n.º 6121 datado de 31/05/2004, AR Postal em 09/06/2004.

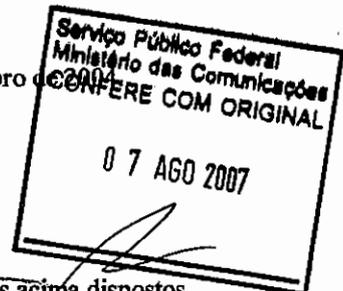
Ocorre que a “Associação América Artística e Cultural de Uberaba não encaminhou não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto a entidade deverá ser comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004..

Brasília, 25 de novembro de 2004

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 26 de novembro de 2004

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 18886 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de novembro de 2004.

Ao Senhor

REGINALDO DE PAULA MARTINS

Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Rua Porto Velho, nº 333 - Bairro Santa Marta
38061-320 - Uberaba - MG



Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.710.001.143-98, na localidade de **Uberaba - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 14/12/1998 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 6121 datado de 31/05/2004, AR Postal em 09/06/2004.

Ocorre que a "Associação América Artística e Cultural de Uberaba não encaminhou não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao Senhor
Diretor de Outorga de Serviços
Sérgio Luiz de Moraes Diniz
BRASÍLIA - DF

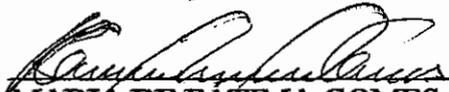
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000044/2005-19
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
03/01/2005-09:09 *CGAD/ Subela*

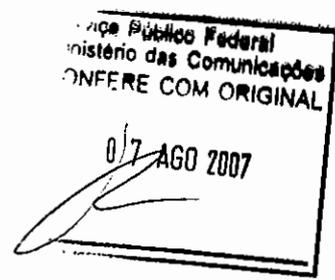
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 121 de 31/05/2004.
Processo nº: 53.710.001143/98
Local: UBERABA UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Novo Estatuto (reformulação/alteração);
- b) Ata de eleição da atual direção;
- c) 3 (três) Certidões do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas A-1 (fundação – alteração estatutária) B – 1 (nova diretoria);
- d) Declaração referente ao subitem 6.7, inciso IV da Norma 02/98;
- e) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- f) declaração constando endereço da SEDE da Entidade.

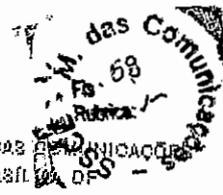
Uberaba/MG, 27 de dezembro de 2004.


MARIA DE FÁTIMA GOMES
CPF: 028.541.436-47



Endereço para correspondência: Rua: Porto Velho nº 333 ,bairro Santa Marta
cep 38 061 320- Uberaba-MG

Telefone para contato: OXX- 34 – 3077 2844 - 9978 2966
Correio eletrônico (e-mail): radiomulheruberaba@netsite.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF

Ao Senhor
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
BRASÍLIA - DF

SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
03/01/2005-09:07

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO origem Ofício 18886/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº: 53.710.001143/98
Local: UBERABA UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, por sua representante legal, vêm à presença de V. As. dizer que o se processo para outorga de Rádio Comunitária somente ocorreu por não ter conseguido a entidade, no prazo estabelecida, cumprimento as exigências do ofício nº 121 de 31/05/2004, pelo fato dos tramites legais para obtenção e registro das exigências.

ISTO POSTO, cumpridas todas as exigências ministeriais em anexo, se REQUER a reconsideração do ato que arquivou o processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga.

Uberaba/MG 27 de dezembro de 2004.


MARIA DE FÁTIMA GOMES
CPF: 028.541.436-47

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Rua Porto Velho nº 320, Bairro Santa Marta CEP 38.061-320- Uberaba - MG 17 AGO 2007

Telefone para contato: 0XX-34-3077 28 44 e 34 9978 2966
Correio eletrônico (e-mail): radioamulherUberaba@nctsite.com.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

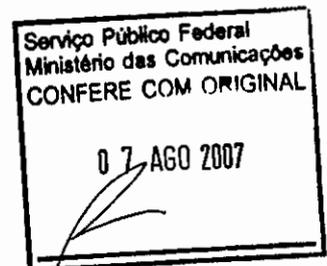
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.525.702/0001-14	DATA DE ABERTURA 18/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AMERICA ARTISTICA E CULTURAL DE UBERABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA PORTO ALEGRE	NÚMERO 521	COMPLEMENTO	
CEP 38.061-330	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **27/12/2004** às **15:53:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Faveira Junqueira

ESCREVENTES: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Dirce Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos



CERTIDÃO

Dra. BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, que abrange o Registro de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

ILS Nº 14. Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada que as fls. 215 do livro A-Nº1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas consta o registro seguinte: Número de ordem: 1162, Data: 05 de setembro de 1997. Inscrição: Absenlance, João Carlos Oliveira. Número: 47.088. Fôlhas: 428. Profl. A-2. Resumo: Certifico que faço aqui em resumo o registro do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO AMERICANA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA. Denominação: ASSOCIAÇÃO AMERICANA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA. Sede: Rua Santa Catarina, 384 - Vila Santa Maria, nesta cidade de Uberaba, inscrita em 18/08/97 finalidade a defesa dos direitos sociais e culturais e a fim, em conformidade com a legislação vigente, pleiteia a construção da cidadania e a conscientização da juventude, a luta pela democratização dos meios de comunicação da Comunidade de Uberaba-MG; prestar relevantes serviços de informação e divulgação das iniciativas da sociedade local constituindo em um canal legítimo para a livre expressão, debates e solução dos problemas locais; manter relações e contatos com as demais sociedades congêneres; fomentar entre os associados os vínculos de amizade e fraternidade; promover o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; promover a elevação de nível cultural, religioso e artístico, objetivando a integração da comunidade; prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em situações de emergência ou calamidades; favorecer as iniciativas públicas e privadas, que tenham por finalidade sustentar e desenvolver as obras da

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 AGO 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

ESCREVENTES: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Dirce Helena Cardoso
Maria Borges de Araujo
Patrícia Cunha Ramos

Esc. das Comunicações
Fis. 115
Rubrica

Associação; criar um sistema próprio ou alternativo de ondas citromagnéticas - Rádio, ou seja, criar uma Emissora de Serviço especial de Radiodifusão Sonora Comunitária. Responsabilidade: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela diretoria, em nome da Associação. Duração: Indeterminado. Representação: Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele podendo constituir procuradores. Reforma: O Estatuto ora registrado é reformável, mediante proposta da diretoria, feita à Assembleia Geral. Administração: Será administrada pelo Diretor Presidente, Diretora Vice-presidente, Diretor 1º Secretário Geral, Diretora 2ª Secretária Geral, Diretora 1ª Tesoureira e Diretor 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, em escrutínio secreto, com mandato de 05 anos podendo ser reeleitos. Extinção: A Associação poderá extinguir-se, em qualquer tempo, desde que seja por resolução unânime da Assembleia Geral. Em caso de dissolução, liquidada ou extinta, os bens remanescentes serão destinados em favor de Associações congêneres, juridicamente constituídas, sendo as mesmas deverão ser indicadas pela diretoria.

Fundadores e Membros da Diretoria: Diretor Presidente - Reginaldo de Paula Martins, brasileiro, separado judicialmente, programador, CI: M-4.725.703-SSP-MG, CPF-MF: 437.933.396-53; Diretora Vice-presidente - Maria de Fátima Gomes, brasileira, solteira, comerciarista, CI: M-8.642.484 SSP-MG, CPF-MF: 028.541.436-47; Diretor 1º Secretário Geral - Leandro da Silva, brasileiro, locutor, CI: 33.832.923-7 SSP-SP, CPF-MF: 281.669.418-64; Diretora 2ª Secretária Geral - Cláudia Vieira de Sá, brasileira, solteira, estudante, CI: M-7.968.621 SSP-MG, CPF-MF: 755.308.996-68; Diretora 1ª Tesoureira - Ana Paula Gonçalves da Silva, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CI: MG-10.873.742 SSP-MG, CPF-MF: 577.000.446-00; Diretor 2º Tesoureiro - Renato de Bessa Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CI: m-4.725.701 SSP-MG, CPF-MF: 863.447.656-15, todos

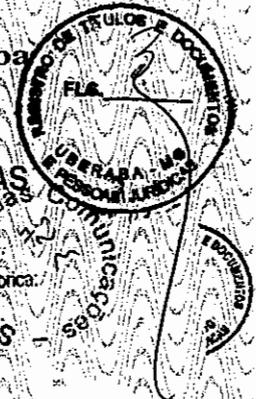
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
460 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

ESCREVENTES: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Dirce Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos

residentes e domiciliados nesta cidade. Certifico mais que o presente registro é feito em virtude da Ata do Estatuto Social, da Ficha de Consulta Prévia e do Requerimento devidamente autuados e arquivados neste Cartório. Nada mais. Dou fé. Uberaba, 05 de setembro de 1997. A Escrevente: (a) Patrícia Cunha Ramos, o datilografei. A Oficiala: (a) Beatriz dos Santos Teixeira. **AVERBAÇÕES:** Nº 01 - APRESENTANTE: Fátima Gomes. Nº 72.791 - Fls. 221 - Prot. 449. Certifico que esta averbação é feita em virtude da Ata da Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, datada de 05 de julho de 2002, na qual consta a prorrogação do mandato da diretoria eleita para Gestão 1997/2002, pelo prazo de dois anos. Certifico que constam ainda assuntos de interesse da entidade. Certifico finalmente, que a Ata, objeto desta averbação, fica autuada e arquivada neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (a) Ana Lia Borges Guimarães, escrevente autorizada, a duquei: Uberaba, 10 (dez) de dezembro de 2004.

AVERBAÇÕES: Nº 02 - APRESENTANTE: Fátima Gomes. Nº 72.792 - Fls. 222 - Prot. 449. Certifico que esta averbação é feita em virtude da Ata da Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, datada de 05 de julho de 2004, na qual constam: 1) O novo Estatuto da Associação, aprovado para adequação ao Novo Código Civil - Lei 10.406/02; 2) A aprovação da mudança de endereço da entidade para a Av. Aloísio de Oliveira, 33, Jardim Cidade Nova, nesta cidade de Uberaba-MG; 3) A eleição e posse da nova administração para gestão 2004/2009, ficando assim composta: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Maria de Fátima Gomes; Vice-Presidente: Reginaldo de Paula Martins; Secretário Geral: Ana Paula Gonçalves da Silva; Tesoureiro: Izabela Gonçalves da Silva; CONSELHO FISCAL: Presidente: Fabrícia Oliveira Borges; 1º Conselheiro: Renato Bessa Martins; 2º Lourdeni Gonçalves de Barcelos; Suplente: Flávia Silva Gomes. Certifico finalmente, que a Ata, objeto desta averbação,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



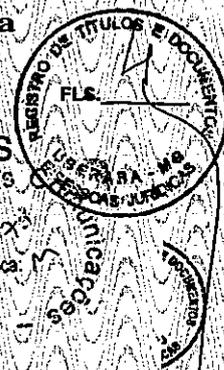
Comarca de Uberaba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

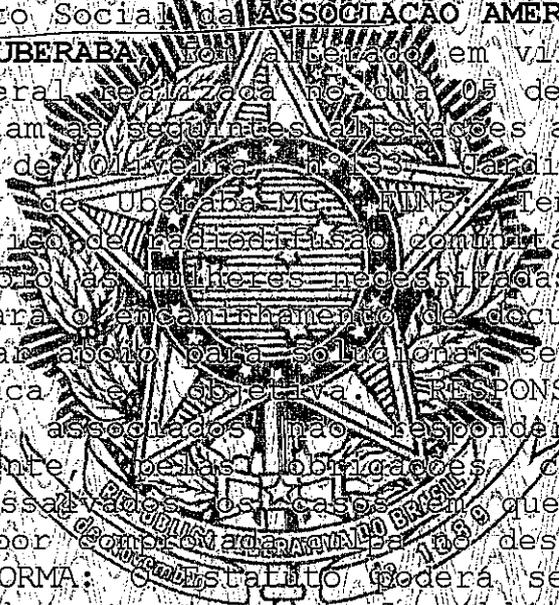
OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

ESCREVENTES: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Dircé Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos



fica autuada e arquivada neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (ª) Ana Lia Borges Guimarães), escrevente autorizada, a digitei. Uberaba, 10 (dez) de dezembro de 2004 (dois mil e quatro). Pela Oficiala: (ª) Patrícia Cunha Ramos. N°03-APRESENTANTE: Fátima Gomes. N°72.793 - Fls. 221 - Prot. A-3. Certifico que o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, foi alterado em virtude da Ata da Assembléia Geral realizada no dia 05 de julho de 2004, na qual constam as seguintes alterações aprovadas: SEDE: Av. Aloísio de Oliveira, n° 33 - Jardim Cidade Nova, nesta cidade de Uberaba - MG - FUMS. Tem por objetivo executar serviços de radiodifusão comunitária, promover a atenção e apoio às mulheres necessitadas da cidade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva. RESPONSABILIDADE: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por culpa ou dolo no desempenho de suas funções. REFORMA: O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação dos associados em Assembléia especialmente convocada para esse fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, tendo, em primeira convocação, a maioria absoluta dos associados ou pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria é um órgão executivo e administrativo e será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro. Certifico mais, que além das alterações supra transcritas, relativas aos requisitos previstos em lei, outras mais existem e constam do novo Estatuto que fica arquivado neste Serviço Registral. Certifico ainda que esta averbação é feita em virtude do requerimento datado de 26 de julho de 2004, desta cidade, que me foi dirigido pela Sra. Maria de Fátima Gomes - Presidente. Certifico finalmente, que ficam juntos arquivados neste Serviço Registral, devidamente



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
AGO 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

ESCREVENTES: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Dirce Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos

Min. das Comunicações
Fls. Rubrica

autuados, o Estatuto Social, a Ficha de Consulta Prévia e o requerimento mencionado nesta averbação. O referido é verdade e dou fé. (ª) Ana Lia Borges Guimarães, escrevente autorizada, a digitei. Uberaba, 10 (dez) de dezembro de 2004 (dois mil e quatro). Pela Oficiala: (ª) Patrícia Cunha Ramos. Dou fé. Uberaba, 13 de dezembro de 2004. Pela Oficiala: *Maura*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*
Escreventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Escreventes: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Dirce Helena Cardoso
Patrícia Cunha Ramos

Certifico de original *Cartório Dom-14*
Identifico que o *Cartório Dom-14*
de *Uberaba*, inscrita no *Cartório Dom-14*
em *13 DEZ 2004*



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
17 ABO 2007

SCS M. das Comunicações
 Fis. 75
 Rubrica: M
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 FLS. 148
 UBERABA - MG
 E PESSOAS JURÍDICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA

Aos 05 dias do mês de julho de 2002, às 20:00 horas, na Rua porto alegre nº 521, bairro Santa Marta nesta cidade de Uberaba - MG; Reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, a assembléia foi aberta pela presidente **Maria de Fátima Gomes** que solicitou a mim, secretário, **Leandro da Silva** a ler o edital de convocação. - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL** - A direção da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no uso de suas obrigações estatutárias, vem pelo presente Edital, convocar os associados da mesma, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia cinco de julho de 2002, às 20:00 horas em primeira convocação e 20:30 em segunda convocação, na Rua Porto Alegre nº521, bairro Santa Marta, com a seguinte ordem do dia: 1º - Apresentação, discussão e votação da prestação de contas da atual gestão; 2º - Apresentação da situação da entidade perante o Ministério das Comunicações; 3º - Discussão e eleição da diretoria executiva da associação América Artística e Cultural de Uberaba para a gestão 2002/2007. Uberaba, 10 de junho de 2002. **Maria de Fátima Gomes - Presidente**, após a leitura do edital foram apresentados os números, documentos e os mesmos foram aprovados por unanimidade. Após a presidente passou a narrar sobre o andamento do processo de outorga junto ao Ministério das Comunicações, indicando não haver prazo para a conclusão do mesmo, os associados fizeram questionamentos que foram todos esclarecidos devidamente; no terceiro ponto a ser tratado foi aberto o prazo para apresentação de chapas, onde a assembléia decidiu prorrogar o mandato da atual diretoria pelo prazo de dois (2) anos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia às vinte e três horas e trinta minutos, pelo que lavrei a presente ata, assinada por mim, **Leandro da Silva** e demais presentes.

Uberaba 10 de julho de 2002

Leandro da Silva
 Maria de Fátima Gomes
 Reginaldo de Paula Martins
 Claudia Vieira de Sá
 Lourdeni Gonçalves de Barcelos
 Renato de Bessa Martins

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
 UBERABA - MG
 Rua...
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.
 08 DEZ. 2004
 Em test. da verdade
 1º TABELIAO

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 ABS 70745

SERVIÇOS REGISTRAIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE UBERABA
RUA ALAOR PRATA, 310 - CENTRO - UBERABA/MG - CEP 38015-010 - PABX: (34) 3321-6669 - 3321-7013
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escritores Subalternos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Protocolo nº 72.791 do livro A-3 Pág. 221
AVERBADO, no livro A-1 de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, à margem do registro nº 1.162 de
05/09/1997 sob o nº 1.
Certifico que o presente instrumento é composto
de 1 folha(s) numerada(s) e rubricada(s) formando
uma só peça.
Uberaba, 10 de dezembro de 2004.

A Oficiala: _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

REGÍSTRAR
SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIA MARCIO FONTOURA
Rua Keltor Euzébio 4F
PARX: 3338-3661 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Em 10.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em test. da verdade.

TABELIÃO

1º TABELIÃO
Câmara de Legalização
UBERABA/MG
RUA 31296

Min. das Comunicações
Fis. 76
Rubrica: 7



ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DE DIRETORIA GESTÃO 2004/2009 DA ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA

Aos 05 dias do mês de julho de dois mil e quatro, as vinte e uma horas, na Av. Aloísio de oliveira, 133 Jardim Cidade Nova CEP 38 082-035 Uberaba -MG.

Reuniram-se em Assembléia Geral os associados da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, a assembléia foi aberta pela presidente Maria de Fátima Gomes que solicitou a mim, Ana Paula Gonçalves da Silva, secretária, ler o edital de convocação - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL - a Direção da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no uso de suas obrigações estatutárias, vem pelo presente Edital, convocar os associados da AMÉRICA FM, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 05 de julho de 2004, às 18:00 horas em primeira convocação e 18:30 em segunda convocação, Av. Aloísio de oliveira, nº 133 Jardim Cidade Nova CEP 38 082-035 Uberaba -MG, com a seguinte ordem do dia: 1º - Apresentação, discussão e votação das contas da atual gestão; 2º - Apresentação da situação da entidade perante ao Ministério das Comunicações; 3º - ~~Discussão e eleição da Diretoria Executiva da associação América artística e Cultural de Uberaba para a gestão 2004/2009.~~ 4º - Mudança de endereço da entidade. 5º - Revisão Estatutária, conforme determinação do novo Código Civil e Exigência do MINICOM; Uberaba, 01 de junho de 2004. Maria de Fátima Gomes - Presidente, após foram apresentadas as contas da atual gestão 1997 a julho/2004, foram apresentados os números, documentos e as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida foi aberto o prazo para apresentação de chapas para eleição da nova diretoria o qual a assembléia decidiu por unanimidade a composição de chapa única sendo eleitos e empossados os seguintes diretores: Presidente: Maria de Fátima Gomes, Brasileira, maior, solteira assessora de comunicação, nascida aos 11/01/76, portadora do RG: m-8 .642.484 SSP/MG e CPF: 028.642.484, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, nº 404 bairro Santa Maria, Uberaba -MG. Vice-presidente: Reginaldo de Paula Martins, Brasileiro, maior, separado judicialmente, radialista nascido aos 27/03/63 portador do RG M-4 725.703 SSP/MG e CPF 437.933.396-53 residente e domiciliado à Rua Porto Velho, nº 320, bairro Santa Marta - Uberaba MG. Secretário Geral: Ana Paula Gonçalves da Silva, Brasileira, maior, solteira, promotora de vendas, nascida aos 03/02/1978, portadora do RG: MG-10-873.742 SSP/MG e CPF: 577.000.446-00, residente e domiciliada à Rua Azevedo Costa nº 171 bairro Boa Vista -Uberaba -MG. Tesoureiro: Izabela Gonçalves da Silva, Brasileira, maior, solteira, representante comercial, nascida aos 04/08/1980, portadora do RG: MG-11.542.537 SSP/MG e CPF: 577.001.506-30, residente e domiciliada à Rua Azevedo Costa nº 171 bairro Boa Vista -Uberaba -MG. Presidente do conselho fiscal: Fabrícia Oliveira Borges, Brasileira, maior, solteira, pedagoga, nascida aos 08/09/1972, portadora do RG: M-7.529.224 SSP/MG e CPF: 863.286.706-72, residente e domiciliada à Rua Porto Velho nº 316 bairro Santa Marta -Uberaba -MG. 1º Conselheiro: Renato Bessa Martins, Brasileiro, maior, solteiro, radialista, nascido aos 05/03/1974, portador do RG M-4 725.701 SSP/MG e CPF 863.447.656-15, residente e domiciliado à Rua Porto Velho nº 316, bairro Santa Marta -Uberaba MG. 2º Conselheiro: Lourdeni Gonçalves de Barcelos, Brasileira, maior, divorciada, cabeleireira, nascida aos 23/10/1949, portadora do RG: M-159.169 SSP/MG e CPF 548.301.506-10, residente e domiciliada à Rua Coronel José Francisco nº 35, bairro Boa Vista- Uberaba-MG. Suplente do Conselho: Flávia Silva Gomes, Brasileira, maior, solteira, secretária, nascida aos 06/05/1981, portadora do RG: 33.833.087-00 SSP/SP e CPF: 058.857.886-00, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, nº 404 bairro Santa Maria -Uberaba MG. Foi então aprovada a mudança de endereço da entidade da Rua Porto Alegre nº 521, bairro Santa Marta, para a Av. Aloísio de Oliveira nº 133 Jardim Cidade Nova CEP 38.082-035. Após a presidente passou a narrar sobre o ofício 121/2004 do MINICOM e a obrigatoriedade de alteração estatutária, inclusive a mudanças exigidas pela nova redação do Código Cível Brasileiro, os

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
05/07/2004

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

8

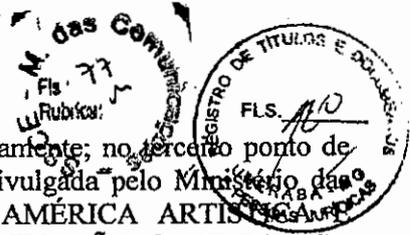
8

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a fotocópia retro, por
 conferir com o original, que me
 foi apresentado. Dou fé.
 UBERABA - MG
 28 DEZ 2004
 Em testº de _____
 TABELIAO

2º TABELEIÃO DE
 20
 UBERABA - MG

Serviço de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 ACA 31294



associados fizeram questionamentos que foram todos esclarecidos devidamente; no terceiro ponto de pauta foi decidido alterar o Estatuto da entidade na mesma proposta divulgada pelo Ministério das Comunicações – ficando com a seguinte redação: ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA - ESTATUTO SOCIAL - I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art.1º - A ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, doravante denominada RADCOM AMÉRICA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com sede, na Av. Aloísio de oliveira, nº 133 Jardim Cidade Nova CEP 38 082-035 Uberaba –MG.

Parágrafo Único - A RADCOM AMÉRICA utilizará como denominação fantasia RÁDIO AMÉRICA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º - A ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL UBERABA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio às mulheres necessitadas da cidade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva. bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º - A receita da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL UBERABA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A RADCOM AMÉRICA será composta por sócios efetivos. Art. 7º - As contribuições dos associados

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCIO FORTOURA
Rua Major Elias, s/n.º 41
RABX: 3339-3849 - UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2007

Em testº

TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTARIAL
UBERABA - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ACH 31293

8

8

M. das Comunicações
Fls. 78
Rubrica: 5

REGISTRO DE TÍTULOS E
FLS. 78
SERIADA
10/08/2007

serão atribuídas pela AG. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados. a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG; c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos; d) colaborar para o engrandecimento da associação; e) comparecer às reuniões e Assembléias. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10 - São órgãos da RADCOM AMÉRICA: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. d) Conselho fiscal

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RADCOM AMÉRICA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 5 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RADCOM AMÉRICA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º deste art.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º deste art.

Art. 12º - A Diretoria da RADCOM AMÉRICA, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, vice-presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da RADCOM AMÉRICA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º do art. 11º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
87 AGO 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
7 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG
28 DEZ 2007
Em testº da verdade.
TABELIAO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCIO FONTOURA
Rua Major Euzébio, 41
PAEX: 3333-8889 UBERABA - MG



- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a RADCOM AMÉRICA em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RADCOM AMÉRICA;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
2. superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;
3. assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;
4. convocar e presidir reuniões;
5. ser o responsável pelas operações da emissora;
6. praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. a assessoria de todos os serviços administrativos;
2. fazer atas das reuniões;
3. expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;
4. substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

Compete ao Tesoureiro:

5. manter sob sua guarda os haveres da Associação;
6. assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;
7. manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral com mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º - O conselho será formado por 04 (quatro) membros efetivo, associados ou não, e eleitos em assembléia geral juntamente com a Diretoria administrativa, podendo serem reeleitos.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em test. _____ da verdade

TABELIAO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41
PABX: 333-3899 UBERABA - MG

NOTARIAL
25 de Dezembro de 2004
Autenticação
AGF 31292

M. de Comunicações
Fls. 80
Rubrica: 4



Parágrafo único - O conselho fiscal elegerá um presidente que será escolhido entre e por membros efetivos.

Art. 16º - Compete ao conselho fiscal, além das atribuições e dos poderes conferidos por lei, a

- a) Emitir parecer sobre Previsão Orçamentária e sobre o balanço anual;
- b) Opinar sobre as receitas e despesas da associação;
- c) Acompanhar e fiscalizar a documentação contábil;
- d) Opinar sobre as despesas extraordinárias

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG;

8

§3º - Antes da votação será escolhido entre os presentes, que não estiverem escritos nas chapas que concorrem a diretoria, 3 (três) conselheiros fiscais e um suplente, com o poder de fiscalizar as contas financeiras da entidade, devendo apresentar, no mínimo, um relatório anual.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, Havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da RADCOM AMÉRICA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da RADCOM AMÉRICA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

3

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL TAB. FULVIO MARCIO FONTOURA Rua Major Euzébio, 41 INBX: 3333-3199 UBERABA - MG	AUTENTICAÇÃO Autentico a fotocópia retro, por conferir com o original, que me foi apresentado. Dou fé. UBERABA - MG
	28 DEZ 2007 Em test. da ver. TABELAÇÃO



M. Fls. 81
Rubrica: M
MUNICÍPIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
FLS. 81
AG. pelo
UBERABA - MG
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de julho de 2004 e entra em vigor a partir de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Uberaba, 05 de julho de 2004

Maria de Fátima Gomes
Presidente: Maria de Fátima Gomes,

Reginaldo de Paula Martins
Vice-presidente: Reginaldo de Paula Martins

Ana Paula Gonçalves da Silva
Secretário Geral: Ana Paula Gonçalves da Silva

Izabela Gonçalves da Silva
Tesoureiro: Izabela Gonçalves da Silva,

Fabrcia Oliveira Borges
Presidente do conselho fiscal: Fabrcia Oliveira Borges,

Reuato Bessa Martins
1º Conselheiro: Reuato Bessa Martins

Lourdeni Gonçalves de Barcelos
2º Conselheiro: Lourdeni Gonçalves de Barcelos

Flávia Silva Gomes
Suplente do Conselho: Flávia Silva Gomes,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

SERVIÇOS REGISTRAIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE UBERABA
RUA ALAOR PRATA, 310 - CENTRO - UBERABA/MG - CEP 38015-010 - PABX: (34) 3321-6869 - 3321-7013
Oficiala: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
Escritores Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Protocolo nº 72.792 do livro A-3 Pág. 221
AVERBADO, no livro A-1 de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, à margem do registro nº 1.162 de
05/09/1997 sob o nº 2.

Certifico que o presente instrumento é composto
de 6 folha(s) numerada(s) e rubricada(s) formando
uma só peça.
Uberaba, 10 de dezembro de 2004.

A Oficiala: 


Selo de Fiscalização

BJP. 44511




Selo de Fiscalização

AAH 30958




Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO

AAH 30963

AAH 30962

AAH 30961

AAH 30960

AAH 30959

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG
28 DEZ/2004
Em test^o da verdade.
TABELIÃO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCIO FORTOURA
Rua Major Eustáquio, 41
PABX: 3333-3899 UBERABA - MG


Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AAH 31290

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 ABO 2007



ILMA. DRA. BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, OFICIALA DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE UBERABA-MG.

Na qualidade de Presidente da "ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA", com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 025.257021001-14, devidamente registrado sob o n. 1.162, em 05 de setembro de 1997, no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, venho mui respeitosamente, requerer de V. Sa. seja feita a competente averbação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, à margem do citado registro, uma vez que já foram cumpridas todas as formalidades exigidas por lei.

Termos em que,
P. Deferimento.

Uberaba, 26 de julho de 2004.

TAB. SILVEIRA

Maria de Fátima Gomes
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefoni: (34) 3332-0366

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de
MARIA DE FATIMA GOMES *****
Uberaba, 08/12/2004 17:25:11 3768
Em testemunho da verdade
WILMAR JOSE DA SILVEIRA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABE 47273

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eusébio, 41
CABX: 3393-3898 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em test^o da verdade

TABELIÃO



ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, doravante denominada RADCOM AMERICA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Aloísio de oliveira nº 133 jardim Cidade nova CEP 38.082-035 Uberaba - MG.

Parágrafo Unico - A RADCOM AMERICA utilizará como denominação fantasia RÁDIO AMÉRICA FM e rege-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

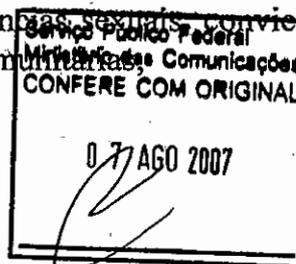
Art.2º- A ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL UBERABA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio às mulheres necessitadas da cidade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva. bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica e condição social nas relações comunitárias.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCO FONToura
Rua Major Eugênio, 41
PABX. 3333-1889 UBERABA - MG

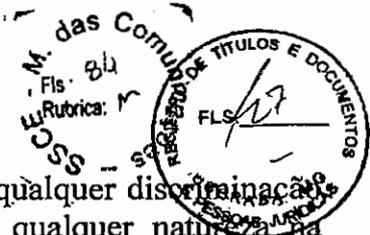
AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em testº da verdade.

TABELIÃO





§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL UBERABA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A RADCOM AMÉRICA será composta por sócios efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos;
- d) colaborar para o engrandecimento da associação;
- e) comparecer às reuniões e Assembléias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
7 AGO 2007

SEGUNDO SERVIÇO MILITARIAL
TAB. FÚLVIDO MARCIO FORTOUSA
Rua Major Rueláquio, 41
PASX: 33333893 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em test. da verdade.

TABELIAO

2º TABELIONATO
UBERABA - MG
28 DEZ 2004
Autenticação
GENEALOGIA
ACA 31266



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da RADCOM AMÉRICA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.
- d) Conselho fiscal

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RADCOM AMÉRICA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 5 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RADCOM AMÉRICA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RADCOM AMÉRICA, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da RADCOM AMÉRICA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º do art.11º.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

SECUNID. SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCIO FONSECA
RUA: Major Elias, 41
CAX: 333-3699 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

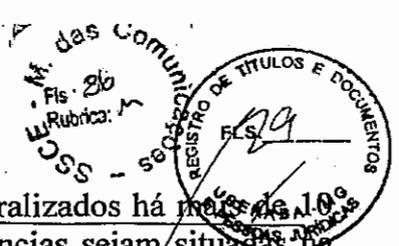
28 DEZ 2004

Em test. da verdade.

INTELIA

2º Tabelião
28
UBERABA - MG

Seção de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ACA 31287



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a RADCOM AMÉRICA em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RADCOM AMÉRICA;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
2. superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;
3. assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;
4. convocar e presidir reuniões;
5. ser o responsável pelas operações da emissora;
6. praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. a assessoria de todos os serviços administrativos;
2. fazer atas das reuniões;
3. expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;
4. substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

Compete ao Tesoureiro:



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

SEGUNDA SECRETARIA NOTARIAL
DAS FOLHAS NANCIO FONTOURA
Rua Major Estácio, 41
P.BX. 3333-3599 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em test. da verid.

TABELIÃO



5. manter sob sua guarda os haveres da Associação;
6. assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;
7. manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral com mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º - O conselho será formado por 04 (quatro) membros efetivo, associados ou não, e eleitos em assembléia geral juntamente com a Diretoria administrativa, podendo serem reeleitos.

Parágrafo único - O conselho fiscal elegerá um presidente que será escolhido entre e por membros efetivos.

Art. 16º - Compete ao conselho fiscal, além das atribuições e dos poderes conferidos por lei, a:

- a) Emitir parecer sobre Previsão Orçamentária e sobre o balanço anual;
- b) Opinar sobre as receitas e despesas da associação;
- c) Acompanhar e fiscalizar a documentação contábil;
- d) Opinar sobre as despesas extraordinárias

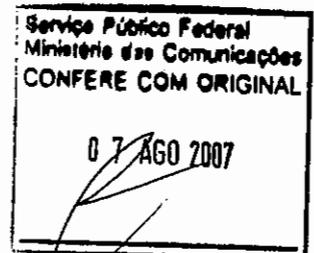
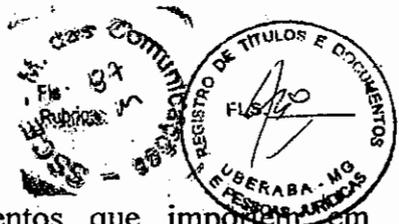
IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG;

§3º - Antes da votação será escolhido entre os presentes, que não estiverem escritos nas chapas que concorrem a diretoria, 3 (três) conselheiros fiscais e um suplente, com o



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCIO FORTOURA
Rua Major Espíndola, 41
PABX: 3333-3889 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Foi fé.
UBERABA - MG

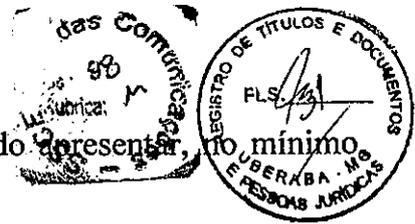
28 DEZ 2004

Em testº da via

2º Tabelionato Notarial
29
UBERABA - MG

Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ACA 31295

poder de fiscalizar as contas financeiras da entidade, devendo ~~apresentar~~, um relatório anual.



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, Havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da RADCOM AMÉRICA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da RADCOM AMÉRICA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de julho de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Maria de Fátima Gomes

ATA
ILVEIRA

Uberaba, 05 de julho de 2004

Maria de Fátima Gomes
Maria de Fátima Gomes
Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Gleibe Terra
Gleibe Terra OABMG 28206B
Advogado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
7 AGO 2007

SERVIÇOS REGISTRAIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE UBERABA
 RUA ALAOR PRATA, 310 - CENTRO - UBERABA/MG - CEP 38015-010 - PABX: (34) 3321-6869 - 3321-7013
 Oficial: Dra. Beatriz dos Santos Teixeira
 Escreventes Substitutos: Dr. Ricardo Pena Teixeira / Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Protocolo nº 72.793 do livro A-3 Pág. 221
 AVERBADO, no livro A-1 de Registro Civil das
 Pessoas Jurídicas, à margem do registro nº 1.162 de
 05/09/1997 sob o nº 3.
 Certifico que o presente instrumento é composto
 de 12 folha(s) numerada(s) e rubricada(s) formando
 uma só peça.
 Uberaba, 10 de dezembro de 2004.

A Oficial:

Service Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
 Tabelião Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA
 Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s) de:
 GLEIBE JOSE TERRA *****
 Uberaba, 08/12/2004 17:46:39 38948
 Em testemunho da verdade:

Aécio Leonardo da Silva

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ABE 57058

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO
 Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0368

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 MARIA DE FATIMA GOMES *****
 Uberaba, 08/12/2004 17:25:12 10080
 Em testemunho da verdade:

WILMAR JOSÉ DA SILVEIRA - ESCRIVÃO SUBSTITUTO

AUTÊNTICAÇÃO
 Autêntico a fotocópia aqui apresentada
 conferida com o original que me
 foi apresentada para fins de autenticação.

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ABE 47272

SERVIÇO NOTARIAL
 TABELIÃO
 TAB. FULVIO MÁRCIO FONTOURA
 Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - PABX: 3333-3899 UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em testº da verdade:

FULVIO MÁRCIO FONTOURA

Selo de Fiscalização
 AUTÊNTICAÇÃO
 ACA 31282

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

FCP via Internet www.uberaba.ing.gov.br



Para uso da Seplan
FICHA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 1166
 Recebido por [assinatura] em 18/11/2007 hora: 14h

1 - REQUERENTE OU CONTADOR
 Nome: Atanay Gomes
 Rua: Rua Euclides de Azevedo, s/nº 404 Nº: 404
 Complemento: Bairro: Santa Maria Cep: 38.050090
 Fone/Fax: 33148398 E-mail:

2 - SOLICITAÇÃO:
 INSCRIÇÃO INICIAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE OUTRAS (especificar)

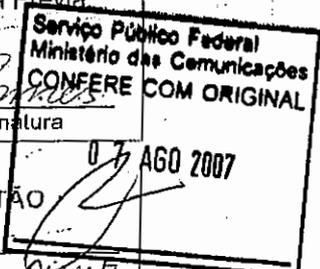
3 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA A SER INSTALADA:
 Nome/Razão Social: Associação Amizade, Justiça e Culturalidade
 Nome Fantasia: Uberaba

4 - ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA A SER INSTALADA:
 Rua: Av. Afonso de Albuquerque Nº 133
 Complemento: Bairro: Cidade Nova Cidade: UBERABA - MG
 CEP: 38.082-188 Fone: 30772844 FAX: 33148398

5 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA (conforme contrato social)
Defesa dos direitos sociais e humanos, construção da cidadania por meio da participação da comunidade, luta pela igualdade e democratização dos meios de comunicação, organização da comunidade e serviços de utilidade pública e de auxílio comunitário. Uberabense.

6 - CRÓQUI DA PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL (sem escala)
 Área do imóvel (m²) 15 m²
 Área utilizada (m²) 10 m²
+ ou - 50m da esquina + praça
 R. BENEDITO MARQUES CAETANO
 R. ADOISIO DE OLIVEIRA
 R. CILANTINE CRUZ
 Rua Nicolau João Maluf, 47

7 - ASSINATURA DO REQUERENTE OU CONTADOR
 A informação fornecida deliberadamente errada, por parte do requerente, poderá sofrer impedimentos legais, inclusive processuais e cancelamento da Ficha de Consulta Prévia. Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.
 Uberaba, 11 de novembro de 2007
[assinatura]
 Nome legível e assinatura



8 - PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Zona: CB (Centro de Bairro)
 Uso: Atividades comunitárias e sociais / Instituições científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas de pes. port. / Serviços de educação, radiodifusão e televisão pes. port.
 Resultado: De acordo, mediante análise do plano

[assinatura]
 Arq. Renata Amaral Branco
 Assinatura do responsável
 Secão de Organização Físico-Territorial
 Sec. Planejamento, Orçamento e Gestão
 Esta FCP fica sujeita a nova análise caso haja alteração na legislação pertinente ao processo, não tendo sido protocolado até a data da alteração.
 O proprietário deverá ter ciência das exigências anexas a esta FCP para as providências cabíveis.

9- PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Sua PROTAGONIZADORAS AMBIENTAIS.		
		ARQ. Cynthia Bessa de Sousa Secretaria de Meio Ambiente Chefe da Seção de Fiscal. Coord. e Guarda Ambiental CREA 001630 - Decreto nº 2848 de 28/07/2003
22/11/04	17:30hs.	Assinatura do responsável
Data		
10 - PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES		
10.1 - Departamento de Engenharia de Trânsito		
//	_	Assinatura do responsável
Data		
10.2 - Departamento de Transportes		
//	_	Assinatura do responsável
Data		
10.3 - Seção de Fiscalização de Posturas		
VER ANEXO 02 06/04		
22/11/04	730	Assinatura do responsável Paulo Martins Fiscal de Posturas Matrícula 880-1
Data		
11 - PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
11.1 - Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento Básico		
Ver anexo 10 de 04		
22/11/04	620	Assinatura do responsável Sílvia Roberto da Silva Coord. Aventura Sanitária Matrícula: 6112-3
Data		

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

24/11/04
data

16:00 hs.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE CONSULTA PRÉVIA



- Preencher os campos do formulário à máquina ou em letra de forma; Usar caneta esferográfica preta ou azul.
- Campo nº 01 - REQUERENTE.
Nome e dados do responsável pelas informações prestadas.
 - Campo nº 02 - SOLICITAÇÃO.
Marcar o quadrinho relativo ao tipo de solicitação. Usar o espaço para detalhar a informação.
Ex. Alteração de Endereço: Mudança de Rua José de Alencar, nº XX para Av. Abílio Borges de Araújo, nº YY
 - Campo nº 03 - IDENTIFICAÇÃO.
Preencher com o nome, no caso de pessoa física e com razão social e nome fantasia (se houver), no caso de pessoa jurídica.
No caso de alteração, colocar a nova razão social pretendida.
 - Campo nº 04 - ENDEREÇO COMPLETO.
Preencher com todos os dados do endereço. No caso de alteração, colocar o endereço pretendido para a instalação.
 - Campo nº 05 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA.
Preencher com o ramo da atividade, conforme constará no contrato social, especificando ao máximo.
Ex. Loja de tecidos
No caso de mudança ou inclusão de atividades, especificar a atividade que se pretende instalar ou incluir.
 - Campo nº 06 - CROQUI/PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL, SEM ESCALA/ÁREA DO IMÓVEL E ÁREA UTILIZADA PELO EMPREENDIMENTO (m²)
Fazer um desenho mostrando a rua/avenida onde se situa o imóvel e as áreas com Anteprojeto de Instalação aproximada da área utilizada pelo empreendimento (ver foto), por conferir com o original, que me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG
- Ex:

	RUA A		
R		R	
U		U	
A		A	
	RUA B		
C		D	

20 DEZ 2004

TABELA DE PREÇOS

ACA 31283
- Campo nº 07 - ASSINATURA DO REQUERENTE OU CONTADOR responsável pelas informações prestadas.
 - Campos nº 08, 09, 10 e 11 - PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA - MG
- OBS.:**
1. Ao protocolar o processo de Alvará de Licença e Localização apresentar documentação com responsabilidade técnica pela empresa ou serviços, quando a atividade assim o exigir.
 2. A Ficha de Consulta Prévia só será protocolada mediante apresentação da declaração de nº contida no original, expedida pela Prefeitura Municipal de Uberaba/Cadastro Imobiliário - Av. Guilhermê Ferreira, 1339



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais,
Declara para os fins de comprovação junto a SEPLAN
que o imóvel situado nesta cidade, no bairro **LOT. CIDADE NOVA(Cod:268)**
à AV. ALOIZIO DE OLIVEIRA nº 133 (Cod:2782).
cadastrado sob o nº 3.13.13.12.18.1, em nome de **CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA** e/outra:
número 245046 CPF 272 354 676-49 receberá o nº 133 .

A presente declaração não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel.

Por ser verdade, declaro e dou fé.

UBERABA(MG), 16 de novembro de 2004 .

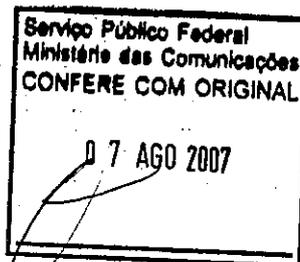
Departamento de Cadastro Imobiliário
Setor de Numeração e Emplacamento

MARCIO FELISBERTO DA SILVA
Chefe do Setor de Numeração e Emplacamento da Logradouros
Dec. nº 1091/2001

		133

AV. ALOIZIO DE OLIVEIRA
Numeração e Croqui Fornecidos pela
PMU Conforme o Solicitado.

Ciente(RG/CPF)





8

8

SERVICO NOTARIAL
SEGUNDO MERCIO FONTOURA
 TAB. FULVIO MERCIO FONTOURA, 41
 Rua Major Eugênio, 41
 38900-000 UBERABA - MG
 PABX: 3333-3899

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a fotocópia retro, por
 conferir com o original, que me
 foi apresentado. Dou fé.
 UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em testº da verdade.

TABELA

LABORATORIO DE
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
 ACA 31281

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

07/AGO 2007

1166/02

M. das Comunicações
Fls. 91
Rubrica



PREFEITURA DE
Uberaba

O futuro é agora!

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE

Departamento de Posturas Municipais

- Proibido embarçar ou impedir o livre trânsito por qualquer meio nas estradas, praças, ruas, passeios e caminhos públicos (elementos publicitários, mesas, cadeiras e colunas de sustentação). Lei Municipal 84/48.
- Não é permitida a colocação de faixas de pano ou outro qualquer material, cartazes, letreiros, etc., nos logradouros públicos.
- De acordo com as exigências da Lei Municipal n.º 3.852/87, Decreto 1424, de 29 de junho de 1.992, deverá o requerente apresentar o original e a cópia xerográfica do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – PMMG, para edificações de qualquer espécie, destinadas ao uso coletivo.
- De acordo com a Lei Municipal 156/99, fica vedada a distribuição de panfletos nos logradouros públicos.

NOTA: Nos casos em que houver outras exigências além das supra citadas, será exigida a adequação quando da análise do processo.

Valde Moutinho
Fiscal de Posturas
Matrícula 929-1

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

SERVICO NOTARIAL
SEGUNDO MARCHO FONTICIPA
TAB. FULVIO MARCHO FONTICIPA
Rua Manoel Eustáquio, 41
PABX: 33335899 UBERABA - MG

AUTENTICACAO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em teste _____ da verdade

TABELIAO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ ABERTURA DE PROCESSO DEFINITIVO NA PMD DA ALBERTO FERREIRA, 19



PARA INSCRIÇÃO INICIAL

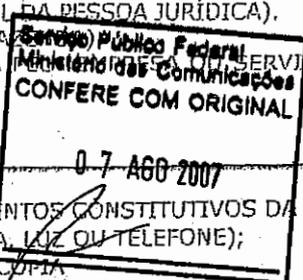
- FICHA DE CONSULTA PRÉVIA - DEFERIDA;
- COMPROVANTE DE NÚMERO CORRETO (CARNÊ IPTU, CONTA ÁGUA, LUZ OU TELEFONE);
- ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, ORIGINAL E CÓPIA
- CONTRATO SOCIAL DEFINITIVO, REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL E/OU CARTÓRIO;
- CONTRATO DE LOCAÇÃO OU ESCRITURA DO IMÓVEL;
- CARTÃO OU FICHA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA).
- ATESTADO DE DEFESA CIVIL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMPRESA OU SERVIÇOS, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR

PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ABERTURA DE FILIAL

- FICHA DE CONSULTA PRÉVIA - DEFERIDA;
- COMPROVANTE DE NÚMERO CORRETO (CARNÊ IPTU, CONTA ÁGUA, LUZ OU TELEFONE);
- ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, ORIGINAL E CÓPIA
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, OU AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS FEITAS (QUE TIVEREM EM VII CONSTANDO A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PRETENDIDA, REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL CARTÓRIO;
- CONTRATO DE LOCAÇÃO OU ESCRITURA DO IMÓVEL;
- CARTÃO OU FICHA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA).
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA OU SERVIÇOS, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR

PARA ALTERAÇÃO E/OU INCLUSÃO DE ATIVIDADES

- FICHA DE CONSULTA PRÉVIA - DEFERIDA;
- COMPROVANTE DE NÚMERO CORRETO (CARNÊ IPTU, CONTA ÁGUA, LUZ OU TELEFONE);
- ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, ORIGINAL E CÓPIA
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, OU AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS FEITAS (QUE TIVEREM EM VI CONSTANDO A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PRETENDIDA, REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL CARTÓRIO;
- ALVARÁ ANTERIOR (XEROX);
- CONTRATO DE LOCAÇÃO OU ESCRITURA DO IMÓVEL;
- CARTÃO OU FICHA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA).
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA OU SERVIÇOS, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR



PARA RENOVACÃO DE ALVARÁ

- ALVARÁ ANTERIOR (XEROX);
- (EM CASO DE EXTRAVIO DO ALVARÁ, ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA)
- COMPROVANTE DE NÚMERO CORRETO (CARNÊ IPTU, CONTA ÁGUA, LUZ OU TELEFONE);
- ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, ORIGINAL E CÓPIA
- SE HOUVER ALTERAÇÕES, DOCUMENTOS CONFORME CONSTAM NOS ITENS ACIMA.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA).
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA OU SERVIÇOS, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR

PARA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL / CAPITAL / SÓCIOS / OUTRAS

- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, OU AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS FEITAS (QUE TIVEREM EM V. CONSTANDO A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PRETENDIDA, REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL CARTÓRIO;
- ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, ORIGINAL E CÓPIA
- ALVARÁ ANTERIOR (XEROX);
- (EM CASO DE EXTRAVIO DO ALVARÁ, ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA)
- CONTRATO DE LOCAÇÃO OU ESCRITURA DO IMÓVEL;
- CARTÃO OU FICHA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA).
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA OU SERVIÇOS, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR

OBS.:

- 1) - PROTOCOLAR O PROCESSO APENAS QUANDO A EMPRESA ESTIVER EM CONDIÇÕES DE SER VISTORIADA, OU SEJA, INSTALADA.
- 2) - NO CASO DA ATIVIDADE SER POSTOS DE DERIVADOS DE PETÓLEO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÕES DE VEÍCULOS, PROTOCOLAR O PROJETO SOMENTE COM O PROJETO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES, PARA ADEQUAÇÃO DA LEI 1:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em testº _____ da verº _____

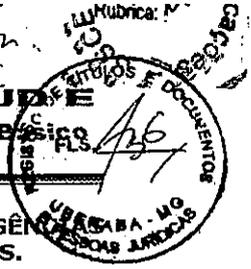
TABELIÃO

REGISTRO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCIO FORTOURA
Rua Marechal Estácio, 11
FAX: 3333-3199 UBERABA - MG

2º TABELIÃO DE
UBERABA - MG
AUTENTICAÇÃO
ACA 31279

8

8



10 - ESCRITÓRIOS, LOJAS, BOUTIQUES, OFICINAS, DEPÓSITOS, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAL DE NÃO COMESTÍVEIS.

ÁREA FÍSICA

- Iluminação e ventilação.
- Água servida e esgotos devidamente ligados à rede mestra da rua.
- Água potável - bebedouro ou filtro
- Sanitários em número suficiente para o tipo de atividades observando as exigências do Código de Edificações .Revestir com azulejo ou material similar, (tinta à óleo ou acrílica), de cor clara as paredes internas do sanitário até à altura de 1,50 m.
- Piso de cimento liso, taqueado, cerâmica, carpetado ou material similar.
- Cozinha ou cantina com boa iluminação e ventilação, paredes barradas com azulejo ou tinta a óleo impermeável de cor clara, numa altura mínima de 1,5 m, piso impermeável.
- O teto deve ser forrado, de cor clara, limpo e conservado, sem buracos ou trincas.
- As paredes do cômodo comercial devem ter barrado em tinta impermeável até a altura de 1,5 m, exceção para escritórios administrativos.

OBSERVAÇÕES

Em relação a exigência sobre cozinha ou cantina só se a mesma existir.

Sr.
Sílvia Roberto da Silva
Cargo: Agente Sanitário
Matricula: 6112-3
22/11/04

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

SERVICIO NOTARIAL
SEGUNDO MARIO FORTOURA
TAB. PUA Major Eustáquio, 41
PARX: 383-8899 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
conferir com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

28 DEZ 2004

Em testº _____ da verdade.

TABELIÃO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Ilmo. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059321/2005-08
SCPRT.DILOG.COLOG.CAD.SPA,
25/11/2005-15:59
SECTOR
CORNIC

SSC
M. das Comunicações
Pa. 943
Rubrica

Processo – ~~53000.000044/2005-19~~ 53000.000044/2005-19

Ass. – ~~PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO~~ DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 02.525702/0001-14, por sua representante legal DIZER que a entidade cumpriu as exigências solicitadas pelo ofício 121 de 31/05/2004 através dos ofícios protocolados 53000.000044/2005-19 de 03/01/2005, indicando que a demora ocorreu pelo fato da dificuldade de receber a correspondência do MINICOM e os prazos estatutários e cartoriais, ASSIM REQUER A RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO ARQUIVAMENTO COM A CONCESSÃO DA OUTORGA, prestando as seguintes declarações:

- o endereço completo da sede da entidade: Av. Aloísio de Oliveira 133, Bairro Jardim Cidade Nova, na cidade de Uberaba, Estado Minas Gerais, CEP 38082-035;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "Rádio Mulher FM".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

- Local do Sistema Irradiante - na Rua Breno Prata Decina, 224 Bairro Beija Flor II Uberaba/MG CEP 38051-413 com Latitude (S) 19° 45' 19" e Longitude (W) 47° 59' 38,9";



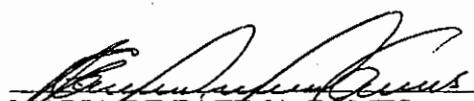
- a entidade apresenta, em anexo, o Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

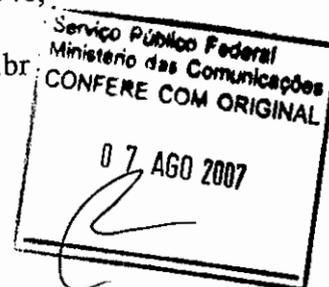
- DECLARA sob as penas da lei, que "NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPEREMOS NOSSAS TRANSMISSÕES.

ISTO POSTO, juntados todos os documentos necessários para a outorga, em anexo, se REQUER a reconsideração do ato que arquivou o processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga.

Uberaba, 06 de novembro de 2005.


MARIA DE FÁTIMA GOMES

Endereço para correspondência Rua Rio Grande do Sul, n.º 404, Bairro Santa Maria, na cidade de Uberaba, Estado MG, CEP 38050-040,
Telefone para contato: 0XX- 34- 3321-8474 ou 9978-2966;
Correio eletrônico (e-mail): radiomulheruberaba@netsite.com.br

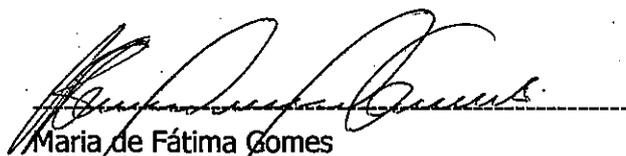




DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, solicitante de autorização para execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na localidade de **Uberaba**, Estado de **Minas Gerais**, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, caso os problemas não sejam sanados no prazo estipulado pela Agência Nacional de Telecomunicações - **Anatel**.

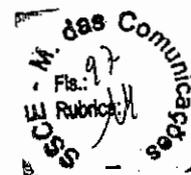
Uberaba, 10 de novembro de 2005.



Maria de Fátima Gomes
CPF.: 028.541.436-47
RG.: M-8 642.484 SSP/MG

Cargo que exerce na entidade:
Presidente

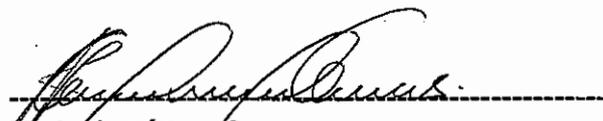




DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, solicitante de autorização para execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na localidade de **Uberaba**, Estado de **Minas Gerais**, através de seu representante legal abaixo firmado, **DECLARA** que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados.

Uberaba , 10 de novembro de 2005.



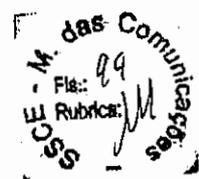
Maria de Fátima Gomes
CPF.: 028.541.436-47
RG.: M-8 642.484 SSP/MG

Cargo que exerce na entidade:
Presidente



BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 68805-D

11/11/2011



9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = -17,56 \text{ dBk}$

- Pt Potência do transmissor, em kW.
- Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP potência efetiva irradiada

d distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-17,56) - 20 \log 1 = 89,44 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .



11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for additional information]

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
B R E N O B A N D A J U N I O R

REG.CREA ENDEREÇO
6 0 - 8 0 5 D R U A N O S S A S E N H O R A D A S

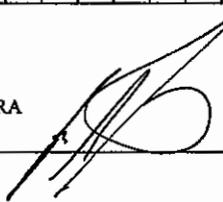
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
G R A C A S 1 6 0 G L Ó R I A

CIDADE UF
P O R T O A L E G R E R S

CEP TELEFONE FAX
9 0 6 6 0 - 1 7 0 5 1 - 3 3 1 5 8 1 1 4 5 1 - 3 3 1 5 8 1 1 4

E-MAIL
E N G T E L C O @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL DATA
U B E R A B A 1 0 / 1 1 / 2 0 0 5

ASSINATURA 

Service Pública Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

7 AGO 2007

Breno Banda Júnior
BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RG 60805-D

8

8



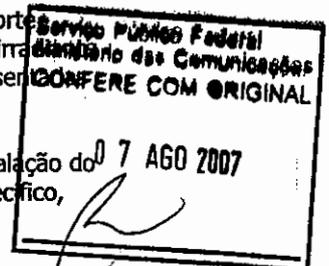
**DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:
EM OBEDIÊNCIA A NORMA COMPLEMENTAR N.º 1/2004 TODOS OS ITENS
ELENCADOS A SEGUIR ESTÃO ATENDIDOS**

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DO CLIENTE, não será entregue ao Ministério das Comunicações

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

declaração firmada pelo representante legal da entidade de que:

- na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91dB μ , e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiação proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de **proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

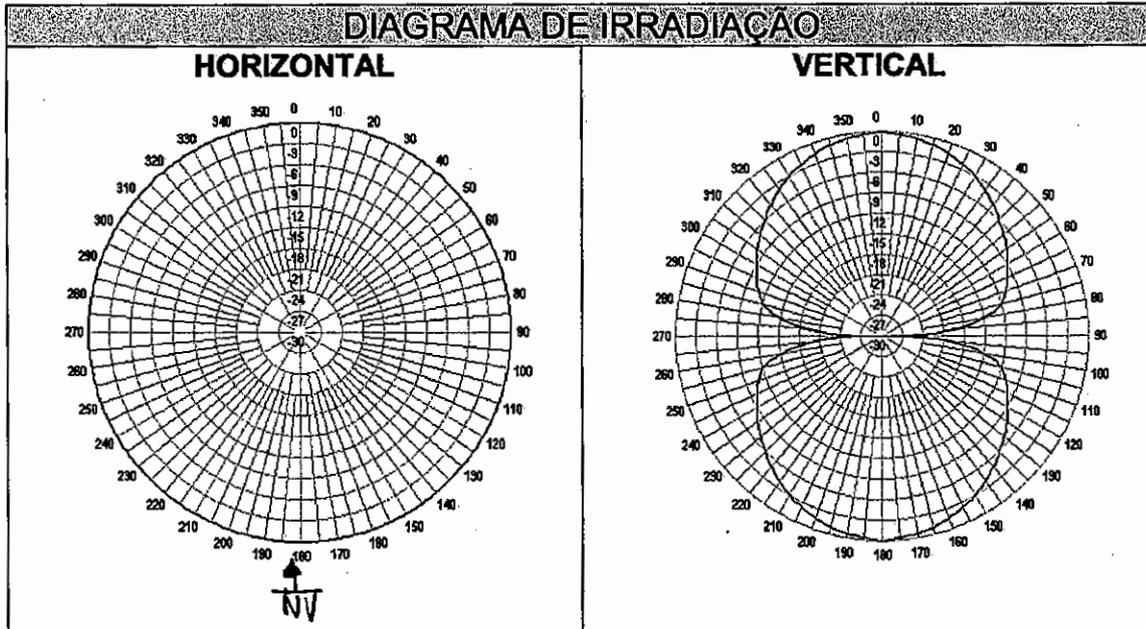


VISTO
Breno Banda Júnior

SSC - M. das Comunicações
 Fis.: 10/11
 Rubrica:

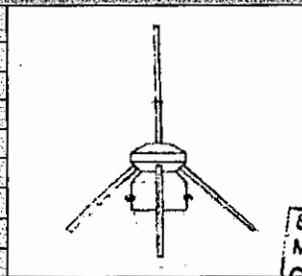


ANTENA PLANO TERRA ¼ 0 dB 88-108 MHz FM



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	PLANO TERRA ¼ 0 Db 88-108 MHz FM
POLARIZAÇÃO	VERTICAL
CONECTOR DE RF	UHF FÊMEA
FAIXA DE FREQUÊNCIA	88 - 108 MHz
GANHO (dB)	0
VSWR	MELHOR QUE 1: 1,5
IMPEDÂNCIA	50Ω
MATERIAL	ALUMINIO
PESO	0.7 Kg



OBS. AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ANTENA ATENDEM A NORMA N-2/98 EMITIDA PELA ANATEL PARA RÁDIOS COMUNITÁRIAS

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

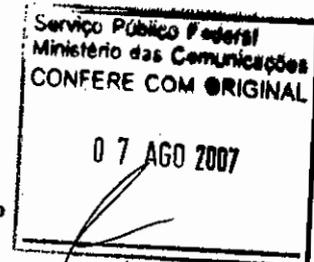
By: Qualidade Teclar
BRENO BANDA JÚNIOR
 Engenheiro
 CREA/RS 60805-D

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara de que a **cota do terreno**, no * local proposto para instalação da estação transmissora, atende plenamente as exigências da **Norma Técnica Complementar nº. 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela portaria nº. 103 de 23 janeiro de 2004**, ou seja, a cota do terreno não poderá ter um desnível maior do que trinta metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

* Rua Breno Prata Decina nº 224
Conjunto Beija Flor II
Cep 38051-413
Uberaba MG
Latitude: 19° 45' 20 " S
Longitude: 47° 59' 39 " W
Altitude: 777,0 metros

Fontes de consulta:
Curvas de Nível do Departamento de Engenharia e Construção – Ministério do Exército
Cartas IBGE – GPS ETREX GARMIN
SOFTWARE TRACK MAKER PROFESSIONAL (perfil de altitudes)



Uberaba, 10 de novembro de 2005.


Breno Banda Júnior
CREA-RS 60.805-D



DECLARAÇÃO

Através deste instrumento, responsável abaixo identificado **DECLARA** que o endereço proposto para * estação transmissora esta em conformidade com a **PORTARIA N.º 1.141/GM5, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1987, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO I, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1987, DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**, que dispõe sobre Zonas de Proteção para Aeródromos e Helipontos.

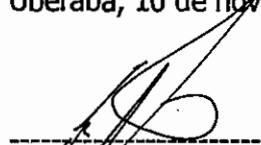
* Rua Breno Prata Decina nº 224
Conjunto Beija Flor II
Cep 38051-413
Uberaba MG
Latitude: 19° 45' 20 " S
Longitude: 47° 59' 39 " W
Altitude: 777,0 metros

BALIZAMENTOS DIURNO E NOTURNO DEVERÃO SERÃO OBSERVADOS.

*Fonte de Consulta: Relação dos Aeródromos Públicos, Privados e Militares Estado do Rio Grande do Sul
Medidas GPS e- TREX Camo da Garmin



Uberaba, 10 de novembro de 2005.

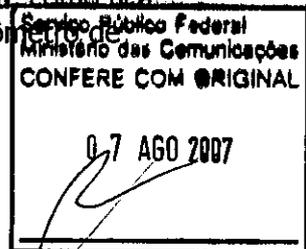


Breno Banda Júnior
CREA-RS 60.805-D

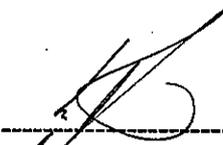


PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o projeto de instalação proposto para a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA**, sob o CNPJ 02.525.702/0001-14, pretendente a execução do **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, para localidade de **Uberaba**, no Estado de **Minas Gerais**, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o **contorno de 91 dBu**, como fica demonstrado do Projeto Técnico, não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.



Uberaba, 10 de novembro de 2005.


Breno Banda Júnior
CREA-RS 60.805-D



CREA-RS

Um Conselho para Todos

Registro de Contrato e Acervo Técnico

Sob a forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº 8496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART

Nº B0279534088

Fls. 1/06
Rubrica
Comunicadas

Versão 4.1 - CEF

Título

ENG ELETRONICO

Nome do Profissional

CIC

Carteira / CREA

BRENO BANDA JUNIOR

22107312087

RS

060805

D

Endereço do Profissional

Cod

Cidade

UF

Telefone

R NOSSA SENHORA DAS GRACAS 160

149

PORTO ALEGRE

RS

51.33158114

Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS

Registro

9999999

Nome Contratante da Obra/Serviço

CIC/CGC

Telefone

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UB

02525702000114

34.33218474

Cod

Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço

Cod

Cidade

UF

28

BRENO PRATA DECINA 224 CONJ BFLOR III

701

UBERABA

MG

Obra

Serviço

Autor

Co Autor

Executor

Co Executor

Colaborador

Atividades Técnicas

Descrição de Trabalho

Quantidade

Unid

12

PROJETO

B0109

Rádiodifusão

1,00

99

Unidade

UNID INDETERMINADA

Valor Obra/Serviço

0,00

Valor Honorários

0,00

Data Início

10/11/05

Descrição Complementar

PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Vinculado a ART

Nome do Profissional

Cod

Indicação da Entidade Profissional com Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (Item 21)

1

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Local e Data das Assinaturas

INDETERMINADO

10/11/05

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

Assinatura do Profissional

De Acordo

Assinatura do Contratante

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Primeira via - Agente arrecadador

Emissão: 09/11/2005 OBS.: 1. NÃO DESTAQUE NENHUMA PARTE DO DOCUMENTO

2. NÃO ACEITAR COM RASURA

Pagável somente nas AGÊNCIAS LOTÉRICAS e na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Não pode ser paga em caba eletrônico ou pela internet.

LOTÉRICO : ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

AGÊNCIA : ENCAMINHE A PRIMEIRA VIA PARA A RETPV.

Válida somente com as
assinaturas do
Profissional e do

Taxa a Recolher

21

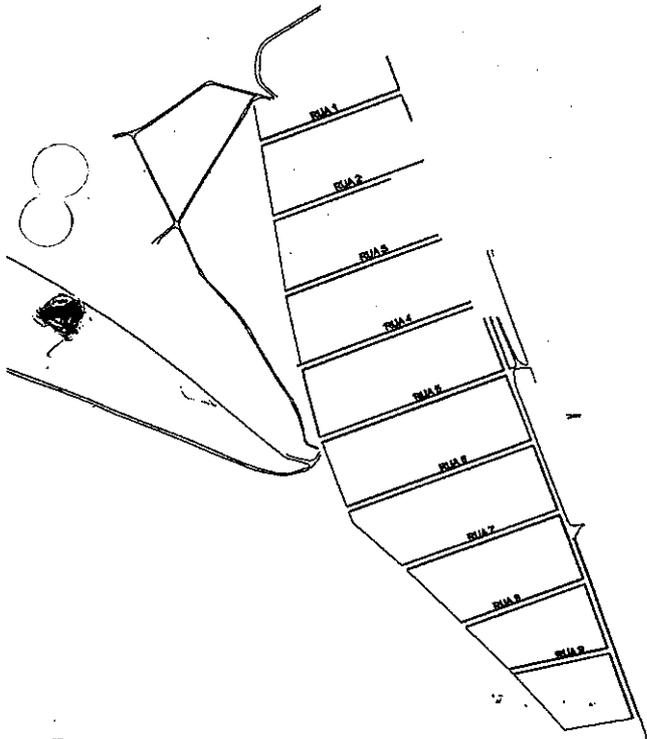
R\$26,00

8972000000 7 26000104027 8 50000000027 2 95342060805 1

Autenticação Mecânica

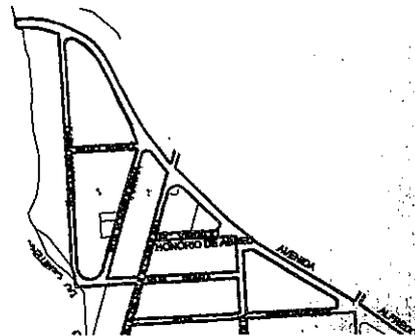


SE - M. das
Fis.
Rubricas



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

RIO UBERABA



P/ DR ALEXANDRA

DE: JOAQUIM CARLOS

Ilmo. Sr.
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059321/2005-08

SCPRT.DILOG/COLOG/CGAD/SPA

25/11/2005-16:00

Processo - 53.710.001143/98

Ass. - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 02.525702/0001-14, por sua representante legal DIZER que a entidade cumpriu as exigências solicitadas pelo ofício 121 de 31/05/2004 através dos ofícios protocolados 53000.000044/2005-19 de 03/01/2005, indicando que a demora ocorreu pelo fato da dificuldade de receber a correspondência do MINICOM e os prazos estatutários e cartoriais, ASSIM REQUER A RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO ARQUIVAMENTO COM A CONCESSÃO DA OUTORGA, prestando as seguintes declarações:

- o endereço completo da sede da entidade: Av. Aloísio de Oliveira 133, Bairro Jardim Cidade Nova, na cidade de Uberaba, Estado Minas Gerais, CEP 38082-035.

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "Rádio Mulher FM".

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.



M. das Comunicações
Fls.: 100
Rubrica: [assinatura]

- Local do Sistema Irradiante - na Rua Breno Prata Decina, 224 Bairro Beija Flor II Uberaba/MG CEP 38051-413 com Latitude (S) 19° 45' 19,6" e Longitude (W) 47° 59' 38,9";

- a entidade apresenta, em anexo, o Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98

- DECLARA sob as penas da lei, que "NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPEREMOS NOSSAS TRANSMISSÕES.

ISTO POSTO, juntados todos os documentos necessários para a outorga, em anexo, se REQUER a reconsideração do ato que arquivou o processo em epígrafe, e que o mesmo seja processado até o tramite final e outorga.

Uberaba, 06 de novembro de 2005.


MARIA DE FÁTIMA GOMES

Endereço para correspondência Rua Rio Grande do Sul, n.º 404, Bairro Santa Maria, na cidade de Uberaba, Estado MG, CEP 38050-040,
Telefone para contato: OXX- 34- 3321-8474 ou 9978-2966;
Correio eletrônico (e-mail): radiomulheruberaba@netsite.com.br



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

SECEM. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica: [assinatura]

Radiodifusão Comunitária



Proposta
Latitude **19S4520**
Longitude **47W5939**

Declaro
Latitude **19S4445**
Longitude **47W5635**

Distância (km) **5,457**



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007
[assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações
Fis. 140
Rubrica: M. das Comunicações

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: UBERABÁ

UF: MG

Processo: 08.210.001.145/28

Em relação ao pedido de reconsideração constante do processo acima mencionado, o órgão proferiu as seguintes decisões: a) 5/10/2006 das coordenadoras de outorga. A autoridade foi autorizada na mesma localidade, estando portanto disposto no subitem 8.2 alínea "g" de norma complementar 01/2006.

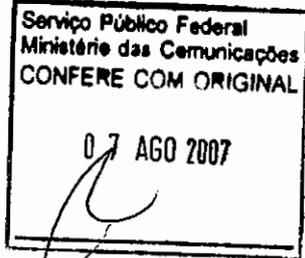
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

Analista Responsável

Regina Aparecida Monteiro

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1326958
SENGR/CORAC/DEOC/SC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 598 /REC/2005-RADCOM/DOS/SSCE/MC - MCA

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.001143/98.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação América Artística e Cultural de Uberaba, na localidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº18886/04, de 29/11/2004, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação América Artística e Cultural de Uberaba, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 14/12/98 (2º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não

apresentou qualquer documentação descrita no ofício nº6121/04, resultando no arquivamento dos autos, de acordo com o ofício retrocitado.

Min. das Comunicações
Fls. 110
Arquivado
11/2/07

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que requer a reconsideração da decisão que arquivou o processo, salientando ter cumprido todas as exigências ministeriais do ofício nº 6121/04.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, remeteu toda a documentação elencada no citado Ofício nº6121/04, acrescentando-se, ainda, o fato de não haver entidade autorizada a menos de 4 Km na localidade em referência, conforme despacho técnico-jurídico inserto às fls. 110, motivo pelo qual fica alterada a decisão que culminou no seu arquivamento.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que remeteu toda a documentação exigida podendo dar prosseguimento a sua análise.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de

plh

Min. das Comunicações
Fls. 113
Rubrica: [assinatura]

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão
à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília-DF, 07 de Dezembro de 2005.

[Assinatura]
MARA CRISTINA ALVES
Chefe de Serviço
SIAPE 0133455

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília-DF, 8 de Dezembro de 2005.

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília-DF, 08 de Dezembro de 2005.

[Assinatura]
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007
[Assinatura]

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 114
Rubrica: 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 2716 /05/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília-DF, 08 de Dezembro de 2005.

À Senhora
Maria de Fátima Gomes
Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Rua Rio Grande do Sul, nº 404, Bairro Santa Maria
38050-040 - Uberaba - MG

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, na localidade de **Uberaba/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53710.001143/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº 18886/04, datado de 29/11/2004, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame na Consultoria Jurídica deste Ministério relativamente aos documentos constantes dos autos do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON LAERCIO BARBOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo N° : 53710001143/98 (Gerador de Aviso)

Localidade/UF : Uberaba/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA

Aviso : 2 Publicação : 14/12/98 Prazo : 28/01/99 Canal : 200

COORDENADAS		
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude : 19S4520	19S4454	19S4508
Longitude : 47W5939	47W5555	47W5747

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
6,560 Km	3,277 Km

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Breno Prata Decina, nº 224, Conjunto B. Flor II

2.1. Endereço do Studio:

Rua Breno Prata Decina, nº 224, Conjunto B. Flor II

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

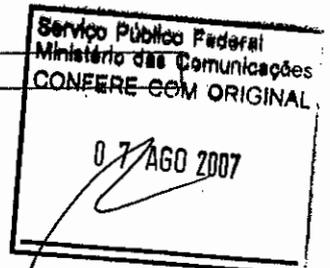
Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Avenida Aloisio de Oliveira, nº 133, Bairro: Jardim Cidade Nova.



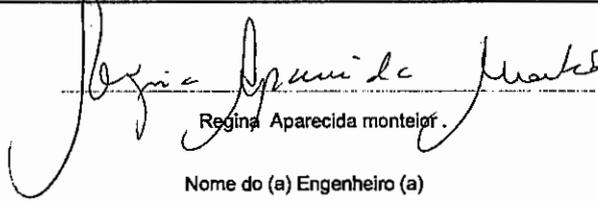
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado



12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Em relação a primeira análise técnica, a entidade apresentou a planta de local de instalação, sem indicação na mesma, do local de instalação da sede, que localiza-se na Avenida Aloisio de Oliveira, nº 133, Bairro: Jardim Cidade Nova que de acordo com a Norma e a com área urbana da localidade, deverá estar localizada dentro da área a ser atendida, e o qual parece não estar dentro da área de cobertura. Devendo então a entidade esclarecer se o local da sede esta ou não dentro da área de cobertura, apresentando nova planta de aruamento com indicação do local da sede dentro da área a ser atendida ou propor novo local da sede que esteja dentro da área de cobertura.


Regina Aparecida Monteiro
Nome do (a) Engenheiro (a)

segunda-feira, 12 de dezembro de 2005

rptAnáliseTécnicaIndividual



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 /SSR/DOUL -MC de _____ / _____ /200

Processo nº 53.730.001.143/98 Localidade: Uruaçu - MG

Entidade: Assoc. América Artística e Cultural de Uruaçu

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
(~~*)~~ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Localizar se o local indicado p/ onde está ou
ou localizados dentro do país de cobertura, se não for
por local de sede dentro do país de 01 km.

Brasília, 12/12/2005 Engenheiro(a) responsável: [assinatura]

FANTASIA: (Fls. 107): "Rádio Mulher (FM)" SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

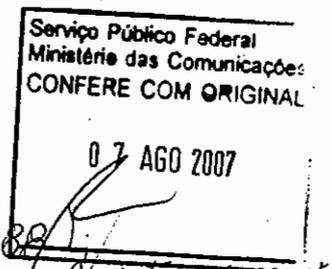
- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 107): Av. Alcides de Oliveira - n.º 133 - Jardim Ci-
dade Nova

Observações: 1) Manifestações de Apoio;
2) Certidão autônoma (ata de constituição);
3) Declarações de fiel cumprimento;
4) Provas de maioridade e nacionalidade

* DIRETORIA: } válida até: 05.07.2009;
 } membr.: Fls. 76.

* Denominação: } ONPS (Fls. 69);
 } Estatuto Social (Fls. 83 a 88)
 } Ata de Constituição (Fls. 10 a 18) + Registro em nome



Brasília, 12/12/2005 Analista responsável: [assinatura]

SIAPE: 1365439



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Min. das Comunicações
 Fis. Rubrica
 118

ANEXO A PORTARIA Nº336 DE 11 DE JULHO DE 2003

INTERESSADO:(ENTIDADE) Associação Amévia Artística e Cultural de Uberaba

CNPJ: 02.525.702/0001-14

() O (A) PRÓPRIO (A) (x) PROCURADOR

ENDEREÇO: Av. Manoel de Oliveira, n.º 133, bairro: Jardim Círculo Nova

TELEFONE () _____ FAX () _____

Requeiro, neste ato, ao Senhor (a)

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

(x) VISTA () CÓPIA () CERTIDÕES DE PROCESSO

Nº 53.710.001/43/98 SERVIÇO RADCOM
 LOCAL/UF _____

Pelos motivos aqui expostos _____

BRASÍLIA/DF,
13 DE Dezembro DE 2005

 (nome e assinatura)

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7927 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de Dezembro de 2005.

À Senhora

MARIA DE FÁTIMA GOMES

Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Avenida Aloísio de Oliveira, n.º 133 - Jardim Cidade Nova
38.082-035 / Uberaba - MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001143/98, na localidade de **Uberaba - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1ª FASE:

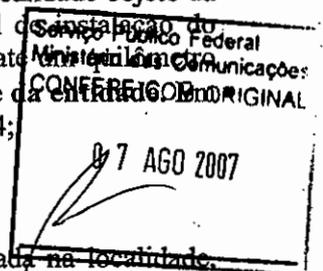
a) frente ao exame dos endereços fornecidos pela requerente, constatou-se que o local do endereço da sede está situado fora da área onde pretende executar o Serviço (raio de 1Km) o que não é permitido pela Norma Complementar 01/2004, vez que a localidade é de grande porte. Desta forma a requerente deverá propor novo local da sede de modo que esteja dentro da área onde pretende executar o serviço, ou seja, dentro do raio de 1 km;

2ª FASE:

b) nova planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de atenuação de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

c) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas



legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

Fls. 125 a 132.
d) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 09/07/97, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; *Fls. 133 a 137 - A Naq supre.*

e) **prova** de que as Sras. Ana Paula Gonçalves da Silva e Izabela Gonçalves da Silva são brasileiras natas ou naturalizadas há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipadas (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; *Fls. 124.*

f) **declaração**, assinada pelas Sras. Ana Paula Gonçalves da Silva e Izabela Gonçalves da Silva, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; *Fls. 123.*

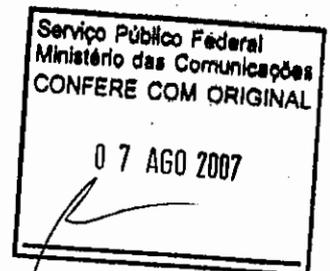
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comunicações
Fis. 124
Rubrica
SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 7º andar
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

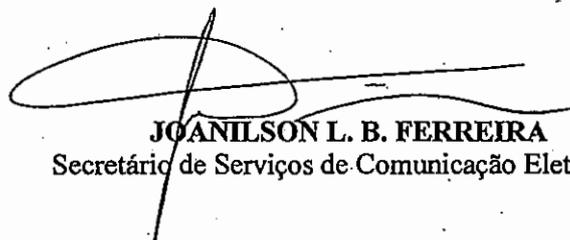
Ao Senhor
JOAQUIM CARVALHO
ABRAÇO

Assunto: Resposta a solicitação de encaminhamento de Certidão

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação apresentada por Vossa senhoria e relativa à Associação América Artística e Cultural de Uberaba, na localidade de Uberaba no Estado de Minas Gerais, informamos que estamos encaminhando anexo constando a “Certidão” requerida.

Atenciosamente,



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

15

Brasília - DF, 27 de março de 2006

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 122
Rubrica

Ilmo. Sr.
JOANILSON L.B. FERREIRA
Secretário de Serviços de comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053794/2006-74
SEPRO/DILOG/COLOG/CSRL/SPOF
18/05/2006-11:08

Ass. - Cumprimento de Exigências no processo 53710.001143/98 conforme ofício 7927/2005/RADCOM/SSCE-MC

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua representante legal, vem à presença de V. Exa. cumprir as exigências nos seguintes termos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

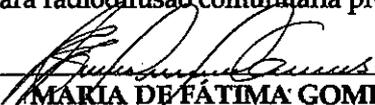
1ª fase - Declara para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Rua Breno Prata Decina 224 Bairro Beija Flor II, CEP. 38.051-413, mesmo endereço da do local de transmissão, na cidade de ~~Uberaba~~ Uberaba/MG, comprometendo-se adequar o estatuto na próxima alteração estatutária.

2ª FASE: - conforme orientação da Eng. Regina do Ministério das comunicações não há mais necessidade de apresentação de nova planta de arruamento da localidade objeto da outorga.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA - Em anexo junta-se:

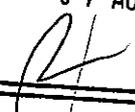
- a) Abaixo assinado de demonstração de apoio da comunidade abrangida, nos termos do subitem 7.1, alínea "f" de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e 9.4, da norma complementar de 01/2004, como exigido no item "c" da solicitação de documentação 7972/2005.
- b) Certidão fornecida pelo cartório de registro de pessoas jurídicas comprovando que a ata de fundação foi devidamente registrada no livro A, conforme solicitação "d",
- c) Cópia autêntica das carteiras de identidade e CPF das diretoras Ana Paula Gonçalves da Silva e Izabela Gonçalves da Silva, item "f" do ofício.

Por ter cumprido todas as exigências solicitadas, no prazo legal, REQUER seja o processo de solicitação de outorga para radiodifusão comunitária processado.



MARIA DE FÁTIMA GOMES
Presidente

Obs. Endereço para correspondência: Rua Rio Grande do Sul nº 404, Bairro Santa Maria, na cidade de Uberaba/MG - CEP. 38.050-040, fone (34) 3321 8474 e 9976-2966 - e-mail: fatimagomes2005@hotmail.com e radiomulheruberaba@netiste.com.br.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007




Uberaba/MG 27 de março de 2006

Exmo. Sr.
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

REF. PROCESSO N° 53000.01143/98

Nós abaixo assinadas diretoras da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA MG, entidade sem fins lucrativos, DECLARAMOS que "NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO, DE ACORDO COM O SUBITEM 7.1, ALÍNEA "I" DA NORMA COMPLEMENTAR N° 01/2004."

Por ser nossa vontade e determinação firmamos a presente declaração.

Ana Paula G. da Silva
ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA
CPF - 577000446-00

Izabela Gonçalves da Silva
IZABELA GONÇALVES DA SILVA
CPF - 577.001.506-30



07 AGO 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-11-542-537 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/1999

LZABELA GONCALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO LAZARO DA SILVA
LURDENT GONCALVES DA SILVA

UBERABA-MG 4/8/1980
NASC. LV-147A FL-105V

DOC ORIGEM
UBERABA-MG
577001506-30

CPF
PTT-1905

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RII-1905-4

POLÍCARBONATO

Lzabela Gonçalves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-10-873-742 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2002

ANA PAULA GONCALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO LAZARO DA SILVA
LURDENT GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE
UBERABA-MG 3/2/1978
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM
UBERABA-MG
577000446-00

CPF
PTT-2268

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2268-3

POLÍCARBONATO

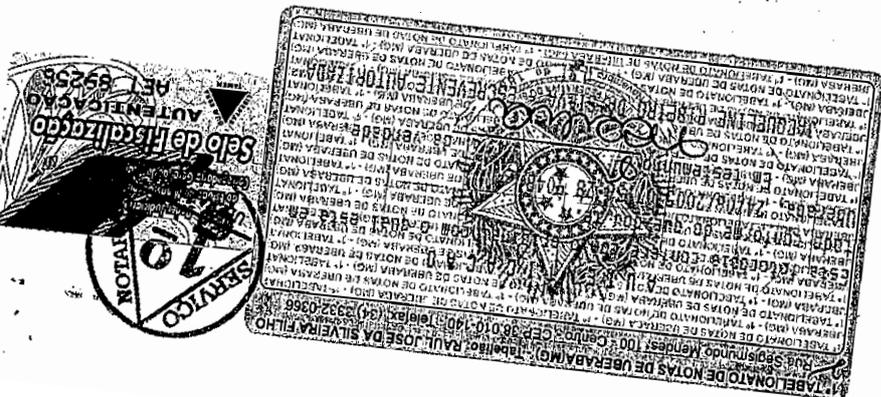
Ana Paula G. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

8 7 AGO 2007



8

8

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, que tem por interesse executar o Serviço de Rádio-Usun Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vanderlei Custódio Pereira	MG-6.596.543	Rua Paraíba n=263 Sta. Maria	Vanderlei
02	Geraldo Araújo Vasques	M-4.781.306	Rua Rio Grande do Sul 418/100 Sta M	Geraldo
03	Fátima de Paula Mendes	MG-15.480.080	Rua Rio Grande do Sul 418/1 Sta Maria	Fátima
04	Magda Anderson Guimarães	M 8510599	AV - Avenida Raimundo n=56 Cidade Nova, Uberaba	Magda
05	Goldir Romão da Rocha	MG-7.461.508	R. Antônio Proença 48 Vila Militar	Goldir
06	Cláudia de S. Moraes	M3 1981415	AV. João XV 1183	Cláudia
07	Darissa Alédia Muniz	MG-15.010.909	R. Rio Grande do Sul N=2121	Darissa
08	Camilla Carvalho de Paula	MG-H.153.375	R. Independência N=26	Camilla
09	Maurício Sebastião A. F.	MG-11409733	R. Rio Grande do Sul N=412	Maurício
10	Marta Sp. da S. Nutoso	M-7.632.518	R. Rio Grande do Sul 112 F	Marta Sp. S.
11	Rosalina de Paula Mendes	MG-14671678	Rua Rio Grande do Sul 418	Rosalina
12	Feruz Balto Bardasirine	M-1.489.091	R. Rio Grande do Sul N=412	Feruz
13	Silvia Karila Silva Reis	ME-11.982.743	AV: Afônio Azevedo N=356 Santa Maria	Silvia
14	Matheus Aguiar Reis	ME-15.312.504	AV: Afônio Azevedo n=356 S. Maria	Matheus
15	Antônio Azevedo	MG-14.242.386	AV: Afônio Azevedo N=356 S. Maria	Antônio
16	Julievil Rossi	RG-11417.852	AV. Afônio AZEVEDO N=364	Julievil
17	Renata Letúcio Silva	RG-11884705	AV: Afônio Azevedo n=364	Renata
18	Luiz Patrício de Oliveira	M 14.016.554	Av. 11 11 11	Luiz
19	Renata Cristiana de Souza	MG-7225076	R. Rio Grande do Sul 412 F	Renata
20	Gayparina Sp. da Silva	900541560	R. Rio Grande do Sul 412	Gayparina
21	Paulo Roberto V. Lopes	M-5.121.210	Rua Rio Grande do Sul 425	Paulo
22	Luiz	M 3997874	Rua Rio Grande do Sul 358	Luiz

07 AGO 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

SSCE - M. das Comunicações
Rubrica
07/08/2007

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Francisco de Souza Dias	117235630	Rua Cascavel 717 VALIM 38037470	[Assinatura]
02	Marcia Inacia Coussa Nale	M.2978.708	Rua Cascavel 715 VALIM 38037470	Marcia S. S.
03	João Gabriel dos Santos	MG 11.661.583	RUA DR HELIO COELHO 475 38037-240	[Assinatura]
04	Edson Marcos Rodrigues	MG 8.872.924	Rua CECILIA BORGES PAULUK 491 38037-590	Edson M. R.
05	Francisco Inácio Kuris	SP 1230087	Francisco Inácio Kuris 875.3803	[Assinatura]
06	Nilson dos Santos	SP 27.543.062	Rua Maria Odete 13833	[Assinatura]
07	Guilherme Gusman de Oliveira	MG 10876288	R. Amalberto N: 886	[Assinatura]
08	Valeria cristine Monteiro	M. 9.030.922	R. Alameda granada n: 610 38030-310	[Assinatura]
09	Kelly Felleira Montino Nery	MG: 13.291.358	Alameda Granada n: 610 38030-310	Kelly Felleira Montino Nery
10	Silabney Jose Sara da Silva	G.O: 3995257	Plama da Jarra da N: 610 38030-310	[Assinatura]
11	Hamilton Sobrinho do. Chagas	MG-5.303.041	R. ALAMEDA GRANADA N: 352-38030-310	[Assinatura]
12	Austino Paula de Oliveira Chagas	MG 12.316.972	R. Alameda granada 11552-38030.310	[Assinatura]
13	Lucilene Patrícia da Silva	MG: 12.049.724	R. Estância n: 191 38030-450	Lucilene Patrícia da Silva
14	Marta Maria do Santo	26008940682	R. Agua marinha 156	[Assinatura]
15	Valter Albedio dos Santos	MG. 9229448	R. Rua Espírito, 318 38030-340	[Assinatura]
16	Renando Batista da Costa	MG 12 690835	R. Zimonte 671 38030-350	Renando Batista
17	Bruna Luiza Brusatto Bueno	MG-15.519.352	R. Colinas Nova de Souza 147 38037-290	Bruna
18	Tranalisia Dutra de Rezende	SP/4 9805598	R. Aluminio 556	[Assinatura]
19	Carla dos Reis Geracelo	M-5.302.098	R. Aluminio 556	[Assinatura]
20	Clina Souza Jatene psu	M.5.419.519	R. Granito 501-38030-340	Clina S. Jatene
21	Clidene Aparecida de Oliveira	MG-14.715.384	R. Granito 503/38030-340	Clidene
22	Renomir da Silva	MG 12.985.160	R. Granito 494. Uberaba 38030-340	Renomir da Silva

07 AGO 2007
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Comunicações - S. S.
Radiodifusão
n.º 1/2004

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Laura Katerza Santos	MG-13.41.458	Francoise Antônio Reis, 16. 38030-850	Laura Katerza Santos
02	Adriana da Cruz	SP. 26.677.03	Sélio Alves 480 38030-070	Adriana da Cruz
03	Maria Betente Roche	M. 4.483.671	Francoise Alves 488. 38030070	Maria Betente Roche
04	Paula Alice Roche	M. 2.773.711	Francoise Alves 480 38.030070	Paula Alice Roche
05	Vanessa dos Reis Mota	M. 8.608599	Josias Gomes de Sa 244 38045370	Vanessa dos Reis Mota
06	Edson Carlos F. Lourenço	45296185-0	Relvio Alves Sobrinho 3803040	Edson Carlos F. Lourenço
07	Suely Rocha	MG-4534788	Relvio Alves Sobrinho 38030070	Suely Rocha
08	Erivaldo Leal	M. 7.402.603	R. Sérgio P. Alves 474 3803070	Erivaldo Leal
09	Daniel Baccaro	56005	São Sérgio 81 38030-1100	Daniel Baccaro
10	Deiane Julia Mendes	3583931	São Sérgio 55 38030-400	Deiane Julia Mendes
11	Marcelo Augusto Pinheiro	3862710	Av. Leopoldo Oliv. 579 Ant. 105 3800001	Marcelo Augusto Pinheiro
12	Renata Saldaña Jutan	MG13306091	Rua Guanabara 521-2150m 38030345	Renata Saldaña Jutan
13	Luiz Haroldo Barbosa	MG6803596	Aqua Rainha 645 Leblon 38030330	Luiz Haroldo Barbosa
14	Stenio Roberto de Lima	M1774829	Aqua marinha Libler 69511	Stenio Roberto de Lima
15	Esmeralda Marques Costa	M. 224.911	Rua Alumínio 452 Uberaba 38030390	Esmeralda Marques Costa
16	Georgel Damasceno Silva	MG12.363.680	R. Frei Martin Band 9941 38017.320	Georgel Damasceno Silva
17	Antonio Carlos de Deus	3311.537	Rua Alumínio 1403. 38030.390	Antonio Carlos de Deus
18	Wenias R. Oliveira Junior	M4773885	Rua Alumínio 317 cep:38030390	Wenias R. Oliveira Junior
19	Erivaldo Marcos Rocha	4529360289	Rua Alumínio 240. CP. 38030390	Erivaldo Marcos Rocha
20	Carmen Adélia Mendes	MG. 13.856.889	Rua Alumínio 270. CP 38030390	Carmen Adélia Mendes
21	Maria Celina Martins	MG5.327677	Rua Alumínio 290/38030390	Maria Celina Martins
22	Celso Roberto de Oliveira	M7.916966	R. 16. 660664 Hires (Sítio)	Celso Roberto de Oliveira

07/06/2007
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM ORIGINAL

Min. das Comunicações
13/06/2007
CESS

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Aydenis Pereira da Conceição	MG-7.865-559	Rua São Lucas nº 624 P.S. Geraldo	Aydenis
02	Jose Guanem de Lima	MG-5.302.338	Rua Tangara nº 443 P/9 das Américas	Jose
03	Patrícia Oliveira Passos Lima	MG-11.164.568	Rua Tangara nº 443 P/9 das Américas	Patrícia
04	Bruno Jacome de Jesus	MG-14635870	Rua Granito 501 Iublon 38030-340	Bruno
05	Márcia de Oliveira Lourenço	MG-12.701.255	R. São Nicolau 274 Iublon	Márcia
06	Etze Vicente Lourenço	MG-7.313.744	R. São Nicolau 274 Iublon	Etze
07	Jose Maria Lima Teodoro	MG-11.174.138	R. GRANITO 187 - 38030 - 340	Jose
08	Maria Cláudia da Silva	MG-14.109.956	Rua - com quanta 41 - 38030	Maria
09	Jonathan William P. da Silva	MG-15326592	Rua São Lucas nº 624 38031-130	Jonathan
10	Jose Expedito da Silva	MG-781601	R. São Luiz Tangara 560 38030-000	Jose
11	Anderson da Silva Filho	MG-12.925.900	R. São Francisco de Assis - 413/38026-210	Anderson
12	Wilson Soares da Silva	MG-12.139.178	R. coronel jurupum de dias 2022- Wilson	Wilson
13	Luiz Otávio Soares	MG-7677873	maria das comarcas Silva 38041-211	Luiz
14	Amir Maria da Silva Sousa	MG-11.119.268	R. Itália nº 712 - 38072-020	Amir
15	Leônia Aparecida da Silva	MG-11.099.912	R. Olímpio Fontes da Silva nº 356	Leônia
16	Carla José Batista	MG-4.156.7875	R. Comendador Gomes 496 - 38040-040	Carla
17	Maria Geralda Moraes	MG-5301257	R. Comendador Gomes 496 - 38040-040	Maria
18	Maria José Alves	MG-2.407.938	Rua Napoleão Rabel 110 38040-200	Maria
19	Carla de Fátima Gomes	4836243	Rua Roberto Prata 110 38040-200	Carla
20	Sodalice de Paula Brito	MG-3303785	Rua Roberto Prata 110 38040-200	Sodalice
21	Magda Maria de Almeida	MG-4.721.188	R. Menino Jesus de Braga 38040-70	Magda
22	Melie Maria Geraldo Gomes	031343822	R. Menino Jesus de Braga 38040-270	Melie

07 AGO 2007
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

355 Comunicações
128
128

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	CRISTIAN FERNANDO DOS SANTOS	MG 531197	PRADO PRATA / 38040200	<i>[Assinatura]</i>
02	Lidia maria da Silva	M. S. 304.813	R. Diogo Vinto Prado 38040200	<i>[Assinatura]</i>
03	Wesley Alvin Almeida Santos	MG-14.633.529	R. Alameda PRATA 38040200	<i>[Assinatura]</i>
04	Elis Clyn Almeida Santos	MG-15.380.071	R. Alameda PRATA 38040200	<i>[Assinatura]</i>
05	Mariane Souza de Lima Nova	M. 6153223	R. Antônio Ribeiro da Silva 38045030	<i>[Assinatura]</i>
06	Alessandra de Oliveira Rom	MG-32.924.889	R. Tancaça 404 38045-420	<i>[Assinatura]</i>
07	Kellen Kemnia Lima Lopes	061.79896.80	R. João Luciano 38045-450	<i>[Assinatura]</i>
08	Regina Maria Lima	m-8.519.853	R. João Luciano 38045-450	<i>[Assinatura]</i>
09	Marcos José Felício Alves	M-5.732.229	R. da Cunha R / 38045-139	<i>[Assinatura]</i>
10	Rebeca Maria de Araújo	MG-13.584.233	Mãe R da Cunha R / 38045-139	<i>[Assinatura]</i>
11	Ramon Adriano Teixeira	MG-35.027.162	Av. João XXIII - CP / 38045-100	<i>[Assinatura]</i>
12	Juciene Aparecida dos	001.01.436.44	Av. Maria Rodrigues da Cunha Rende	<i>[Assinatura]</i>
13	Aline Rafaela Alves Faustino	40008-960	MARIA R DA CUNHA R / 38045-139	<i>[Assinatura]</i>
14	Paulo Sérgio Fonteno	22.117-821	MARIA R. MUNA RIBEIRO - 3804-739	<i>[Assinatura]</i>
15	Kelly Cristina Silva	36.223.550	Maria R. Cunha R. 3804-739	<i>[Assinatura]</i>
16	Elite dos Santos	34.000.909	Maria R. Cunha R. 3804-739	<i>[Assinatura]</i>
17	Jaine Comp Vicente	4.523.658	Maria R. Cunha R. 3804-739	<i>[Assinatura]</i>
18	Carina Spadola W. Nascimento	32.990.665	Maria R. Cunha R. 3804-739	<i>[Assinatura]</i>
19	Luciana G. Barboza Brito	3.889.597	R. Mangara 438 - 38045-420	<i>[Assinatura]</i>
20	Carminha Gonçalves de Paula	14.043.062	R. Mangara 438 - 38045-420	<i>[Assinatura]</i>
21	Sulviana Pauli da Silva Benfício	MG-11.127.820	R. Benfício, 172 - 38045-110 R. Américas	<i>[Assinatura]</i>
22	José Antônio Brito	24848441668	R. Mangara 438 38045-420	<i>[Assinatura]</i>

07 AGO 2007
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Comunicações
07 AGO 2007

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edna Moraes da Silva Rodrigues	11.174.293	R. Granito 490. Jd. Irmã 38030-340	Edna M.S.R.
02	Roberto Augusto Azevedo da Silva	MG 4613453	R. Granito 494 Jd. Irmã 38030-340	Roberto
03	Lezanilda G. de Sousa Amaral	M-8-882-368	R. Felício Grand n.º 204-38030-005	Lezanilda
04	Anne Abreu S. de Almeida	M-14-222-404	R. Felício Grand n.º 204-38030-005	Anne
05	José Gonçalves de Sousa	MG 5781.224	R. Indianopolis n.º 1716 casa 2	José
06	Messandro Lucio Oliveira	MG 1227722	Rua Mariazinha 646 38030330	Messandro
07	Mouma Maria R. Silva	6.365-653	Rua Fri Martin Best 994	Mouma
08	Edmarcel dos Anjos Paes	11.4-793.255	Rua Mariazinha 584 38030330	Edmarcel
09	Leair Lopes	MG-13.140.864	Rua Granito 1416 38030-340	Leair
10	Wilson Gonçalves	MG 11245694	Rua Quinto 161 3325 5904	Wilson
11	Edson Alves de Jesus	MG 736 114	Rua São Nicolau 358 38031-180	Edson
12	Marina dos Santos Oliveira	MG 2361408	Rua Agua Yungua 709 38030-330	Marina
13	Jose Euripides P. Schreier	1.549.753	Rua Visconde de Albuquerque 257 38026-010	Jose
14	Morima Batista de Paiva Freitas	2.334.523	Rua Granito N: 521 38030-340	Morima B.P.F.
15	Angelina Alves da Silva	M-7800.208	Rua Lagua Mariazinha 586, 38030-330	Angelina
16	Fânia Ap. Veszotto	14.552.946	R. Calisto Alves Souza 104 38.037-390	Fânia
17	Camilla Veszotto Buena	MG 15.519.341	R. Calisto Alves Souza 104 38.037-390	Camilla P.B.
18	Antônio Buschleis Soares	M 7779781	R. Calisto Alves de Souza 104 38.037-390	Antônio
19	Deidre Maria P. de Oliveira	MG 12.234.816	R. Calisto Alves de Souza 104 38.037-390	Deidre Maria
20	Maria de Lourdes Lima	M. 7.987.747	R. Bandeira n.º 515 38037	M. Lourdes
21	Amélia Maria de Souza Silva	MG 16.794.080	Rua Condorina n.º 577- 38 037 - 100	Amélia
22	Marcelo Souza Silva	MG 12601770	Rua Condorina n.º 838- 38037-100	Marcelo

07 AGO 2007
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

SSCE
Ministério das Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paula Garcia dos Santos	MG. 14690830	Rua. Adauto Martins F. R. 395, 39102	<i>[assinatura]</i>
02	Jose Roberto Pacheco	M. 752.114	R. João XXIII N. 508 CEP. 38045002	<i>[assinatura]</i>
03	Ana M. B. Pacheco	M3313972	R. João Scussel Nº 278 - cp. 38045330	<i>[assinatura]</i>
04	Raquel B. M. Andrade	M. 4.305.728	R. Porto Velho 330	<i>[assinatura]</i>
05	Victor Hugo R. M. de Sousa	MG. 12.102.891	R. Porto Velho 333	<i>[assinatura]</i>
06	Cely de Bessa - castro	M. 4. 725 861	Rua Porto Velho 333	<i>[assinatura]</i>
07	Reinaldo de Bessa Martins	M. 4. 159. 534	R. Porto Velho, 333	<i>[assinatura]</i>
08	MARCIO LACERDA	M4721113	R. Goiás, 503	<i>[assinatura]</i>
09	Joni Lacerda	M3824312	R. Goiás 503.	<i>[assinatura]</i>
10	Jera B. B. Bandeira	M43211	R. Goiás 503	<i>[assinatura]</i>
11	Alexiana Melo de Andrade	M. 11657438	R. Leonilde do Rio Branco, 80	<i>[assinatura]</i>
12	Arildo Assunção, Soares	M 646825	AV. AFRÂNIO BRUNO 109	<i>[assinatura]</i>
13	Silvestre Pereira da Silva	M 6 530227	R. Santinha 391	<i>[assinatura]</i>
14	Anderson Raymundo Pacheco	M 6 41291513	R. João Scussel 278	<i>[assinatura]</i>
15	Alex. Raup Pacheco	M. 11291498	Av. João XXIII 508	<i>[assinatura]</i>
16	Adriano Patrícia Silveira	M-8.714.811	Av. Fernando Costa, 163	<i>[assinatura]</i>
17	Flávia Fernandes	M2.943492	Rua. Bom Retiro 300	<i>[assinatura]</i>
18	Flávia Silva Gomes	33.833041	R. Rio Grande do Sul 404	<i>[assinatura]</i>
19	Márcio de Fátima Gomes	M-8.642484	Rua. Rio Grande do Sul nº 2761	<i>[assinatura]</i>
20				

07 AGO 2007
 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

Dep. de Comunicações
 M. 139
 R. 139
 SCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

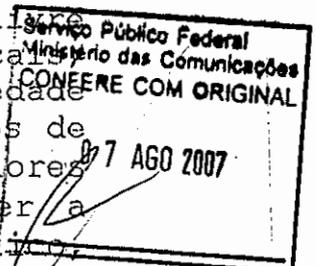
ESCREVENTES: *Ana Pia Borges Guimarães*
Dra. Líria Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos



C E R T I D ã O

Dra. BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, que abrange o Registro de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

ILS Nº1)-Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada, que às fls. 215, livro A-Nº1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, consta o registro seguinte: Número de ordem: 1.162. Data: 05 de setembro de 1997. Inscrição: Apresentante: João Carlos Oliveira. Número: 47.088. Folhas: 428. Prot A-2. Resumo: Certifico que faço aqui, em resumo, o registro do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA. Denominação: ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA. Sede: a Rua Santa Catarina, 384 - Vila Santa Maria, nesta cidade, Fins: Tem por finalidade a defesa dos direitos sociais e humanos e, em conformidade com a legislação vigente, pleitea a construção da cidadania, a conscientização da juventude, a luta pela igualdade e democratização dos meios de comunicação da Comunidade de Uberaba-MG; prestar relevantes serviços de informação e divulgação das iniciativas da sociedade local, se constituindo em um canal legítimo para a livre expressão, debates e solução dos problemas locais, manter relações e contatos com as demais sociedades congêneres; fomentar entre os associados os vínculos de amizade e fraternidade; promover o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; promover a elevação de nível cultural, religioso e artístico, objetivando a integração da comunidade; prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em situações de emergência ou calamidades; favorecer as iniciativas públicas e privadas, que tenham por finalidade sustentar e desenvolver as obras da



SECRETARIA
MUNICIPAL DE NOTARIAS
TAB. FULVIO MARCIO FONTOURA
Rua Major Justino, 41
CABX: 3333-3899 UBERABA - MG

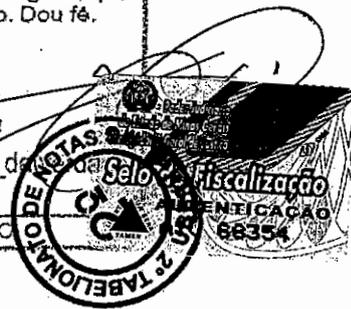
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia,
por conferir com o original, que
me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

07 ABR 2006

Em test^o

TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

ESCREVENTES: *Ana Lúcia Borges Guimarães*
Dra. Líria Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos



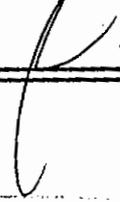
Associação; criar um sistema próprio ou alternativo de ondas citromagnéticas - Rádio, ou seja, criar uma Emissora de Serviço especial de Radiodifusão Sonora Comunitária. Responsabilidade: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela diretoria, em nome da Associação. Duração: Indeterminado. Representação: Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores. Reforma: O Estatuto ora registrado é reformável, mediante proposta da diretoria, feita à Assembléia Geral. Administração: Será administrada pelo Diretor Presidente, Diretora Vice-presidente, Diretor 1º Secretário Geral, Diretora 2ª Secretária Geral, Diretoria 1ª Tesoureira e Diretor 2º Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, em escrutínio secreto, com mandato de 05 anos, podendo ser reeleitos. Extinção: A Associação poderá extinguir-se, em qualquer tempo, desde que seja por resolução unânime da Assembléia Geral. Em caso de dissolução, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão distribuídos em favor de Associações congêneres, juridicamente constituídas, sendo que as mesmas deverão ser indicadas pela diretoria.

Fundadores e Membros da Diretoria: Diretor Presidente - Reginaldo de Paula Martins, brasileiro, se divorciado judicialmente, programador, CI: M-4.725.703-SSP-MG, CPF-MF: 437.933.396-53; Diretora Vice-presidente - Maria de Fátima Gomes, brasileira, solteira, comerciária, CI: M-8.642.484 SSP-MG, CPF-MF: 028.541.436-47; Diretor 1º Secretário Geral - Leandro da Silva, brasileiro, locutor, CI: 33.832.923-7 SSP-SP, CPF-MF: 281.669.418-64; Diretora 2ª Secretária Geral - Cláudia Vieira de Sá, brasileira, solteira, estudante, CI: M-7.968.621 SSP-MG, CPF-MF: 755.308.996-68; Diretoria 1ª Tesoureira - Ana Paula Gonçalves da Silva, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CI: MG-10.873.742 SSP-MG, CPF-MF: 577.000.446-00; Diretor 2º Tesoureiro - Renato de Bessa Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CI: m-4.725.701 SSP-MG, CPF-MF: 863.447.656-15, todos

Sócio do Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
18 de AGO 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007



Faint, illegible text, possibly a header or footer.

Faint, illegible text.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia,
por conferir com o original, que
me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG.

07 ABR 2006

Em test: _____
da _____

TAB. FULVIO MARCIO FOMTICURA
Rua Major Estácio, 41
PABX: 3333-3889 UBERABA - MG

TABELIAO

SELO FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
RUA TIJU, 6633



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



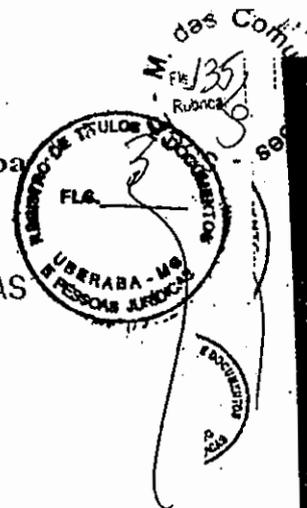
Comarca de Uberaba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

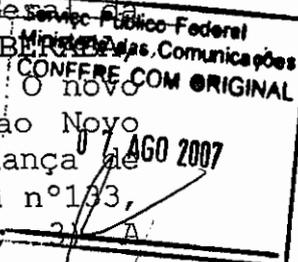
OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

ESCREVENTES: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Drica Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos



residentes e domiciliados nesta cidade. Certifico mais que o presente registro é feito em virtude da Ata, do Estatuto Social, da Ficha de Consulta Prévia e do requerimento devidamente autuados e arquivados neste Cartório. Nada mais. Dou fé. Uberaba, 05 de setembro de 1997. A Escrevente: (a) Patrícia Cunha Ramos, o datilografei. A Oficiala: (a) Beatriz dos Santos Teixeira. **AVERBAÇÕES: N°01-APRESENTANTE: Fátima Gomes. N°72.791 - Fls. 221 - Prot. A-3.** Certifico que esta averbação é feita em virtude da Ata da Assembléia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA**, datada de 05 de julho de 2002, na qual consta a prorrogação do mandato da diretoria eleita para Gestão 1997/2002, pelo prazo de dois anos. Certifico que constam ainda assuntos de interesse da entidade. Certifico finalmente, que a Ata, objeto desta averbação, fica autuada e arquivada neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (a) Ana Lia Borges Guimarães), escrevente autorizada, a digitei. Uberaba, 10 (dez) de dezembro de 2004 (dois mil e quatro). Pela OFICIALA: (a) Patrícia Cunha Ramos. **N°02-APRESENTANTE: Fátima Gomes. N°72.792 - Fls. 221 - Prot. A-3.** Certifico que esta averbação é feita em virtude da Ata da Assembléia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA**, datada de 05 de julho de 2004, na qual constam: 1) O novo Estatuto da Associação, aprovado para adequação ao Novo Código Civil - Lei 10.406/02; 2) A aprovação da mudança de endereço da entidade para a Av. Aloísio de Oliveira n°133, Jardim Cidade Nova, nesta cidade de Uberaba-MG; 3) A eleição e posse da nova administração para gestão 2004/2009, ficando assim composta: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Maria de Fátima Gomes; Vice-Presidente: Reginaldo de Paula Martins; Secretário Geral: Ana Paula Gonçalves da Silva; Tesoureiro: Izabela Gonçalves da Silva; CONSELHO FISCAL: Presidente: Fabrícia Oliveira Borges; 1° Conselheiro: Renato Bessa Martins; 2° Lourdeni Gonçalves de Barcelos; Suplente: Flávia Silva Gomes. Certifico finalmente, que a Ata, objeto desta averbação,



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

10/08/2007
10/08/2007

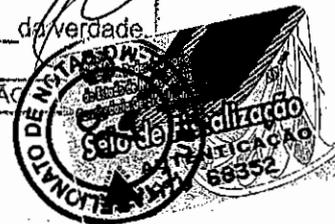
SECUNDO SERVIÇO NOTÁRIA
TAB. FLAVIO MARCIO FONTOURA
Rua Major Elstáquio, 41
PABX: 3333-3899 | UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia,
por conferir com o original, que
me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

07 ABR 2006

Em test _____ da verdade

TABELIÃO



8

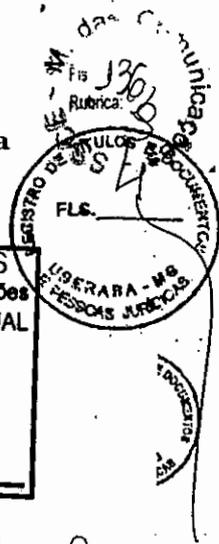
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

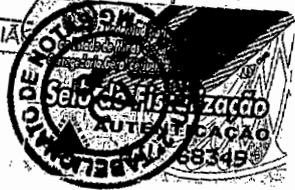
ESCREVENTES: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Lúcia Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

fica autuada e arquivada neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. (ª) Ana Lia Borges Guimarães), escrevente autorizada, a digitei. Uberaba, 10 (dez) de dezembro de 2004 (dois mil e quatro). Pela Oficiala: (ª) Patrícia Cunha Ramos. Nº03-APRESENTANTE: Fátima Gomes. Nº72.793 - Fls. 221 - Prot. A-3. Certifico que o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, foi alterado em virtude da Ata da Assembléia Geral realizada no dia 05 de julho de 2004, na qual constam as seguintes alterações aprovadas: SEDE: Av. Aloísio de Oliveira, nº133, Jardim Cidade Nova, nesta cidade de Uberaba-MG. FINS: Tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, promover a atenção e apoio às mulheres necessitadas da cidade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papéis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva. RESPONSABILIDADE: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. REFORMA: O Estatuto poderá ser alterado por deliberação dos associados em Assembléia especialmente convocada para esse fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, tendo, em primeira convocação, a maioria absoluta dos associados ou pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria é um órgão executivo e administrativo e será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro. Certifico mais, que além das alterações supra transcritas, relativas aos requisitos previstos em lei, outras mais existem e constam do novo Estatuto que fica arquivado neste Serviço Registral. Certifico ainda que esta averbação é feita em virtude do requerimento datado de 26 de julho de 2004, desta cidade, que me foi dirigido pela Sra. Maria de Fátima Gomes - Presidente. Certifico finalmente, que ficam juntos arquivados neste Serviço Registral, devidamente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
8/7 AGO 2007

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia,
por conferir com o original, que
me foi apresentado. Dou fé.
UREPARA - MG
17 ABR 2006
Em teste da verdade.
TABELIA

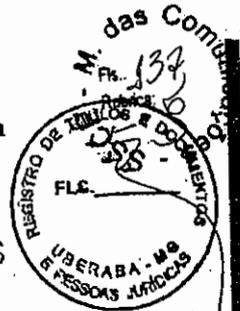


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Comarca de Uberaba



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*

ESCREVENTES SUBSTITUTOS: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

ESCREVENTES: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Dircé Helena Cardoso
Maria Borges de Araújo
Patrícia Cunha Ramos

autuados, o Estatuto Social, a Ficha de Consulta Prévia e o requerimento mencionado nesta averbação. O referido é verdade e dou fé. (ª) Ana Lia Borges Guimarães, escrevente autorizada, a digitei. Uberaba, 10 (dez) de dezembro de 2004 (dois mil e quatro). Pela Oficiala: (ª) Patrícia Cunha Ramos. Dou fé. Uberaba, 13 de dezembro de 2004. Pela Oficiala: *Patrícia Cunha Ramos*

SECRETARIA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Uberaba - Minas Gerais

Oficiala: *Dra. Beatriz dos Santos Teixeira*
Escriventes Substitutos: *Dr. Ricardo Pena Teixeira*
Dr. Guilherme Teixeira Junqueira

Escriventes: *Ana Lia Borges Guimarães*
Dra. Dircé Helena Cardoso
Patrícia Cunha Ramos

Certidão de original arquivado neste Cartório. Dou fé.
Certifico que o presente instrumento é composto de *05* folhas, numeradas e rubricadas formando uma só peça.

Uberaba, *13 DEZ 2004*

Patrícia Cunha Ramos



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SEMI-M. das Comunicações
 No. 138
 Rubrica: *[assinatura]*

Identificação do Processo

Número: 53710.001143/98 Localidade/UF: Uberaba/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA
 Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 28/01/1999 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S4520	19S4454
Longitude	47W5939	47W5555

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	6.5600000000

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Breno Prata Declna, nº 224, Conjunto B. Fior II
2.1.	Endereço do Studio Rua Breno Prata Declna, nº 224, Conjunto B. Fior II <input checked="" type="checkbox"/>
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arreamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Breno Prata Declna, nº 224, Conjunto B. Fior II
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Sim
12.	Conclusão da Análise Técnicamente viável. Pedir projeto técnico. **** Não tem concorrente.

Anna Maria dos Reis e Silva
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 (Analista) *[assinatura]*
 SENG/COFAC/DEOC/SC

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7927 105/SSR/DOUL-MC de 13 1 12 2005.

Processo nº 53.710.001.1431/98. Localidade: Uberaba-MG.

Entidade: Assoc. América Artística e Cultural de Uberaba.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Pedi projeto técnico.

Brasília, 19 10 2006 Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (Fls. 107): "Rádio Mulher FM" SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

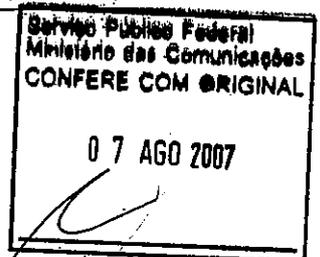
- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 107): Av. Aloísio de Oliveira - nº 133 - Jardim Cidade Nova

Observações: - Certidão cartorária (ata de constituição)

* DIRETORIA: valida até: 05.07.2009;
Membros: Fls. 76.

* Denominação: CNPJ (Fls. 69)



Brasília, 25 10 2006 Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 1365439

Lidia El Corab Moreira
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Dist. 1365439
AC/BJRAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 3234 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 4 de julho de 2006.

À Senhor
MARIA DE FÁTIMA GOMES
Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Av. Aloísio de Oliveira - n.º 133 - Jardim Cidade Nova
38082.035/ Uberaba - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001143/98, na localidade de Uberaba - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

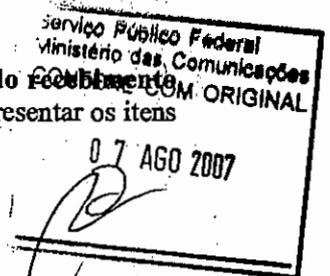
- toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a **Ata de Constituição datada de 09/07/1997**, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OBS: Foi encaminhada Certidão, porém, a mesma não indica o registro da Ata de Constituição. A Certidão indica apenas o registro do Estatuto e de outras assembleias da entidade.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 3234 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 4 de julho de 2006.

À Senhor
MARIA DE FÁTIMA GOMES
Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Av. Aloísio de Oliveira - n.º 133 - Jardim Cidade Nova
38082.035/ Uberaba - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001143/98, na localidade de Uberaba - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

- toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 09/07/1997, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;**

OBS: Foi encaminhada Certidão, porém, a mesma não indica o registro da Ata de Constituição. A Certidão indica apenas o registro do Estatuto e de outras assembleias da entidade.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os documentos solicitados sob pena de arquivamento do processo.

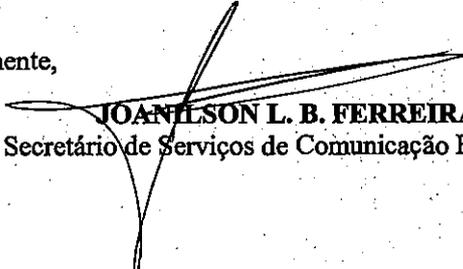
RECEBIMENTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL

V F A GO 2007

Min. das Comunicações
Fls. 143
Rt. 10

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO



AVISOS DE REcebimento
 CN07
 AR

RB 2 9 3 5 7 5 5 6 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
26/07/06	27/07/06	28/07/06
16 : 00 h	15 : 30 h	16 : 10 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Min. das Comunicações
145
Seção de Correios
Uberaba

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	of nº 3239/2006/ASS/DEOC/SC	
ENDEREÇO / ADRE	MARIA DE FATIMA GOMES ASSOC. AMERICA ART. E CULT. DE UBERABA	
CEP / CODE POSTAL	AV. ALOISIO DE OLIVEIRA N 133 JARDIM CIDADE NOVA 38082-035 UBERABA/MG	
DECLARAÇÃO DE CON:	NATURE DE L'ENVOI A / PRIORITAIRE	
	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4953 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2006.

À Senhora
MARIA DE FÁTIMA GOMES
Associação América Artística e Cultural de Uberaba
Rua Rio Grande do Sul – n.º 404 – Bairro Santa Maria
38050-040/Uberaba/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.001143/98, na localidade de Uberaba - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

- toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 09/07/1997, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

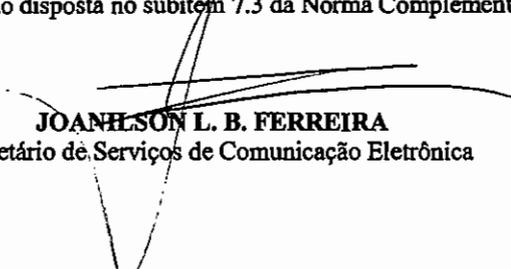
OBS: Foi encaminhada Certidão, porém, a mesma não indica o registro da Ata de Constituição. A Certidão indica apenas o registro do Estatuto e de outras assembléias da entidade.

Fls. 148 a 159.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANELSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

7 AGO 2007

EXIG.

08



Brasília/DF, 10 de novembro de 2006.

Ilmo. Sr. Ministro
Hélio Costa
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 087965/2006-69

SEPRO/DILO/3/2006/00/00RL/2/POA/3/E

20/11/2006-15:08 *Secretaria*

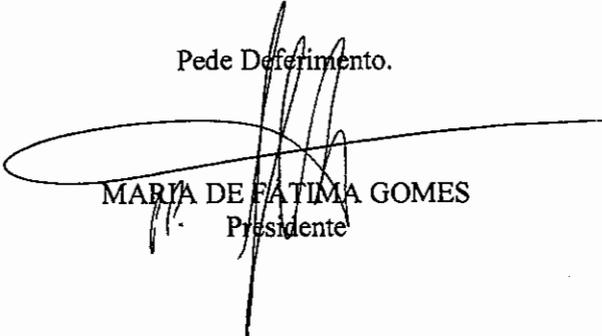
Processo: 53.710.001143/1998

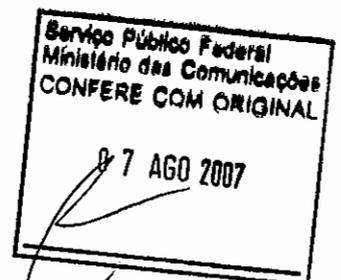
Ass: Cumprimento de exigências de RADCOM

ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE
UBERABA, já qualificada nos autos do processo administrativo em
epígrafe, vem à presença de V. Sa apresentar a Certidão exigida pelo
Ministério para regularização do procedimento administrativo.

ISTO POSTO, REQUER o prosseguimento do feito até a concessão da
outorga.

Pede Deferimento.


MARIA DE FÁTIMA GOMES
Presidente





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

das Comunicações
158

folha 01 frente



1

Em mais dias de mês de julho do ano de... em um momento, man-
to a... a 20:00 horas a Assembleia Afirmação aprovada no 5410...
Vila Santa Maria, com sede de Uberaba-MG, reuniram-se em Assembleia
Geral de Constituição e Afirmção os Senhores Membros Fundadores da ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, com fins lucrativos
Amanhã a finalidade do trabalho por estabelecerem o Sr. REGINA
DO DE SILVA MARTINS brasileiro, empresário particularmente, empresário, portador
do Cédulo de Identidade no M-4.725.703 de SSP/MG e inscritos no CPF
(ME) no nº 432.933.346-53, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba
do MG, e Sr. Afonso de Aguiar no 5410... Vila Santa Maria, considerando
a serem, LEONILDO DE SILVA brasileiro, empresário, portador do Cédulo de Identidade
no nº 22.832.932 de SSP/SP e inscritos no CPF (ME) no nº 282.652
418-69, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG, e Sr. Afonso de
Aguiar, no 5410... Vila Santa Maria. A pedido do Presidente da
Reunião da dita, para o qual foram convocados esta Assembleia Geral a qual
foi devidamente feita: a) Documento e aprovação do Projeto do Estatuto
Social; b) Constituição e Afirmção definitiva de Associação; c) Eleição da
Diretoria d) Outras matérias relacionadas com a constituição e fins das
de Associação. E reuniram-se os trabalhos a Presidente em substituição para
previdência a leitura do Projeto do Estatuto Social, lido e lido, e Presi-
dente submeteu-o, após ser lido a aprovação e discussão, e logo em segui-
da a sua aprovação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, e em
consequência as seguintes, com o seguinte: CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO,
SEDE, FINS E DURADA - Art. 1º - Da denominação de ASSOCIAÇÃO AMÉRI-
CA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA, para constituir uma Associação de
civ. de caráter econômico, com fins lucrativos, com o propósito de promover
multitudinária, com sede - Avenida Afonso de Aguiar nº 5410... Vila
Santa Maria - nesta cidade de Uberaba-MG, fundada em 09 de julho
que se regerá pelo presente Estatuto e sob o sigilo que lhe for
atribuído. A Associação terá por finalidade a defesa dos direitos sociais,
mas e, em conformidade com a legislação vigente, prestar e manter
de utilidade e beneficência da comunidade, a luta pela igualdade
diversificadas dos meios de comunicação de Uberaba-MG.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
7 AGO 2007

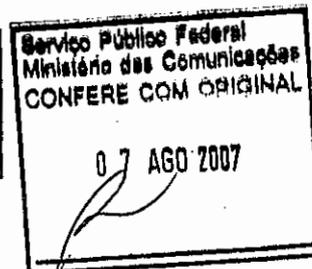
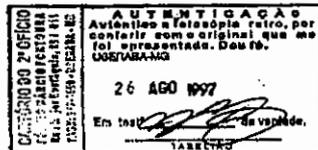


**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

folha 01 verso



Praça Rui Barbosa, 300, sala 40, Centro CEP 38.010-240, Tel/Fax: (34) 3316-6157
Oficial: Carlos Renato de Oliveira Carneiro Leão e-mail: rtdpjuberaba@yahoo.com.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

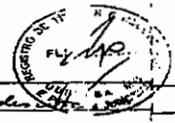
(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

das Comunicações
199/2007

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

folha 02 frente

III



Parágrafo primeiro - Com o intuito de ampliar a finalidade da associação, que se refere aos trabalhos de assistência social e de promoção social, a Associação de Pais e Mães de Crianças com Deficiência Mental, se constituiu em uma associação sem fins lucrativos, de caráter social e de utilidade pública; b - Manter íntima e contida com as demais associações congêneras; c - Fomentar entre os associados o sentimento de amizade e fraternidade; d - Promover o bem-estar dos associados e de suas famílias; e - Promover o desenvolvimento social, cultural, religioso e esportivo, abrangendo a comunidade; f - Prestar assistência de utilidade pública e de caráter social, em especial, em casos de emergência ou calamidades; g - Fomentar as iniciativas públicas e privadas, que tenham por finalidade sustentar e desenvolver as obras de beneficência.

Parágrafo segundo - Cria-se uma comissão para a elaboração de estatuto e regimento - Anexo, ou seja, uma Comissão de Estatuto Especial de Redação de Estatuto Social - Art. 3º - É vedado aos membros da comissão, receber qualquer remuneração de qualquer natureza por este trabalho.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS - Art. 4º - Dá-se o nome de Associado à pessoa física de idade legalmente capaz, que se inscrever no livro de associados da Associação, para a formação do quadro societário e participar com um dos sócios e a maioria relativa no âmbito da Assembleia Geral. Art. 5º - São direitos dos sócios: a - Respeito e respeito Estabelece-se Regulamento de Trabalho; b - Colaboração para o desenvolvimento das atividades; c - Assessoria em os assuntos da Assembleia Geral - CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 6º - A Assembleia Geral constitui-se de todos os associados, reunidos em sessão regular, para o tratamento das questões que, em sua competência, sejam submetidas ao seu julgamento. Art. 7º - A Assembleia Geral reúne-se de ordinária em sessão ordinária, mensalmente, no primeiro dia de cada mês, para o tratamento das questões que, em sua competência, sejam submetidas ao seu julgamento. O primeiro dia de cada mês de cada ano, para o tratamento das questões que, em sua competência, sejam submetidas ao seu julgamento. Art. 8º - A Assembleia Geral reúne-se de extraordinária em sessão extraordinária, convocada pelo Presidente, para o tratamento das questões que, em sua competência, sejam submetidas ao seu julgamento. Art. 9º - A Assembleia Geral reúne-se de extraordinária em sessão extraordinária, convocada pelo Presidente, para o tratamento das questões que, em sua competência, sejam submetidas ao seu julgamento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

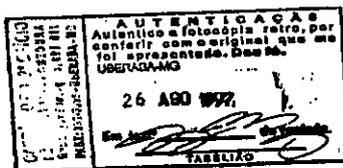


**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

folha 02 verso



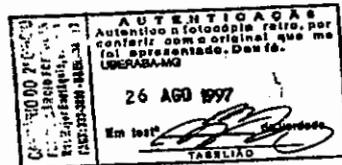


**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

folha 03 verso





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

151
15/12/07
M. das Comunicações

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

folha 04 frente

III



mantida-se-a, em nenhuma circunstância, em pelo menos 2/3 (dois terços) de seu conselho, ou em qualquer circunstância, com qualquer número, tanto em número quanto no âmbito de poderes. parágrafo único - A primeira convocação da Diretoria, deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência por escrito - segunda - O Presidente da Diretoria deverá dar seu voto decisivo, no caso de empate, ou nomear novo colega. Art. 16º - Os membros da Diretoria devem assumir os seus funções e atribuições, com seguinte prazo: - CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - Art. 17º - Compete à Diretoria: a - Zelar pelo funcionamento e manutenção dos Ativos; b - Administrar os bens da Associação; c - Elaborar regulamentos, estatutos, estatutos e demais documentos internos; d - Admitir e demitir funcionários, bem como fixar salários; e - Propor a Assembleia Geral e reformar o Estatuto; f - Prestar contas diretamente à assembleia diretiva que aplicá-las nos devidos; g - A realização dos atos previstos no presente Estatuto. Art. 18º - Compete ao Conselho: a - Representar a Associação ativa e passivamente; b - Assinar os atos da entidade, mediante assinatura; c - Representar a Associação em assuntos de natureza administrativa e econômica; d - Assinar os documentos necessários ao funcionamento da Associação, inclusive cartas de convite, de concessão e outros necessários; e - Realizar o controle dos atos da Associação, bem como emitir pareceres em relação aos mesmos. Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, na administração de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento. Art. 20º - Compete ao 1º Secretário Geral: a - A redação de todos os regulamentos administrativos; b - Assinar os atos da entidade; c - Expedir editais, cartas e documentos em conjunto com o Presidente. Art. 21º - Compete ao 2º Secretário Geral substituir o 1º Secretário, no desempenho de suas funções, quando da impedimento de mesma. Art. 22º - Compete ao 1º Tesoureiro: a - Manter sob sua guarda os livros da Associação; b - Assinar com o Diretor de todos os documentos que em qualquer momento de necessidade, no devido e prazo determinado; c - Manter em dia e em ordem a execução dos atos de funcionamento. Art. 23º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro, no desempenho de suas funções quando do impedimento de

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

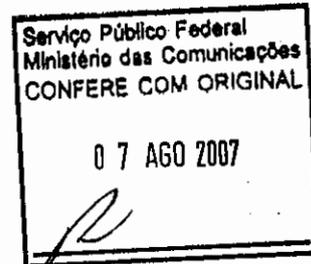


**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

folha 04 verso



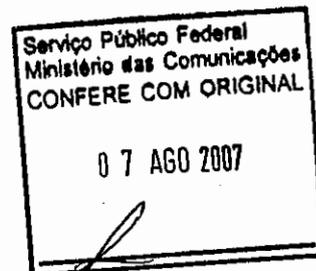


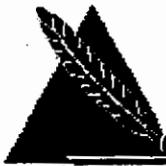
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas .

folha 05 verso





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Min. das Comun. 153

folha 06 frente

III



Qual. Ad. 3º - Para efeito de fins desta Lei, para fins de registro, a
 ação fundada neste Estatuto, Art. 3º - Este Estatuto subscrito em 1991
 autenticadamente, logo após a sua aprovação pela Assembleia Geral, Uberaba - MG,
 09 de julho de 1991. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundado
 e constituiu a ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA,
 nascendo-se entre a cidade de DIRETORIA, para o primeiro período
 de gestão, que adquire o seguinte endereço, Diretor Presidente: RE-
 GINALDO DE PAULA MARTINS, já qualificado acima; Diretora Vice-Pre-
 sidente: MARIA DE FÁTIMA GOMES Inocência, solteira, brasileira,
 portadora do Cédulo de Identidade nº M-8.612.484 de SP/MG, inscrita
 em CPF (ME) sob nº 028.511.436-44, residente e domiciliada
 nesta cidade de Uberaba MG, à Av. Afonso, nº 210, apto 03 -
 Vila Santa Maria; Diretor 1º suplente: GERALDO DA SILVA
 já qualificado acima; Diretora 2ª suplente: CLÁUDIA VIEIRA
 DE SA Inocência, solteira, brasileira, portadora do Cédulo de Identi-
 dade nº M-7 468.621 de SP/MG e inscrita no CPF (ME) sob nº
 711.308.986-64, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba-MG,
 à Rua Senador Lima nº 522 - Centro; Diretora 3ª suplente: ANA PAULA
 GOUVERNES DA SILVA Inocência, solteira, brasileira, administrativa,
 portadora do Cédulo de Identidade nº MG-10.873.742 de SP/MG e
 inscrita no CPF (ME) sob nº 577.000.441-02, residente e domiciliada
 nesta cidade à Rua Olívia Bastos nº 413 - Bairro Santa Catarina, Dire-
 tor 1º suplente: EDVALDO DE BESSA MARTINS Inocência, solteira,
 brasileiro, portador do Cédulo de Identidade nº M-4.725.701 de SP/
 MG e inscrita no CPF (ME) sob nº 653.441.656-25, residente e de-
 domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG, à Rua Park Velho nº 333 -
 Vila Santa Maria, que aceitará espontaneamente as respectivas con-
 dições e que pagaram a sua contribuição Mensal, levantada em
 nome do passaporte à Assembleia, o seu presidente e o seu conselhe-
 ro de Administração, fazendo o uso de qualquer forma indispensável
 sobre os fundadores de nomear, e os aceitar a que estiverem em
 acordo e, admitido o nome dos demais membros, em nome do Diretor

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

8 AGO 2007



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas .

folha 06 verso





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

M. das Comunicações
156
30

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

folha 07 frente

III



4

os quais tornaram-se e se constituíram - sob o nome
 da Associação - para exercer as atividades e as deliberações da
 ditada entidade, a fim de alcançar sua finalidade. Examinada a ata de
 fundação e demais documentos em manifestação declarada pelos
 BA - os quais, o primeiro, referente a reunião da mesma associação em
 presidente, de seu estatuto e pelo demais documentos, todos de
 no acordo com seu teor, datado de 09 de julho de 1997.

Diretor Presidente: Reginaldo de Paula Martins
 Diretora Vice-Presidente: Márcia de Fátima Gomes
 Diretor 1º Secretário Geral: LEANDRO DA SILVA
 Diretora 2º Secretária Geral: Claudia Vieira de Sá
 Diretora 3ª Tesoureira: Ana Paula Gonçalves da Silva
 Diretor 4º Tesoureiro: Renato de Jesus Soares

Em termo: O presidente, com o auxílio e a fundamentação da
 Associação, é a RUA SANTA CATARINA Nº 364 - Vila Santa Moura, e nos
 no constante anteriormente, nesta ata feita esta sessão, o Presidente
 a atas e os habilitados, o ato com a assinatura do Presidente
 em seu estatuto e pelo demais membros logo de pleno acordo com
 data de 09 de julho de 1997: 09/07/97

Diretor Presidente: Reginaldo de Paula Martins
 Diretora Vice-Presidente: Márcia de Fátima Gomes
 Diretor 1º Secretário Geral: LEANDRO DA SILVA
 Diretora 2º Secretária Geral: Claudia Vieira de Sá
 Diretora 3ª Tesoureira: Ana Paula Gonçalves da Silva
 Diretor 4º Tesoureiro: Renato de Jesus Soares

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007



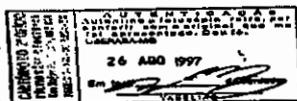
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

(RTDPJ - UBERABA CNPJ:07.401.097/0001-93)

Certidão da Ata de Fundação registrada no nº 33.093, Livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos e Documentos e no nº 1.162, Livro A Nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

folha 07 verso

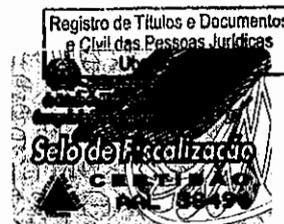
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS
Oficial: Dr. Roberto dos Santos Teles
Escrivães Substitutos: Dr. Ricardo Porto Teles
Dr. Guilherme Teles Junqueira
Escrivães: Ana Lúcia Borges Guimarães
Dr. Dinei Helena Cardoso
Paula Cunha Ramos
N.º 33.093) do Protocolo nº 33.093, página 432)
APRESENTADO para REGISTRO, a pedido de
interessado, no livro B Nº 22 de Registro Integral de Títulos
e Documentos e Livro Papéis, sob o nº 22.093.
Certifico que o presente instrumento é composto de
07 (sete) folhas, numeradas e rubricadas formando uma só peça.
Uberaba, 21 de setembro de 2006.
A OFICIAL:
A autenticidade desta cópia foi registrada no registro do original do documento
apresentado para registro.



A Presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo.
NADA MAIS. Esta é cópia fiel do referido documento, do qual extraí a presente
certidão.
Emol.: R\$ 8,67; Taxa de Fisc.: R\$ 3,07.

O referido é verdade e dou fé.
Uberaba-MG, 21 de Setembro de 2006.

Carlos Renato de O. C. Leão
Oficial



155

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53710.001143/98 Localidade/UF: Uberaba/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA
 Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 28/01/1999 Canal: 200

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho da antena $\leq 0,0$ dBU? Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos c. Modelo: PT 1/4 0dB	
11.	Altura de antena em relação ao solo $\leq 30m$? Sim
Altura: 30,0	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25W (-16,02$ dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda b. Modelo: TEC113 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717-03-0345	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBU? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que toma público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Não
16.	Conclusão da Análise
Projeto instruído. Item 15: As coordenadas do local de instalação não são as mesmas que a tomaram selecionada, pois na apresentação do projeto técnico, a entidade apresentou as reais coordenadas geográficas, aferidas pelo profissional habilitado. Os novos dados foram analisados e aceitos.	

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 7 AGO 2007

Antônio Carlos Camargo Araújo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4953 / 106SSR/DOUL - MC de 30 108 / 2006.

Processo nº 53 740. 001. 193/98 Localidade: Uberaba/116

Entidade: Assoc. América Artística e Cultural de Uberaba

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Processo tecnicamente instruído

Brasília, 15 108 / 2006 Engenheiro(a) responsável: Vinicius Camargo Araújo

FANTASIA: (Fl. 107): "Rádio Mulher FM" - SIAPE: 1551058

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fl. 107): Av. Aloisio de Oliveira - nº 133 - Jardim Central

Observações: Processo regular e instruído



DIRETORIA: válida até: 05.07.2009;
Membr.: Fl. 76.

Denominação: CNPJ (Fl. 69)

Brasília, 27 111 / 2006

Analista responsável: Lidia Regina

SIAPE: 1365439



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

157
 M. das Comunicações
 18/07/07

ANEXO A PORTARIA Nº336 DE 11 DE JULHO DE 2003

INTERESSADO:(ENTIDADE) ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA

CNPJ: 02.525.702/0001-14

() O (A) PRÓPRIO (A) (X) PROCURADOR

ENDEREÇO: _____

TELEFONE () _____ FAX () _____

Requeiro, neste ato, ao Senhor (a)

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

(X) VISTA () CÓPIA () CERTIDÕES DE PROCESSO

Nº 53 710 001143/98 SERVIÇO RADCOM
 LOCAL/UF UBERABA/MG

Pelos motivos aqui expostos CONF ANDAMENTO

16 DE Julho BRASÍLIA/DF, DE 2007

(nome e assinatura)
Joachim Carlos Carvalho

Service Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 07 AGO 2007

SSCE/M. das Comunicações
150
P



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0028/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.001.143/98
protocolizado em 25 de setembro de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação América Artística e Cultural
de Uberaba, município de Uberaba,
Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação América Artística e Cultural de Uberaba inscrita no CNPJ sob o número 02.525.702/0001-14, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Aloísio de Oliveira, n.º 133, Jardim Cidade Nova, município de Uberaba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14/12/1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 14/12/1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

SA

irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

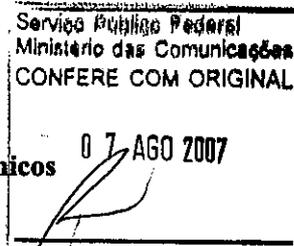
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos
-

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Porto Alegre, n.º 521, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º44'68"S de latitude e 47º57'47"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42 e 43, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de aruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 155.

M. das Comunicações
159
JCS



57

M. das Comunicações
160
160

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "f", "g" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade; manifestações de apoio à iniciativa válidas, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 56 a 154).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 98 e 99, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 155. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 154, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007 3

161
19/08/07
M. das Comunicações

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação América Artística e Cultural de Uberaba;
- **quadro diretivo**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria de Fátima Gomes	Presidente
Reginaldo de Paula Martins	Vice-Presidente
Ana Paula Gonçalves da Silva	Secretária Geral
Izabela Gonçalves da Silva	Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Breno Prata Decina, n.º 224, Conjunto B. Flor II, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
- **coordenadas geográficas**
19º45'20" de latitude e 47º59'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 155, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 98 e 99 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação

Sdp

M. das Comunicações
162
162

América Artística e Cultural de Uberaba, no sentido de conceder-lhe a autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.001.143/98 de 25 de setembro de 1998.

Brasília, 30 de janeiro de 2007.

Lidia Beatriz S. de Campos Abreu
Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365435
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 31 de janeiro de 2007.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de janeiro de 2007.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0028/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de janeiro de 2007.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

Min. das Comunicações
163
SSCC

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Uberaba	UF: MG
SELECIONADA: Associação América Artística e Cultural de Uberaba	
Nº DO PROCESSO: 53710.001.143/98	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES - ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 30 de janeiro de 2007.

Responsável: _____

Lidia Souza El-Corab Moreira
Lidia Souza El-Corab Moreira
Slape: 1365439

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

07 AGO 2007

6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica: [assinatura]

CONSULTORIA JURÍDICA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL RARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0539 - 1.08 / 2007

07 AGO 2007

PROCESSO: 53710.001143/98

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0028/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 158 a 162) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:

- a **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 159);
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo

[assinatura]



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das Comunicações
Fl.: 165
Rubrica:

as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

III - CONCLUSÃO

5. *Ex p ositis*, conluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

8. Eis o parecer, o qual submeto à superior consideração.

Brasília, 10 de abril de 2007.

Philippe Augusto S. R. Guimarães
PHILYPPE AUGUSTO S. R. GUIMARÃES
Estagiário

Juliana dos Santos Noronha
JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 12/04/2007

Maria da Glória Tuxi F. dos Santos
MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 24/07/2007

Marcelo Bechara de S. Hobaika
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
07 AGO 2007

ENTRADA NO DIÁRIO
 Nº 01 / 08 / 07
 49 Seção: 1
 ANEXO Nº 49



PORTARIA Nº 398 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001143/98 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0539 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, com sede na Avenida Aloísio de Oliveira, nº 133 – Jardim Cidade Nova, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º45'20"S e longitude em 47º59'39"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA
 Ministro de Estado das Comunicações



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53710.000143/1998

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 398, de 24 de julho de 2007, no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2007, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 7 de agosto de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Pedro Leite Ribeiro Neto

De: SIDOF%SIDOF@sidof.planalto.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de novembro de 2007 19:29
Para: Pedro Leite Ribeiro Neto
Assunto: Notificação de NUP (SIDOF)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto

Data de Encaminhamento: 7/11/2007

Nup: 53710.001143/1998-58

Assunto: MC 00341 EM Uberaba MG- RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - 3321-7484 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 56 /2007/GM-MC

Brasília, 8 de novembro de 2007.

Ao Senhor

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

Subchefe Interino para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar – Sala 03

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00338 EM

- 53000.063308/2005 - 45

MC 00341 EM

- 53710.001143/1998 - 58

MC 00361 EM

- 53100.000697/2004 - 99

MC 00362 EM

- 53000.012577/2004 - 62

MC 00384 EM

- 53100.000206/2004 - 18

MC 00385 EM

- 53000.018519/2005 - 23

MC 00395 EM

- 53710.000813/1999 - 54

MC 00401 EM

- 53710.000587/2002 - 87



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



NOTA/CONJUR/JSN/N.º 1392 - 1.08 / 2007

PROCESSO N.º: 53710.001143/1998

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. Reexame do processo em razão de equívoco na elaboração dos atos pertinentes, implicando na necessidade de revogação dos mesmos. Ratificação do Parecer/MC/CONJUR/PAS/N.º 0539 - 1.08/2007. Minuta de novos atos autorizando a referida outorga.

I – DO RELATÓRIO

Já foi objeto de análise por parte desta Consultoria o processo em epígrafe, onde a ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA solicitou outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Ao proceder a elaboração do Parecer, a saber, Parecer/MC/CONJUR/PAS/N.º 0539 – 1.08/2007, incorreu esta Coordenação-Geral em equívoco, encaminhando para assinatura do Senhor Ministro das Comunicações minuta de Portaria, que foi regularmente assinada e publicada no Diário Oficial da União do 1º de agosto de 2007, a saber, Portaria n.º 398, de 24 de julho de 2007.

Trata-se de erro referente ao endereço da entidade beneficiada com a outorga. Onde se lê, com sede “Avenida Aloísio de Oliveira, n.º 133 – Jardim Cidade Nova”, deve-se ler, “Rua Breno Prata Decina, 224, Bairro Beija Flor II”.

II – DA CONCLUSÃO

Pelo reexame dos autos, a documentação apresentada foi considerada regular, motivo pelo qual, ratifica-se os termos do Parecer/MC/CONJUR/PAS/N.º 0539 – 1.08/2007.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



E, visando regularizar a situação processual, ante as razões acima expostas, submeto a Vossa Senhoria nova minuta de portaria, retificando os pontos supracitados.

Informo, outrossim, que fica sem efeito a Portaria n.º 398, de 24 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de agosto de 2007.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2007.


Juliana Dos Santos Noronha
Advogada Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

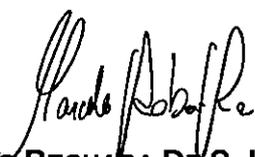
Em 29/11/2007.

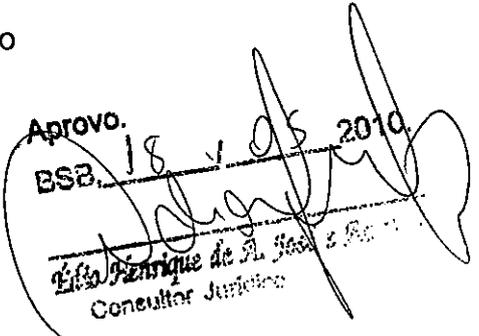

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Ministro de Estado das comunicações.

Em 29/11/2007.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB. 18.11.05 2010.

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 138 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53710.001143/1998.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação América Artística e Cultural de Uberaba, na localidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.



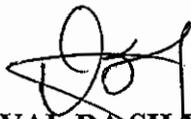
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 138/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 773/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Ratificação do disposto na NOTA/CONJUR/JSN/Nº 1392-1.08, de 29/11/2007.**

Referência: Processo nº 53710.001.143-98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação América Artística e Cultural de Uberaba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Uberaba/MG**, protocolizado em 14/12/1998.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o reexame do processo pela Consultoria Jurídica, conforme NOTA/CONJUR/JSN/Nº 1392-1.08/2007, datada de 29 de novembro de 2007, foi constatado um erro no preenchimento do endereço da entidade constante da Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007, publicada no DOU de 01/08/2007.

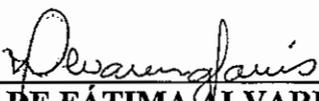
I. Visando regularizar a situação processual, em 2010 foi elaborado Despacho do Ministro tornando sem efeito a Portaria nº 398 e, embora assinado pelo então titular desta Pasta, não foi remetido à publicação oficial.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, sugerimos novo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para validação do disposto na NOTA/CONJUR/JSN/Nº 1392-1.08/2007, datada de 29 de novembro de 2007.

À consideração superior.

Brasília, 2 de agosto de 2011.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista / Chefe de Divisão

V

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta.

Brasília, 2 de agosto de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de agosto de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

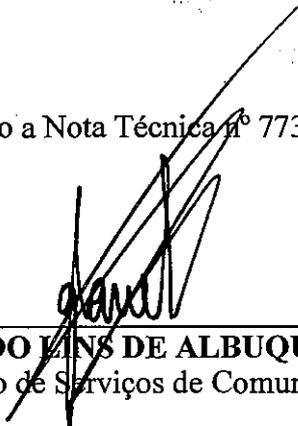
Brasília, 2 de agosto de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 773/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, de de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



NOTA Nº 0256/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53710.001143/1998 - CÓPIA

INTERESSADO: Associação América Artística e Cultural de Uberaba

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Entidade autorizada. Processo que retornou da Casa Civil, para diligência. Pelo prosseguimento, após publicação de retificação.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica 773/2011 (fl. 174), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação América Artística e Cultural de Uberaba, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Uberaba, Minas Gerais.

2. A outorga citada foi conferida por meio da Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 (DOU de 01.08.2007), consoante se verifica à fl. 166.

3. O processo fora remetido à Presidência da República e teria retornado em virtude do equívoco disposto na Portaria de outorga, no que concerne ao endereço da entidade, disposto em seu art. 1º. Em seguida, fora elaborada a NOTA/CONJUR/JSN/Nº 1392-1.08/2007 (fls. 171/172), cuja conclusão foi por tornar sem efeito a Portaria nº 398, com a publicação de um novo ato autorizador.

4. Com a devida vênia, passo a sugerir conclusão diversa da anterior, a saber: quanto ao equívoco mencionado (endereço diverso), entende-se ter ocorrido um mero erro material, assim compreendido aquele de pequena relevância, causado por falha humana e que, ressalte-se, não tem o condão de prejudicar o mérito do ato.

5. Nesse diapasão, entendo ser necessário, tão-somente, proceder-se à publicação de uma simples retificação, após o que deve constar a devida correção (publicação) nos autos da cópia em tela, bem como no processo original, com posterior remessa à Casa Civil, para seu prosseguimento.

6. Por fim, impende registrar que já se encontra exaurida *in casu* a competência desta CONJUR para lançar apreço sobre todo o conteúdo do processo, uma vez que já consta manifestação jurídica às fls. 164/165 (PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0539-1.08/2007), além de já conferido o ato de outorga, datado, repita-se, de 2007.

7. Em razão do exposto, sugiro seja superada a conclusão disposta na NOTA/CONJUR/JSN/Nº 1392-1.08/2007 (fls. 171/172), com a conseqüente publicação de retificação do art. 1º da Portaria nº 398, de 2007 (desta feita, com o endereço adequado - "Rua Breno Prata Decina, nº 224, Bairro Beija Flor II", nos termos das fls. 122, 161 e 171), e, uma vez juntada aos autos cópia do Diário Oficial da União respectivo, bem como elaborada a Exposição de Motivos, sejam remetidos à Casa Civil, para seu prosseguimento.

À consideração superior.

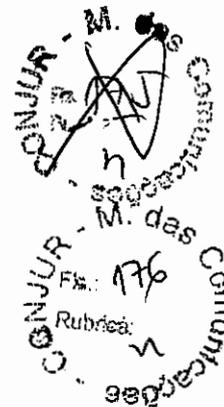
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Brasília, 12 de junho de 2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 2239/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53710.001143/1998 - CÓPIA

INTERESSADO: Associação América Artística e Cultural de Uberaba

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Entidade autorizada. Processo que retornou da Casa Civil, para diligência. Pelo prosseguimento, após publicação de retificação.

Aprovo a NOTA Nº 0256/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Após a publicação da retificação, encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para elaboração da minuta de Exposição de Motivos, após o que o processo já poderá ser submetido ao Exmo. Ministro das Comunicações.

Brasília, 24 de junho de 2013.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Restituição de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 398, de 24/07/2007, no Diário Oficial da União de 01/08/2007, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO AMÉRICA ARTÍSTICA E CULTURAL DE UBERABA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **UBERABA/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, restitui-se o processo n.º **53710.001143/1998**, em cópia autenticada, onde o ato de outorga foi retificado, conforme publicação no Diário Oficial da União de 02/07/2013, em atendimento à Nota n.º 0256/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 12/06/2013, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 17 de julho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 12 /2013/GM-MC

Brasília, 5 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Falácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00075 2013 2 vol.
- 53000.003607/2003

MC 00076 2013 2 vol.
- 53000.049880/2011

MC 00077 2013 3 vol.
- 53000.027992/2009

MC 00078 2013
- 53000.056153/2011

MC 00079 2013
- 53000.036743/2007

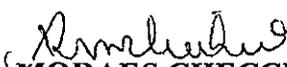
MC 00080 2013
- 53000.054203/2008

MC 00081 2013 2 vol.
- 53000.032346/2011

MC 00082 2013
- 53710.001143/1998

MC 00083 2013
- 53000.006756/2010

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral